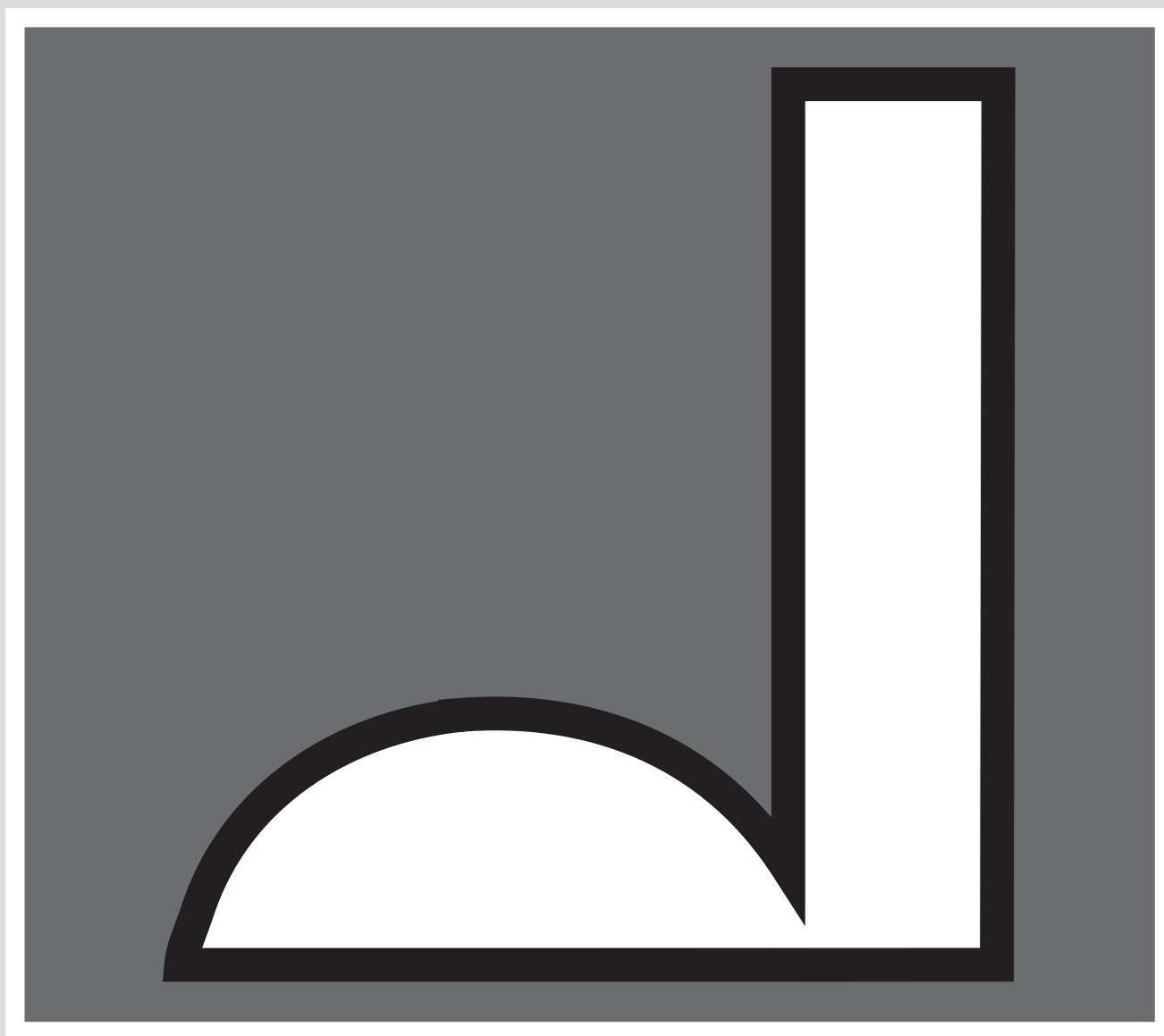




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXI - Nº 121 - QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2006 - BRASÍLIA- DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente
Renan Calheiros – PMDB-AL

1º Vice-Presidente
Tião Viana – PT-AC

2º Vice-Presidente
Antero Paes de Barros – PSDB-MT

1º Secretário
Efraim Morais – PFL-PB

2º Secretário
João Alberto Souza – PMDB-MA

3º Secretário
Paulo Octávio – PFL-DF

4º Secretário
Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO

Suplentes de Secretário
1º - Serys Slhessarenko – PT-MT
2º - Papaléo Paes – PSDB-AP
3º - Alvaro Dias – PSDB-PR
4º - Aelton Freitas – PL-MG

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 21 LÍDER Ney Suassuna VICE-LÍDERES Garibaldi Alves Filho (vago) Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando (vago) ⁽⁵⁾ LÍDER DO PMDB – 21 Ney Suassuna VICE-LÍDERES DO PMDB Maguito Vilela (vago) Luiz Otávio Gerson Camata (vago) ⁽⁶⁾ Wellington Salgado de Oliveira Valdir Raupp	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)- 17 LÍDER Delcídio Amaral – PT VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB LÍDER DO PT – 12 Delcídio Amaral VICE-LÍDERES DO PT Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Ams Fátima Cleide LÍDER DO PL – 3 João Ribeiro VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas LÍDER DO PSB – 2 Antônio Carlos Valadares VICE-LÍDER DO PSB (vago)	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 31 LÍDER José Jorge – PFL VICE-LÍDERES Alvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL LÍDER DO PFL – 16 José Agripino VICE-LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma Jonas Pinheiro ⁽²⁾ LÍDER DO PSDB – 15 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta
LÍDER DO PDT – 4 Osmar Dias VICE-LÍDER DO PDT (vago) LÍDER DO PMR – 1 Marcelo Crivella	LÍDER DO PTB – 4 Mozarildo Cavalcanti VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi LÍDER DO P-SOL – 1 Heloísa Helena	LÍDER DO GOVERNO Aloizio Mercadante – PT VICE-LÍDERES DO GOVERNO Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT Garibaldi Alves Filho - PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes –PSB ⁽¹⁾

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <u>Ronald Cavalcante Gonçalves</u> Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia
---	--

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 2-12-2005

⁽¹⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

⁽⁵⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽⁶⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 29, DE 2006

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 295, de 29 de maio de 2006**, que “*Dispõe sobre a reestruturação das carreiras de Especialista do Banco Central do Brasil, de Magistério de Ensino Superior e de Magistério de 1º e 2º Graus e da remuneração dessas carreiras, das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário e dos cargos da área de apoio à fiscalização federal agropecuária, estende a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária – GDATFA aos cargos de Técnico de Laboratório e de Auxiliar de Laboratório do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – GDASUS, e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 29 de julho de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 325, DE 2006

Aprova o ato que autoriza o Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 144, de 16 de abril de 2004, que autoriza o Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 326, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Barcarena de Comunicação e Assistência Social para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 682, de 28 de dezembro de 2005, que outorga permissão à Fundação Barcarena de Comunicação e Assistência Social para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 327, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 755, de 19 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 328, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Prestadora de Serviços da Comunidade de Perdizes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Prestadora de Serviços da Comunidade de Perdizes a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 329, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária 97 FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turmalina, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 744, de 19 de dezembro de 2003, que autoriza a Rádio Comunitária 97 FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turmalina, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 330, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marcelândia, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 139, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marcelândia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 331, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 180, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 332, DE 2006

Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Lajes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Acopiara, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de dezembro de 2003, que outorga concessão ao Sistema Lajes de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Acopiara, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 333, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paraíso de Camocim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.817, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Rádio Paraíso de Camocim Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 334, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à rádio fm caxitoré ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 396, de 3 de novembro de 2004, que outorga permissão à Rádio FM Caxitoré Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 335, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a associação Comunitária de São José a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 143, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de São José a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 336, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Radiodifusão Educativa Evangélica Congregacional de Boa Viagem para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 332, de 13 de setembro de 2004, que outorga permissão à Fundação de Radiodifusão Educativa Evangélica Congregacional de Boa Viagem para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 337, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Sociedade Amigos dos Bairros Casa Grande I e II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 227, de 3 de maio de 2004, que autoriza a Sociedade Amigos dos Bairros Casa Grande I e II a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 338, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Beneficente Comunitária de Caucaia do Alto – ACBC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 124, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Cultural Beneficente Comunitária de Caucaia do Alto – ACBC a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 339, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de União de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 40, de 15 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de União de Minas a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 340, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Novo Horizonte FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 159, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Novo Horizonte FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 341, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico de Araçuaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçuaí, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 565, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçuaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de julho de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 113ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 18 DE JULHO DE 2006

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão especial a realizar-se no próximo dia 18 de agosto, às 10 horas, destinada a homenagear a Maçonaria Brasileira, pelo transcurso do dia do Maçom, objeto do Requerimento nº 275, de 2006, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores. 24590

1.2.2 – Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 70, de 2006-CN (nº 551/2006, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, a relação das operações de crédito incluídas na lei orçamentária de 2006 pendentes de contratação. À *Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*. 24590

1.2.3 – Pareceres

Nº 970, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2006 (nº 2.092/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Apoio Social 22 de Outubro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rincão, Estado de São Paulo. 24590

Nº 971, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2006 (nº 2.110/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Walter, Estado do Acre. 24593

Nº 972, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 325, de 2006 (nº 2.072/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Aurora do Povo – FUNCAP para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aurora, Estado do Ceará. 24597

Nº 973, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de

2006 (nº 2.081/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Cooperação e Desenvolvimento Cultural de Viçosa do Ceará a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará. 24600

Nº 974, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 327, de 2006 (nº 2.085/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jericoacoara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará. 24604

Nº 975, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2006 (nº 2.012/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Paranaense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná. 24608

Nº 976, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 2006 (nº 2.052/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação para o Desenvolvimento Sustentável de Ribeira – ADS Ribeira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeira, Estado de São Paulo. 24611

Nº 977, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 517, de 2005 (nº 1.803/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Ribeirão do Sul – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo. 24614

Nº 978, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 522, de 2005 (nº 1.605/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arealva, Estado de São Paulo. 24618

Nº 979, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 532, de 2005 (nº 1.846/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Álvares Florence, Estado de São Paulo. 24622

Nº 980, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2006 (nº 1.701/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo..... 24626

Nº 981, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2006 (nº 1.523/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Americana, Estado de São Paulo. 24630

Nº 982, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2006 (nº 1.781/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo..... 24634

Nº 983, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2006 (nº 2.060/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Pirajuí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo. 24638

Nº 984, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2006 (nº 2.063/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Gazeta – Jornalista Francisco José Frantz para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. 24642

Nº 985, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que altera os artigos 125, 126, 131, II, e 132 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre o seqüestro de bens provenientes de ações criminosas, acrescentando-lhe os artigos 144-A e 144-B, para introduzir a indisponibilidade dos bens no rol das medidas assecuratórias, modificando, ainda, o caput do artigo 4º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998..... 24646

Nº 986, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dá nova redação ao artigo 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para alterar o critério de concessão de férias, e dá outras providências; que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2005, de autoria do Senador César Borges, que revoga o § 2º do art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Extingue a proibição de concessão do parcelamento de férias aos trabalhadores menores de 18 (dezoito) e maiores de 50 (cinquenta) anos de idade..... 24653

1.2.4 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nº 56/2006, de 21 de junho último, comunicando, em caráter terminativo, a aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2003..... 24662

1.2.5 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Nº 76/2006, de 7 de junho último, comunicando a aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2003, em reunião realizada em 31 de maio último, tendo sido definitivamente adotado, em turno suplementar, em reunião realizada naquela data..... 24662

1.2.6 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Nº 243/2006, de 11 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1999, em reunião realizada nesta data, ficando a sua votação, em turno suplementar, para a próxima reunião daquela Comissão. 24662

1.2.7 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 278, 311, 325, 326, 327, 330 e 331, de 2006, cujos pareceres foram lido anteriormente, sejam apreciadas pelo Plenário, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 88, de 2006, da Comissão de Educação. 24663

Abertura de prazo de cinco de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 517, 522 e 532, de 2005; 71, 153, 158, 252 e 253, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciadas pelo Plenário, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 87, de 2006, da Comissão de Educação. 24663

Abertura de prazo de cinco de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de

Lei do Senado nºs 258 e 116 de 2003 (tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2005), cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. 24663

1.2.8 – Discursos do Expediente

SENADOR ALVARO DIAS – Considerações sobre o conflito entre o Líbano e Israel. Críticas à estratégia do Presidente Lula no encontro do G-8, sem conseguir repercussão e apoio para a sua proposta de incentivo aos combustíveis alternativos. Preocupação com o aumento da violência no Brasil. 24663

SENADORA IDELI SALVATTI – Transcrição do artigo do Reitor da Univali, o Professor José Roberto Provesi, que, a partir de um levantamento feito pelo Programa de Atenção aos Discentes, Egressos e Funcionários da Universidade do Vale de Itajaí (Univali), traçam um interessante perfil dos alunos beneficiados pela bolsas do ProUni. 24664

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Cobranças à Câmara dos Deputados para votação de projetos que visam à diminuição do crime no Brasil. Advertências para ocorrências de novas desordens e novas invasões com a libertação do Líder do MLST, Sr. Bruno Maranhão, pela justiça. Questionamentos sobre a aplicação do dinheiro público pelo governo do Presidente Lula. 24665

SENADORA HELOÍSA HELENA – Defesa de mudanças na política econômica brasileira, como a redução na taxa de juros e revisão na tributação imposta à classe média. Acusa o governo federal de ser o responsável pelo desinteresse para a realização da reforma tributária. 24667

SENADORA IDELI SALVATTI – Comentários sobre o artigo publicado no jornal **O Globo**, que tem como título “FGV: redistribuição fez renda de pobre subir 14%”, sobre estudo Fundação Getúlio Vargas que apresenta melhoria da distribuição de renda no País. 24669

SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Posicionamento do Ministério Público sobre a interferência do governo federal no Poder Judiciário para a libertação do Senhor Bruno Maranhão, líder do MLST. Leitura de nota oficial do PSDB por ocasião da morte do ex-governador do Estado de Mato Grosso, Dante de Oliveira. 24677

SENADORA IDELI SALVATTI – Saudações a realização da 58ª reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), que está sendo realizada em Florianópolis/SC. Transcrição de artigos publicados, hoje, que reproduzem os eventos e as conquistas do mundo científico brasileiro. 24680

SENADOR HERÁCLITO FORTES – Relata viagem em que acompanhou o candidato Geral-

do Alckimin, nas cidades de Aracaju/SE e Montes Claros/MG. Registro de pesquisa feita pelo Ibope em Santa Catarina, entre os dias 10 e 12 de julho, que constatou a rejeição de 41% ao candidato Luiz Inácio Lula da Silva. 24684

1.2.9 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR LUIZ PONTES – Comentários sobre a matéria intitulada “Lula diz ver cretinices em atos de fazendeiros”, publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo** de 19 de maio do corrente. 24688

SENADOR JOÃO TENÓRIO – Registro da matéria intitulada “*Agenda sugere que PT custeou da invasão do MLST*” publicada no jornal **Folha de S. Paulo** em sua edição de 9 de junho do corrente. 24689

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA – Comentários sobre o editorial “*Retrocesso administrativo*”, publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 27 de junho deste ano. 24690

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA – Considerações sobre o artigo intitulado “*A fábula petista e o demônio totalitário*”, de autoria do jornalista Reinaldo Azevedo, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 19 de junho do corrente. 24691

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Registro da matéria intitulada “*Planalto vai elevar despesas com publicidade*”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** de 6 de julho de 2006. 24692

SENADOR SÉRGIO GUERRA – Comentários sobre a matéria intitulada “*Do principal não se fala*”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** de 20 de junho do corrente ano. 24693

SENADOR ALVARO DIAS – Avaliação de setores da economia brasileira que tornam o Brasil inóspito para investimentos e para a sociedade em geral. 24694

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Senador Alvaro Dias, proferido em sessão do dia 17-7-2006. 24695

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 18-7-2006

4 – TERMOS DE REUNIÃO

Referentes aos Vetos Parciais nºs 1 a 5, de 2006. 24699

Referentes aos Vetos Totais nºs 6 e 8, de 2006. 24701

5 – ATO DO PRESIDENTE

Nº 47, de 2006. 24702

6 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 176, de 2006. (Republicação) 24703

7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1.409 a 1.462, de 2006. 24703

SENADO FEDERAL

- 8 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
- 52ª LEGISLATURA
- 9 – SECRETARIA DE COMISSÕES
- 10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS
- 11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
- 12 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
- 13 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR
- 14 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

15 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**CONGRESSO NACIONAL**

- 16 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL
 - 17 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 - 18 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)
 - 19 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
-

Ata da 113ª Sessão Não Deliberativa, em 18 de Julho de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Alvaro Dias, e da Sra. Heloísa Helena

(Inicia-se a sessão às 14 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência convoca sessão especial a realizar-se no próximo dia 18 de agosto, às 10 horas, destinada a homenagear a Maçonaria Brasileira, pelo transcurso do dia do Maçom, objeto do Requerimento nº 275, de 2006, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento da Mensagem nº 70, de 2006-CN (nº 551/2006, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 38 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, a relação das operações de crédito incluídas na lei orçamentária de 2006 pendentes de contratação.

A mensagem vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.
São lidos os seguintes:

PARECER Nº 970, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2006 (nº 2.092 de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Apoio Social 22 de Outubro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rincão, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

Relator *ad hoc*: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 278, de 2006 (nº 2.092, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Apoio Social 22 de Outubro a executar serviço de radiodifusão comunitária

na cidade de Rincão, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 278, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 278, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Apoio Social 22 de Outubro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rincão, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 278/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

Senador Sérgio Zambiasi

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	RELATOR:
FLÁVIO ARNS	3- FERNANDO BEZERRA
IDELI SALVATTI	4- ANTONIO JOAO
ROBERTO SATURNINO	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	6- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 278/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTÔNIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOAO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 07 / 2006

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****SEÇÃO II****Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação; a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art.59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 971, DE 2006

Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2006 (nº 2.110/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Walter, Estado do Acre.

Relator: Senador **Sibá Machado**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 311, de 2006 (nº 2.110, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Walter, Estado do Acre. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se,

nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 311, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 311, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Walter, Estado do Acre, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 311/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Sen. Sérgio Bambiari)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	RELATOR: Sibá Machado
FÁTIMA CLEIDE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FLÁVIO ARNS	3- FERNANDO BEZERRA
IDELI SALVATTI	4- ANTONIO JOAO
ROBERTO SATURNINO	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	6- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

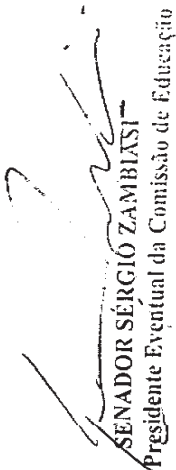
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 313 / 06 -

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTÔNIO JOÃO				
IDELI SALVAITI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 03.

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 07 / 2006



SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 972, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 325, de 2006 (nº 2.072/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Aurora Do Povo – FUNCAP para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aurora, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**
Relator *ad hoc*: Senador **Gilvan Borges**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 325, de 2006 (nº 2.072, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Aurora Do Povo – FUNCAP para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Aurora, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciarse sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 325, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Cultural Aurora Do Povo – FUNCAP para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Aurora, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 325/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Sem Sérgio Zambiasi)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVÁTTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	RELATOR:
	8- JOÃO RIBEIRO
	PDT
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

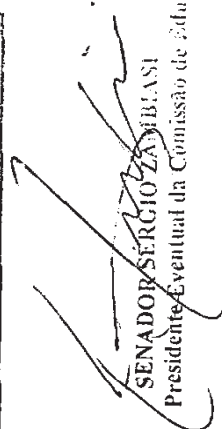
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 325 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGÉ					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VANIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO IUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTÔNIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 07 / 2006



SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente-Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileira de Telecomunicações.

§ 1º As universidades e fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do art. 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

PARECER Nº 973, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de 2006 (nº 2.081/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Cooperação e Desenvolvimento Cultural de Viçosa do Ceará a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**
Relator **ad hoc**: Senador **Gilvam Borges**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 326, de 2006 (nº 2.081, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Cooperação e Desenvolvimento Cultural de Viçosa do Ceará a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 326, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

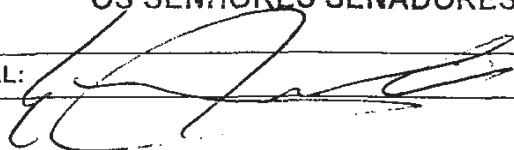
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 326, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Cooperação e Desenvolvimento Cultural de Viçosa do Ceará a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 326/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

 (Sen. Sérgio Zambiasi)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	RELATOR:
	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

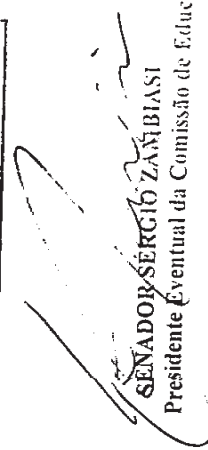
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 326/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PT, PSB, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					ANTÔNIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2006



SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****SEÇÃO II****Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais condições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 41-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 974, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 327, de 2006 (nº 2.085/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jericoacoara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará.

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**
Relator **ad hoc**: Senador **Gilvam Borges**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 327, de 2006 (nº 2.085, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jericoacoara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons

e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 327, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 327, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Rádio Jericoacoara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 327/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

 (Sen. Sérgio Bombardieri)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES-FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	RELATOR:
	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

Relator
ecl hie →

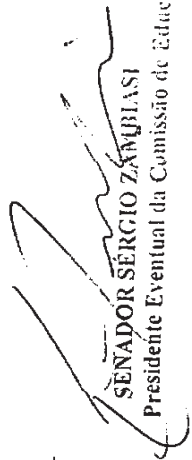
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 327 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTÔNIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 07 / 2006



SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 975, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2006 (nº 2.012/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Paranaense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

Relator *ad hoc*: Senador **Marcos Guerra**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 330, de 2006 (nº 2.012, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Paranaense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 330, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e

223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 330, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº

39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Paranaense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 330/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Sen. Sérgio Guimarães)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS RELATOR	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

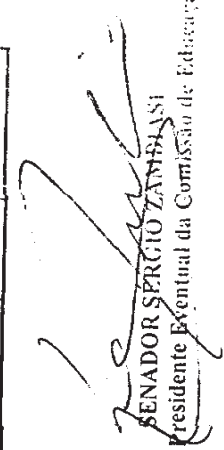
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 330 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VANIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOÍZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTÔNIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 03.

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 07 / 2006



SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 976 , DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 2006 (Nº 2.052/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação para o Desenvolvimento Sustentável de Ribeira – ADS Ribeira, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeira, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 331, de 2006 (nº 2.052, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação para o Desenvolvimento Sustentável de Ribeira – ADS Ribeira, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeira, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 331, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 331, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação para o

Desenvolvimento Sustentável de Ribeira – ADS Ribeira, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeira, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 331/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Sen. Sérgio Guimarães)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	RELATOR:
JUVÊNCIO DA FONSECA	7- EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOAO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

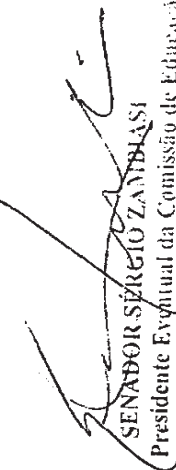
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 331/06.

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTÔNIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 36 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 24.

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2006



SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****SEÇÃO II****Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de televisão para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação: a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do

art. 69 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597 de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PARECER Nº 977, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 517, de 2005 (nº 1.803/2005 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Ribeirão do Sul – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**
Relator **ad hoc**: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo

(PDS) nº 517, de 2005 (nº 1.803, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Ribeirão do Sul – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de

fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 2005, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

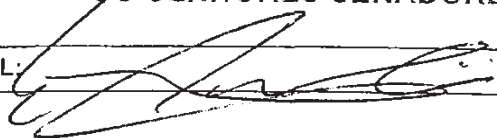
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 517, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Ribeirão do Sul – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 517/05 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:



Senador Sérgio Zambiasi

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i>
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE <i>Crish</i>
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi</i>
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	RELATOR:
FLÁVIO ARNS	3- FERNANDO BEZERRA
IDELI SALVATTI	4- ANTONIO JOAO
ROBERTO SATURNINO	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	6- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 547/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VANIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTÔNIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2006

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão
Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 978, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 522, de 2005 (nº 1.605/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arealva, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**
Relator **ad hoc**: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 522, de 2005 (nº 1.605, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arealva, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitu-

cionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 522, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 522, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 522/05 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Sen. Sérgio Zambiasi)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	RELATOR:
FLÁVIO ARNS	3- FERNANDO BEZERRA
IDELI SALVATTI	4- ANTONIO JOAO
ROBERTO SATURNINO	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	6- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

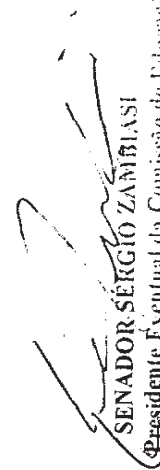
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 5.22 105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	✓			
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	✓				CRISTOVAM BUARQUE	✓			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	✓			
MARCELO CRIVELLA	✓				ROMÉU TUMA	✓			
MARCOS GUERRA	✓				EDUARDO AZEREDO	✓			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA	✓			
LEONEL PAVAN	✓				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	✓				GARIBALDI ALVES FILHO	✓			
VALDIR RAUPP	✓				VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO	✓				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	✓				SIBÁ MACHADO	✓			
PAULO PAIM	✓				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTÔNIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/10/2006



SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 979, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 532, de 2005 (nº 1.846/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Álvares Florence, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

Relator **ad hoc**: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 532, de 2005 (nº 1.846, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Álvares Florence, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitu-

cionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 532, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

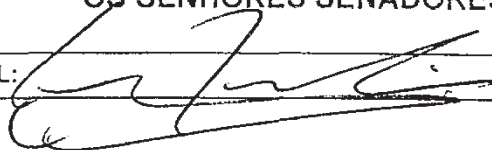
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 532, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Álvares Florence, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 532/05 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

 (Sen. Sérgio Zambiasi)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZÉREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES-FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	RELATOR:
FLÁVIO ARNS	3- FERNANDO BEZERRA
IDELI SALVATTI	4- ANTONIO JOAO
ROBERTO SATURNINO	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	6- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 532 105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 46 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 07 2006



SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 980, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2006 (nº 1.701/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

Relator **ad hoc**: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 71, de 2006 (nº 1.701, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitu-

cionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 71, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

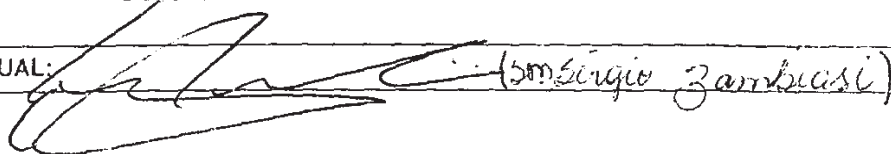
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 71, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 071/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:



(Sérgio Zambiasi)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1- ROSEANA SARNEY

JORGE BORNHAUSEN

2- JONAS PINHEIRO

JOSÉ JORGE

3- CÉSAR BORGES

MARIA DO CARMO ALVES

4- CRISTOVAM BUARQUE

EDISON LOBÃO

5- MARCO MACIEL

MARCELO CRIVELLA

6- ROMEU TUMA

MARCOS GUERRA

7- EDUARDO AZEREDO

JUVÊNCIO DA FONSECA

8- SÉRGIO GUERRA

LEONEL PAVAN

9- LÚCIA VÂNIA

(VAGO)

10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1- AMIR LANDO

GILVAM BORGES

2- GARIBALDI ALVES FILHO

VALDIR RAUPP

3- (VAGO)

ÍRIS DE ARAÚJO

4- GERALDO MESQUITA

SÉRGIO CABRAL

5- MÃO SANTA

JOSÉ MARANHÃO

6- LUIZ OTÁVIO

NEY SUASSUNA

7- ROMERO JUCÁ

GILBERTO MESTRINHO

8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS

1- SIBÁ MACHADO

PAULO PAIM

2- ALOÍZIO MERCADANTE

FÁTIMA CLEIDE

RELATOR:

FLÁVIO ARNS

3- FERNANDO BEZERRA

IDELI SALVATTI

4- ANTONIO JOAO

ROBERTO SATURNINO

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

MOZARILDO CAVALCANTI

6- MAGNO MALTA

SÉRGIO ZAMBIASI

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO

8- JOÃO RIBEIRO

1- (VAGO)

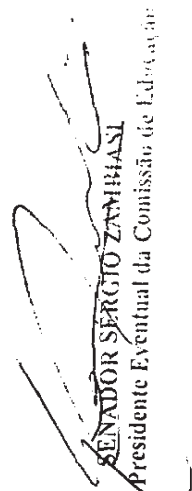
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 071 106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					IONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTÔNIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2006



SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (*Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002*)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 981, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2006 (nº 1.523/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Americana, Estado São Paulo.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**
Relator **ad hoc** Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 153, de 2006 (nº 1.523, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Americana, Estado São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitu-

cionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 153, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

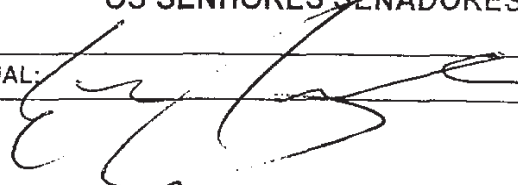
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 153, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Americana, Estado São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 153/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

 (Sen. Sérgio Zambiasi)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES-FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	RELATOR:
FLÁVIO ARNS	3- FERNANDO BEZERRA
IDELI SALVATTI	4- ANTONIO JOAO
ROBERTO SATURNINO	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	6- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

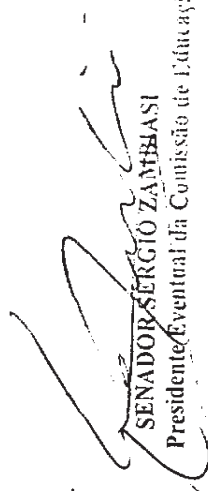
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 153 106.

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PELEPSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CESAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA	X			
LEONEL PAVAN	X				LUCIA VANIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: C

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2006



SENADOR SERGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;
.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.
.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.
.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)
.....

DECRETO Nº 2.616, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.
.....

PARECER Nº 982, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2006 (nº 1.781/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**
Relator **ad hoc** Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 158, de 2006 (nº 1.781, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitu-

cionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 158, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 158, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 158/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Sen. Sérgio Zombiani)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	RELATOR:
FLÁVIO ARNS	3- FERNANDO BEZERRA
IDELI SALVATTI	4- ANTONIO JOAO
ROBERTO SATURNINO	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	6- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

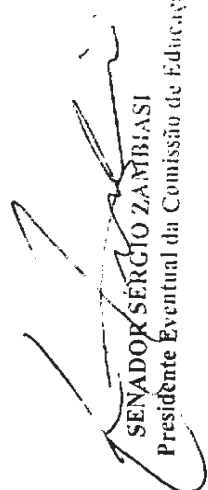
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 158 1CE

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	☒			
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	☒				CRISTOVAM BUARQUE	☒			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	☒			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	☒			
MARCOS GUERRA	☒				EDUARDO AZEREDO	☒			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	☒				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	☒				GARIBALDI ALVES FILHO	☒			
VALDIR RAUPP	☒				VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	☒				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	☒				SIBÁ MACHADO	☒			
PAULO PAIM	☒				ALOÍZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTÔNIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: ~ ABS: ~ AUTOR: ~ PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 107 / 2006



SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 983, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2006 (nº 2.060/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Pirajuí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

Relator *ad hoc* : Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 252, de 2006 (nº 2.060, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Pirajuí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 252, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 252, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Pirajuí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 252/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

(Sen. Sérgio Zambiasi)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	RELATOR:
FLÁVIO ARNS	3- FERNANDO BEZERRA
IDELI SALVATTI	4- ANTONIO JOAO
ROBERTO SATURNINO	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	6- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 252 106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA	X			
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
IRIS DE ARAUJO					GERALDO MESQUITA				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					ANTÔNIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 45 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/10/2006



SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 984, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2006 (nº 2.063/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Gazeta – Jornalista Francisco José Frantz para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 253, de 2006 (nº 2.063, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Gazeta – Jornalista Francisco José Frantz para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade

educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 253, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Gazeta – Jornalista Francisco José Frantz para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 253/06 NA REUNIÃO DE 04/07/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:

(assinado Sérgio Zambiasi)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMÉRO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
RELATOR:	3- FERNANDO BEZERRA
FÁTIMA CLEIDE	4- ANTONIO JOAO
FLÁVIO ARNS	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	6- MAGNO MALTA
ROBERTO SATURNINO	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
MOZARILDO CAVALCANTI	8- JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

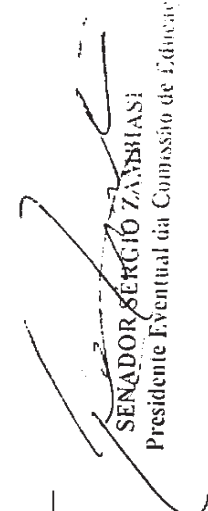
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 253 100

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
MARCOS GUERRA	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MÓTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GILVAM BORGES	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
ÍRIS DE ARAÚJO					GERALDO MESQUITA				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBÁ MACHADO	X			
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					ANTONIO JOÃO				
IDELI SALVATTI					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 47 SIM: 16 NÃO: 31 ABS: 13 AUTOR: 13 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 07 / 2006



SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117
(*), de 27 de agosto de 1962.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 985, DE 2006

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko que altera os arts. 125, 126, 131, II, e 132 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre o sequestro de bens provenientes de ações criminosas, acrescentando-lhe os arts. 144-A e 144-B, para introduzir a indisponibilidade dos bens no rol das medidas assecuratórias, modificando, ainda, o caput do art. 4º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

Relator **ad hoc**: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2003, de autoria da ilustre Senadora Serys Slhessarenko, que altera os arts. 125, 126, 131, II, e 132 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre o seqüestro de bens provenientes de ações criminosas, acrescentando-lhe os arts. 144-A e 144-B, para introduzir a indisponibilidade dos bens no rol das medidas assecuratórias, modificando, ainda, o **caput** do art. 4º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

A iniciativa, que não recebeu emendas no prazo regimental, sugere diversas alterações no capítulo do Código de Processo Penal (CPP) que trata das “Medidas Assecuratórias” para garantir a exeqüibilidade da sentença penal condenatória quanto à perda em favor da União, ou de terceiros prejudicados, de bens auferidos com a prática delituosa. Além disso, o faz também quanto aos bens envolvidos em operações de lavagem de dinheiro, de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

A proposta inova, particularmente, quando: prevê o seqüestro ainda que os bens adquiridos por meios ilícitos tenham, como forma de dificultar a identificação, sido “registrados em nomes de terceiros”, “ou misturados com patrimônio legalmente constituído”; introduz, explicitamente, os direitos e valores entre os bens móveis su-

jeitos a seqüestro, nas mesmas condições especificadas no art. 126 sugerido; cria, como medida pré-assecuratória, a indisponibilidade de bens, no caso de dificuldade inicial de se determinar a dimensão ou o montante dos bens desviados ou adquiridos ilicitamente.

II – Análise

A proposição não fere disposições constitucionais ou infraconstitucionais. É meritória na medida em que contribui para o aperfeiçoamento do Processo Penal numa área em que as disposições existentes necessitam ser mais claras e definidas, com vistas a agilizar a recuperação de bens havidos como produto de crime. Atende, de forma geral, à doutrina do direito e à boa técnica da redação legislativa. Não obstante, merece algumas pequenas correções que entendo pertinentes para uma melhor compreensão de seu texto.

A autora propõe a seguinte redação para o art. 125 do CPP:

Art. 125. Caberá o seqüestro dos bens imóveis, adquiridos pelo indiciado com os proventos da infração, ainda que tenham sido **registrados** em nome de terceiros ou a estes **transferidos**, ou misturados com o patrimônio legalmente constituído (grifos nossos).

Ocorre que, pela lei em vigor, um imóvel só pode ser considerado transferido para o patrimônio de alguém se tiver sido registrado em seu nome. Parece-me, então, à primeira vista, que a introdução da expressão “ainda que tenham sido registrados em nome de terceiros” seria expletiva. No entanto, penso que a intenção da autora era referir-se ao fato de o bem ter sido, diretamente, registrado em nome de terceiros, sem passar pelo patrimônio da pessoa sob investigação.

Nesse caso, para deixar bem claro essa circunstância, sugiro alterar a expressão para: “ainda que tenham sido registrados diretamente em nome de terceiros”. O mesmo deverá ocorrer no texto proposto para o parágrafo único proposto como acréscimo ao art. 132.

Sugere a autora para o art. 126:

Art. 126. Para a decretação do seqüestro, o juiz verificará a existência de indícios suficientes da materialidade do crime **ou** da proveniência ilícita dos bens (grifo nosso).

Nesse caso, a conjunção “ou” me parece imprópria do ponto de vista doutrinário. Há infrações penais que se consumam apenas com a ação do agente. São os chamados “crimes formais” ou de “mera conduta” que, no entanto, depois de exauridos, podem resultar em ganhos ilícitos. Como exemplos, podem ser citados os crimes de concussão (art. 316 do CP), corrupção passiva (art. 317 do Código Penal – CP) e corrupção ativa (art. 333 do CP). Abaixo são transcritas as disposições típicas que caracterizam sua formalidade.

Concussão

Art. 316. Exigir, para si ou para outrem (...) vantagem indevida: **Corrupção passiva**

Art. 317. Solicitar (...), para si ou para outrem (...) vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

Corrupção ativa

Art. 333. Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público (...):

Verifica-se que esses crimes são considerados consumados, simplesmente, com a ação do agente de exigir, solicitar, aceitar promessa, oferecer e prometer vantagem indevida. Entretanto, todos eles, como já dito, podem ou não resultar em ganho material, o que, no entanto é irrelevante para sua tipificação.

Retomando à redação proposta para o art. 126 do CPP, observa-se que a palavra “ou” pode conduzir a um absurdo jurídico: a decretação de seqüestro sobre bens não havidos em ilícito penal, mas pertencentes a agente envolvido em delito para o qual tenham sido levantados “indícios suficientes da materialidade”. Por tudo isso, proponho a alteração da conjunção “ou” para “e”.

Por fim, entendo que a decretação de indisponibilidade dos bens, sugerida no art. 144-A, proposto como acréscimo ao CPP, deva ser em função da existência de indícios suficientes da materialidade (tal crime foi cometido) e da autoria (e quem cometeu foi fulano) do crime e, não, da constatação de uma condição ou outra, conforme consta na proposição.

III – Voto

Pelo exposto, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2003, observada a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1–CCJ

Dê-se aos textos propostos para os arts. 125, 126, 132 e 144-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), pelo Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2003, as seguintes redações:

Art. 125. Caberá o seqüestro dos bens imóveis, adquiridos pelo indiciado com os proventos da infração, ainda que tenham sido registrados diretamente em nome de terceiros ou a estes transferidos, ou misturados com o patrimônio legalmente constituído. (NR)

Art. 126. Para a decretação do seqüestro, o juiz verificará a existência de indícios suficientes da materialidade do crime e da proveniência ilícita dos bens. (NR)

Art. 132.

Parágrafo único. O seqüestro de que trata o **caput** deste artigo poderá recair sobre bens, direitos e valores provenientes de atos

ilícitos, ainda que registrados diretamente em nome de terceiros ou a estes transferidos, ou convertidos em ativos lícitos ou misturados ao patrimônio legalmente constituído, até o valor do produto e dos rendimentos auferidos com a prática do crime. (NR)

Art. 144-A. Sem prejuízo das medidas assecuratórias anteriores, o juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou por representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas,

havendo indícios suficientes da materialidade e da autoria do crime, poderá decretar a qualquer tempo a indisponibilidade, total ou parcial, dos bens, direitos ou valores do indiciado ou de terceiros favorecedores, desde que a medida seja necessária à recuperação dos montantes ou à diminuição do prejuízo econômico causado diretamente pela ação criminosa.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2006.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 258 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/06/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR AD HOC: <i>Senador Juvêncio da Fonseca</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (<i>Presidente</i>)	1-ROMEY TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>D. Tourinho</i>
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA <i>RELATOR AD HOC</i>	9-LÚCIA VÂNIA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	1-ANTONIO JOÃO ⁽⁴⁾
EDUARDO SUPLCY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i> (<i>autora</i>)	7-MARCELO CRIVELLA ^(2,3)
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>Ramez Tebet</i>	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-GILVAM BORGES
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Peres</i>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 31/05/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

(4) Vaga cedida pelo PT ao PTB.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 258, DE 2003

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES					2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE	X				5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
JOÃO BATISTA MOTTA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				9 - LÚCIA VÂNIA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (1), PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTORA	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - ANTONIO JOÃO (PTB)				
EDUARDO SUPLICY					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
MAGNO MALTA					4 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
IDELI SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES			X		6 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
SÉRGIO SLESSARENKO					7 - MARCELO CRIVELLA (PRB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET	X				1 - LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					2 - GILVAM BORGES				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUCÁ					4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO					5 - WELLINGTON SALGADO				
PEDRO SIMON	X				6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 13 SIM: 11 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/06/2006

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CC\120063\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 31/05/2006)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Emenda nº 1-CCJ oferecida por
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 258, DE 2003

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES					2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBAO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE	X				5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
JOÃO BATISTA MOTTA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				9 - LÚCIA VÂNIA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTORA	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOÍZIO MERCADANTE	X				1 - ANTONIO JOÃO (PTB)				
EDUARDO SUPLICY					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
MAGNO MALTA					4 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
IDELI SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO	X			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES					6 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
SÉRSY SHESSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA (PRB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET	X				1 - LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					2 - GILVAM BORGES				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUCA					4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO					5 - WELLINGTON SALGADO				
PEDRO SIMON	X				6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				
TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1									

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 06 / 2006

Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CCJ\20063\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 31/05/2006)

Presidente

TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 258, DE 2003,
NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA QUE:**

Altera os arts. 125, 126, 131, II, e 132 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para dispor sobre o seqüestro de bens provenientes de ações criminosas, acrescentando-lhe os arts. 144-A e 144-B, para introduzir a indisponibilidade dos bens no rol das medidas assecuratórias, modificando, ainda, o *caput* do art. 4º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 125, 126 e 131, II, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 125. Caberá o seqüestro dos bens imóveis, adquiridos pelo indiciado com os proventos da infração, ainda que tenham sido registrados diretamente em nome de terceiros ou a estes transferidos, ou misturados com o patrimônio legalmente constituído. (NR)”

“Art. 126. Para a decretação do seqüestro, o juiz verificará a existência de indícios suficientes da materialidade do crime e da proveniência ilícita dos bens. (NR)”

“Art. 131.
.....

II – se o terceiro, a quem tiverem sido transferidos os bens, para prestar caução que assegurem a aplicação do disposto no art. 91, II, **b**, do Código Penal;

..... (NR)”

Art. 2º O art. 132 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 132.

Parágrafo único. O seqüestro de que trata o **caput** deste artigo poderá recair sobre bens, direitos e valores provenientes de atos ilícitos, ainda que registrados diretamente em nome de terceiros ou a estes transferidos, ou convertidos em ativos lícitos ou misturados ao patrimônio legalmente constituído, até o valor do produto e dos rendimentos auferidos com a prática do crime. (NR)”

Art. 3º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, fica acrescido dos seguintes arts. 144-A e 144-B:

“Art. 144-A. Sem prejuízo das medidas assecuratórias anteriores, o juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou por representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes da materialidade e da autoria do crime, poderá decretar a qualquer tempo a indisponibilidade, total ou parcial, dos bens, direitos ou valores do indiciado ou de terceiros favorecedores, desde que a medida seja necessária à recuperação dos montantes ou à diminuição do prejuízo econômico causado diretamente pela ação criminosa.

§ 1º A indisponibilidade perde automaticamente seus efeitos se a ação penal não for intentada no prazo de 120 dias após a sua decretação, bem como nos casos de extinção da punibilidade ou absolvição do réu por sentença transitada em julgado.

§ 2º Identificados todos os bens, direitos ou valores adquiridos ilicitamente, o juiz determinará a conversão da indisponibilidade em seqüestro.

§ 3º Salvo na hipótese de suspensão do processo pelo não-comparecimento do acusado (art. 366), a indisponibilidade dos bens não passará de 180 dias, admitida uma única prorrogação por igual período.

§ 4º Na vigência da medida, o juiz poderá admitir, em caráter excepcional, a disposição de parte dos bens como forma de evitar a depreciação do patrimônio como um todo.”

“Art. 144-B. O juiz determinará a liberação dos bens, direitos e valores seqüestrados, apreendidos ou declarados indisponíveis quando comprovada a licitude de sua origem.

§ 1º Nenhum pedido de restituição ou de liberação será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado, podendo o juiz determinar a prática de atos indispensáveis à conservação dos bens, direitos ou valores.

§ 2º O seqüestro ou indisponibilidade de bens, direitos ou valores poderão ser suspensos pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a execução imediata dessas medidas possa comprometer as investigações ou quando se tornarem desnecessárias.”

Art. 4º O **caput** do art. 4º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes do crime definido no art. 1º, poderá decretar, no curso do inquérito ou da ação penal, as medidas assecuratórias previstas no Capítulo VI do Título VI do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, observadas as disposições especiais desta Lei.

.....” NR)

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2006. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

Art. 316. Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida:

Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa.

Excesso de exação

§ 1º Se o funcionário exige tributo ou contribuição social que sabe ou deveria saber indevido, ou, quando devido, emprega na cobrança meio vexatório ou gravoso, que a lei não autoriza: (Redação dada pela Lei nº 8.137, de 27-12-1990)

Pena – reclusão, de três a oito anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 8.137, de 27-12-1990)

§ 2º Se o funcionário desvia, em proveito próprio ou de outrem, o que recebeu indevidamente para recolher aos cofres públicos:

Pena – reclusão, de dois a doze anos, e multa.

Corrupção passiva

Art. 317. Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 10.763, de 12-11-2003)

§ 1º A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional.

§ 2º Se o funcionário pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem:

Pena – detenção, de três meses a um ano, ou multa.

Facilitação de contrabando ou descaminho

Corrupção ativa

Art. 333. Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 10.763, de 12-11-2003)

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço, se, em razão da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou omite ato de ofício, ou o pratica infringindo dever funcional.

Contrabando ou descaminho

Ofício nº 56/06 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 21 de junho de 2006

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em Cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2003, que “Altera os arts. 125, 126, 131, II, e 132 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre o seqüestro de bens provenientes de ações criminosas, acrescentando-lhe os arts. 144-A e 144-B, para introduzir a indisponibilidade dos bens no rol das medidas assecuratórias, modificando, ainda, o **caput** do art. 4º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998”, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 986, DE 2006

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dá nova redação ao artigo 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para alterar o critério de concessão de férias, e dá outras providências; que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2005, que revoga o § 2º do art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Extingue a proibição de concessão do parcelamento de férias aos trabalhadores menores de 18 (dezoito) e maiores de 50 (cinquenta) anos de idade.)

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2003, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2005.

O PLS nº 116, de 2003, ao alterar o caput e os §§ 1º e 2º do art. 134 da CLT, permite o desdobramento das férias em até três etapas, assegurando-se que cada período seja de, no mínimo, dez dias de duração, mediante acordo escrito, individual ou coletivo. Possibilita ainda, aos menores de dezoito anos e aos maiores de cinquenta anos de idade, o parcelamento das férias em até três períodos, condicionado também a acordo escrito, individual ou coletivo.

Já o PLS nº 88, de 2005, ao revogar o § 2º do art. 134 da CLT, passa a permitir, sem qualquer restrição, a concessão do parcelamento de férias aos trabalhadores menores de dezoito e maiores de cinquenta anos de idade.

Aos projetos, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Como se sabe, atualmente, a concessão de férias é ato exclusivo do empregador, não necessitando, portanto, de pedido ou anuência do empregado. As férias deverão ser concedidas nos doze meses que se seguem a sua aquisição, em um só período, salvo nos casos excepcionais. Como a lei não explicitou esses “casos excepcionais”, alguns entendem que se deva adotar o critério de “necessidade imperiosa” (art. 61, força maior, serviços inadiáveis ou de inexecução com

prejuízo). Outros já entendem ser suficiente que não haja procedimento arbitrário do empregador. Preferimos, no entanto, o critério de “necessidade imperiosa”. Aos menores de dezoito anos e maiores de cinquenta anos, as férias serão concedidas sempre de uma só vez, sem a possibilidade de seu fracionamento.

O descanso anual remunerado é um direito assegurado ao trabalhador, como garantia mínima e indispensável, pela nossa legislação trabalhista e foi elevado, em 1988, ao nível constitucional. Conseqüentemente, qualquer mudança nessa matéria deve ser examinada com o máximo cuidado, por força do princípio da proteção, que é fundamental em todo arcabouço jurídico atinente às relações de trabalho.

Os projetos em tela não afetam apenas o interesse do trabalhador como tal, mas também o de toda a sociedade. É por esse motivo que o direito às férias é resguardado por norma de ordem pública. Dessa forma, sua flexibilização, ainda que justificável por motivos de compatibilização ao desenvolvimento da economia e à modernização das relações de trabalho, não pode ferir direito basilar da pessoa, que é o de dispor de meio indispensável à sua sobrevivência com dignidade.

As legislações regulamentadoras das condições do trabalho de diversos países, em sintonia com as transformações da nossa época, flexibilizam suas normas para permitir o parcelamento do gozo de férias.

Quase todas as convenções internacionais de trabalho contêm formas de flexibilização quanto à sua aplicação. É o caso da Convenção nº 132, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), revista em 1970 e ratificada pelo Brasil em 23 de setembro de 1998. Nela admite-se, em seu art. 8º, o fracionamento do período de férias anuais remuneradas, sem qualquer restrição aos menores de dezoito e aos maiores de cinquenta anos, verbis:

Artigo 8º

1. O fracionamento do período de férias anuais remuneradas pode ser autorizado pela autoridade competente ou pelo órgão apropriado de cada país.

2. Salvo estipulação em contrário contida em acordo que vincule o empregador e a pessoa empregada em questão, e desde que a duração do serviço desta pessoa lhe dê direito a tal período de férias, uma das frações do referido período deverá corresponder pelo menos a duas semanas de trabalho ininterruptos.

Para Arnaldo Sussekund, a legislação comparada consagrou a limitação do tempo de trabalho por

meio de um triplice aspecto: a duração do trabalho, o repouso semanal e as férias anuais.

Essa limitação tem fundamentos de natureza biológica, ou seja, serve para neutralizar os problemas psicofisiológicos oriundos da fadiga e da excessiva racionalização do serviço; de caráter social, facultando ao trabalhador viver, como ser humano, na comunidade a que pertence, praticando atividades recreativas, culturais ou físicas, aprimorando seus conhecimentos e convivendo mais estreitamente com sua família; e de índole econômica, na medida em que o descanso gera um rendimento superior na execução do trabalho.

Assim, após um ano de trabalho contínuo, além da limitação das respectivas jornadas e da obrigatoriedade dos descansos semanais, o instituto das férias é uma das formas de repouso obrigatório do trabalhador, imposto por motivo de higiene social e responsável pela restauração do equilíbrio orgânico e psicológico do trabalhador.

Não encontramos entre os estudiosos do Direito do Trabalho a razão por que o nosso legislador vedou ao menor de dezoito e ao maior de cinquenta anos o parcelamento do gozo das férias. O indicativo de tal rigidez, todavia, pode estar relacionado à idade com que as pessoas começavam a trabalhar e à expectativa de vida, na época da edição da lei.

Como se sabe, até o advento da Constituição de 1988, permitia-se o trabalho do menor a partir dos doze anos de idade. Certamente, a ele se dispensou um tratamento diferenciado, tendo em vista as condições de trabalho existentes na época e a tenra idade em que se lhe permitia iniciar sua atividade laboral.

Já a vedação de parcelamento de férias ao maior de cinquenta anos de idade pode ter sua explicação na baixa expectativa de vida dos brasileiros, gerando, dessa maneira, um tratamento especial para esses trabalhadores. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a expectativa de vida no País passou de 42,7 anos em 1940 para 52,4 em 1960, mantendo-se estabilizada até 1970, quando saltou para 61,7 anos em 1980. Ora, em 2000, a expectativa de vida para ambos os sexos já havia atingido a média de 68,6 anos (64,8 para homens e 72,6 para mulheres), não subsistindo, portanto, razões para a manutenção de uma regra para uma realidade já superada no tempo.

Note-se que, com a mudança promovida pelo PLS nº 116, de 2003, e pelas regras fixadas no caput do art. 134 da CLT, o menor de dezoito e o maior de 50 anos continuarão a gozar suas férias, por inteiro, dentro dos doze meses subseqüentes ao término do respectivo período aquisitivo. Assim como para os demais trabalhadores, excepcionalmente, suas férias

serão concedidas em dois períodos, dos quais um não poderá ser inferior a dez dias corridos.

Como já afirmado acima, embora a CLT não defina esses casos especiais, as férias só podem ser fracionadas, segundo Russomano, a juízo do empregador, quando houver motivo de força maior que o impeça de dá-las por inteiro ou, ao menos, que lhe cause sérios prejuízos econômicos. Na mesma linha de raciocínio, Valentin Carrion adverte, porém, que, não tendo a lei explicitado os critérios de excepcionalidade, deve-se adotar o da necessidade imperiosa referido no art. 61 da CLT: força maior, serviços inadiáveis ou de inexecução com prejuízo. No caso do menor, temos ainda que suas férias deverão coincidir com as férias escolares.

Em face disso, a alteração proposta pelo PLS nº 116, de 2003, em nosso ordenamento jurídico, referente às relações de trabalho, é perfeitamente admissível. Ela atende os legítimos interesses do empregador, ao mesmo tempo em que respeita os direitos fundamentais e inalienáveis do trabalhador e, no caso, o atinente às férias.

Por outro lado, a proposição, ao introduzir flexibilização de norma trabalhista, objetivando a sua adequação à realidade presente, observa o princípio de proteção ao trabalhador e torna seus efeitos menos onerosos para o patrão, sem ocasionar prejuízos ou impor excessivos sacrifícios aos trabalhadores menores de dezoito e maiores de cinquenta anos.

Já em relação à regra proposta pelo PLS nº 88, de 2005, no que diz respeito ao parcelamento das férias, temos uma restrição a fazer ao parcelamento das férias dos empregados menores de dezoito anos de idade. Além de permanecer uma exceção, entendemos que só possa ser permitido mediante acordo escrito, individual ou coletivo, desde que os menores estejam devidamente assistidos por seus responsáveis legais.

III – Voto

Com base nas razões acima expostas, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2005, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2003, na forma do seguinte Substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116 (SUBSTITUTIVO), DE 2003

Dá nova redação ao artigo 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para alterar o critério de concessão de férias, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 134. As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos doze meses subseqüentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.

§ 1º Mediante acordo escrito, individual ou coletivo, as férias poderão ser concedidas

em até três períodos, que não poderão ser inferiores a dez dias corridos. (NR)

§ 2º Aos menores de dezoito anos, as férias serão sempre concedidas de uma só vez e, excepcionalmente, em até três períodos, mediante acordo escrito, individual ou coletivo, desde que assistidos por seus responsáveis legais.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PLS Nº 116, DE 2003 E PLS Nº 88, DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12/5/2006 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR: SENADOR FLEXA RIBEIRO

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTE

MARCO MACIEL – PFL

1- HERÁCLITO FORTES – PFL.

JONAS PINHEIRO – PFL

2- JOSÉ JORGE – PFL.

MARIA DO CARMO ALVES – PFL.

3- DEMÓSTENES TORRES – PFL.

RODOLPHO TOURINHO – PFL.

4- ROMEU TUMA – PFL.

FLEXA RIBEIRO – PSDB

5- EDUARDO AZEREDO – PSDB.

FRANCISCA PAVAN – PSDB

6- PAPALÉO PAES – PSDB.

LUCIA VÂNIA – PSDB

7- ----

LUIZ PONTES – PSDB

8- SÉRGIO GUERRA – PSDB.

PMDB TITULARES

PMDB SUPLENTE

NEY SUASSUNA

1- WELLINGTON SALGADO

ROMERO JUCÁ

2- RAMEZ TEBET

VALDIR RAUPP

3- JOSÉ MARANHÃO

MÃO SANTA

4- PEDRO SIMON

SÉRGIO CABRAL

5- ÍRIS DE ARAÚJO

GERALDO MESQUITA JÚNIOR

6- ----

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)

1- ANTONIO JOÃO (PTB)

FLÁVIO ARNS (PT)

2- MAGNO MALTA (PL)

IDELI SALVATTI (PT)

3- EDUARDO SUPLICY (PT)

ROSELENE CRIVELA (PMR)

4- FÁTIMA CLEIDE (PT)

PAULO PAIM (PT)

5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)

PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)

6- ----

PDT TITULARES

PDT SUPLENTE

AUGUSTO BOTELHO.

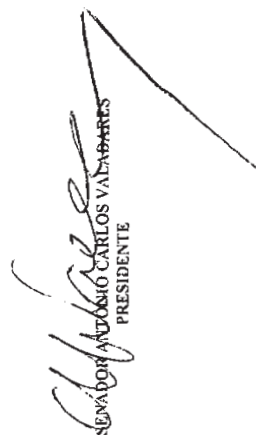
1- CRISTÓVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO
EMENDA Nº 01-CAS (SUBSTITUTIVO) AO PLS Nº 116, DE 2003.

TITULARES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL - PFL					1- HERACLITO FORTES - PFL	X			
JONAS PINHEIRO - PFL					2- JOSÉ JORGE - PFL				
MARIA DO CARMO ALVES - PFL					3- DEMÓSTENES TORRES				
RODOLFO TOURINHO - PFL					4- ROMEU TUMA - PFL	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				5- EDUARDO AZEREDO - PSDB	X			
LEONEL PAVAN - PSDB					6- PAPALÉO PAES - PSDB				
LÚCIA VÂNIA - PSDB	X				7- ----				
LUIZ PONTES - PSDB					8- SÉRGIO GUERRA - PSDB	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					1- WELLINGTON SALGADO	X			
ROMERO JUCA					2- RAMEZ TEBET				
VALDIR RAUPP	X				3- JOSE MARANHÃO				
MÃO SANTA					4- PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					5- ÍRIS DE ARAÚJO				
GERALDO MESQUITA JUNIOR	X				6- ----				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB					1- ANTONIO JOÃO	X			
FLÁVIO ARNS - PT	X				2- MAGNO MALTA - PL				
IDELI SALVATTI - PT					3- EDUARDO SUPLICY - PT				
MARCELO CRIVELLA - PMR					4- FÁTIMA CLEIDE - PT				
PAULO PAIM - PT	X				5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB				
PATRICIA SABOYA GOMES-PSB					6- ----				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: -- ABSTENÇÃO: -- AUTOR: -- SALA DAS REUNIÕES, EM 31/05/2006.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)


SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116,
DE 2003 (EMENDA Nº 1-CAS – SUBSTITUTIVO)
APROVADO NAS REUNIÕES DOS DIAS
31 DE MAIO DE 2006 E 7 DE JUNHO DE 2006,
RESPECTIVAMENTE**

EMENDA Nº 1-CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 2003

Dá nova redação ao artigo 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para alterar o critério de concessão de férias, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 134. As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos doze meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.

§ 1º Mediante acordo escrito, individual ou coletivo, as férias poderão ser concedidas em até três períodos, que não poderão ser inferiores a dez dias corridos. (NR)

§ 2º Aos menores de dezoito anos, as férias serão sempre concedidas de uma só vez e, excepcionalmente, em até três períodos, mediante acordo escrito, individual ou coletivo, desde que assistidos por seus responsáveis legais.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,. – **Antônio Carlos Valadares**, Presidente, **Flexa Ribeiro**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
DECRETO-LEI Nº 6.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61. Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencionado, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de

serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

§ 1º O excesso, nos casos deste artigo, poderá ser exigido independentemente de acordo ou contrato coletivo e deverá ser comunicado, dentro de 10 (dez) dias, à autoridade competente em matéria de trabalho, ou, antes desse prazo, justificado no momento da fiscalização sem prejuízo dessa comunicação.

§ 2º Nos casos de excesso de horário por motivo de força maior, a remuneração da hora excedente não será inferior à da hora normal. Nos demais casos de excesso previstos neste artigo, a remuneração será, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) superior à da hora normal, e o trabalho não poderá exceder de 12 (doze) horas, desde que a lei não fixe expressamente outro limite.

§ 3º Sempre que ocorrer interrupção do trabalho, resultante de causas acidentais, ou de força maior, que determinem a impossibilidade de sua realização, a duração do trabalho poderá ser prorrogada pelo tempo necessário até o máximo de 2 (duas) horas, durante o número de dias indispensáveis à recuperação do tempo perdido, desde que não exceda de 10 (dez) horas diárias, em período não superior a 45 (quarenta e cinco) dias por ano, sujeita essa recuperação à prévia autorização da autoridade competente.

Art. 134. As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.535, de 13-4-1977)

§ 1º Somente em casos excepcionais serão as férias concedidas em 2 (dois) períodos, um dos quais não poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.535, de 13-4-1977)

§ 2º Aos menores de 18 (dezoito) anos e aos maiores de 50 (cinquenta) anos de idade, as férias serão sempre concedidas de uma só vez. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.535, de 13-4-1977)

DOCUMENTOS ANEXADOS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

RELATÓRIO

Relator: Senador Amir Lando

I – Relatório

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2003, que tem por finalidade, ao alterar o art. 134 da CLT, permitir o desdobramento das

férias em até três etapas, assegurando-se cada período com, no mínimo, dez dias de duração, mediante acordo escrito, individual ou coletivo.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição afirma:

As jornadas de trabalho e os métodos de produção evoluíram significativamente nos últimos anos. Não se justifica mais a determinação de um período único de férias, fixado por ato do empregador, conforme dispõe a legislação. Um período longo de férias, muitas vezes, prejudica ambas as partes da relação trabalhista. O parcelamento das férias pode flexibilizar o instituto e agradar os dois lados. Ao empregador, porque pode compatibilizar os períodos de férias com as variações na necessidade de produção. Ao empregado, por sua vez, a flexibilidade pode permitir a compatibilização do período de afastamento com a situação econômica dele e com as férias dos demais membros do grupo familiar.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

II – Análise

As relações individuais e coletivas de trabalho que estão reguladas na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho e em outras leis apresentam um quadro um tanto intervencionista, detalhista e rígido, que, não poucas vezes, tem-se revelado distante das necessidades e anseios dos parceiros sociais. Ora, a lei deve sempre propiciar um modelo de relações laborais que seja moderno e dinâmico, com ênfase nas negociações diretas, ajustes das regras pertinentes pelos interessados, baixo custo de contratação e de dissolução do contrato.

Como se sabe, o sistema econômico internacional tem passado, nos últimos anos, por transformações profundas. O atual quadro da economia internacional não pode mais conviver com uma legislação trabalhista ultrapassada e engessada. Já é grande o número de países que estão se adaptando à nova realidade, diminuindo a intervenção estatal nas relações de trabalho, garantindo um mínimo de direitos trabalhistas e permitindo aos atores sociais a livre estipulação de suas condições de trabalho.

Esse modelo ainda não chegou ao nosso País, e, por conseguinte, faz-se necessária a flexibilidade interna impulsionada pela negociação coletiva e, porque não, também diretamente entre empregados e empregadores, permitindo a composição extrajudicial dos conflitos trabalhistas.

Nesse sentido, julgamos que a proposição é meritória, eis que possibilita uma maior flexibilização com relação às férias do trabalhador. Propicia ainda

que empregados e empregadores utilizem, conforme suas necessidades, o parcelamento de férias.

Note-se que, no serviço público federal, por força do § 3º do art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, as férias podem ser parceladas em até três períodos, desde que atendidos os interesses da administração pública e mediante manifestação do servidor por meio de requerimento.

Por outro lado, não é demais enfatizar um outro aspecto positivo, presente nesta proposição, tanto para os empregados, que terão reduzida a incidência de Imposto de Renda sobre o valor percebido em parcelas, por ocasião das férias, quanto para os empregadores, que terão a diluição do valor total do desembolso imediato para pagamento integral das férias e dos respectivos encargos sociais.

Destaque-se, entretanto, que o projeto confere o mesmo tratamento aos menores de dezoito anos. Nesse particular, como é sabido, alguns atos do menor devem ser assistidos pelo seu responsável legal. Entendemos que o acordo escrito, individual ou coletivo, para o fracionamento das férias deva também estar sujeito a este princípio, conforme emenda que apresentamos ao final deste parecer. Assinale-se ainda ser conveniente a retirada do § 2º da expressão “aos maiores de cinquenta anos”, pois julgamos que ela não mais esteja adequada à realidade de hoje.

III – Voto

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2003, com a seguinte emenda:

EMENDA N –CAS

Dê-se ao § 2º do art. 134 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, nos termos do art. 1º do projeto, a seguinte redação:

“Art. 134.

§ 2º Aos menores de dezoito anos, as férias serão sempre concedidas de uma só vez, salvo acordo escrito, individual ou coletivo, devidamente assistidos por seus responsáveis legais, na forma do § 1º. (NR)”

Sala da Comissão, – Senador **Amir Lando**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2003, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 62, de 2005, e 88, de 2005.

O PLS nº 116, de 2003, ao alterar o **caput** e os §§ 1º e 2º do art. 134 da CLT, permite o desdobramento das férias em até três etapas, assegurando-se que cada período seja de, no mínimo, dez dias de duração, mediante acordo escrito, individual ou coletivo. Possibilita ainda, aos menores de dezoito anos e aos maiores de cinquenta anos de idade, o parcelamento das férias em até três períodos, condicionado também a acordo escrito, individual ou coletivo.

Já os PLS nºs 62 e 88, de 2005, ao revogarem o § 2º do art. 134 da CLT, passam a permitir, sem qualquer restrição, a concessão do parcelamento de férias aos trabalhadores menores de dezoito e maiores de cinquenta anos de idade.

Aos projetos, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Como se sabe, atualmente, a concessão de férias é ato exclusivo do empregador, não necessitando, portanto, de pedido ou anuência do empregado. As férias deverão ser concedidas nos doze meses que se seguem à sua aquisição, em um só período, salvo nos casos excepcionais. Como a lei não explicitou esses “casos excepcionais”, alguns entendem que se deva adotar o critério de “necessidade imperiosa” (art. 61, força maior, serviços inadiáveis ou de inexecução com prejuízo). Outros já entendem ser suficiente que não haja procedimento arbitrário do empregador. Preferimos, no entanto, o critério de “necessidade imperiosa”. Aos menores de dezoito anos e maiores de cinquenta anos, as férias serão concedidas sempre de uma só vez, sem a possibilidade de seu fracionamento.

O descanso anual remunerado é um direito assegurado ao trabalhador, como garantia mínima e indispensável, pela nossa legislação trabalhista, e foi elevado, em 1988, ao nível constitucional. Consequentemente, qualquer mudança nessa matéria deve ser examinada com o máximo cuidado, por força do princípio da proteção, que é fundamental em todo arcabouço jurídico atinente às relações de trabalho.

Os projetos em tela não afetam apenas o interesse do trabalhador como tal, mas também o de toda a sociedade. É por esse motivo que o direito às férias é resguardado por norma de ordem pública. Dessa forma, sua flexibilização, ainda que justificável por motivos de compatibilização ao desenvolvimento da economia e à modernização das relações de trabalho, não pode ferir direito basilar da pessoa, que é o de dispor de meio indispensável à sua sobrevivência com dignidade.

As legislações regulamentadoras das condições do trabalho de diversos países, em sintonia com as

transformações da nossa época, flexibilizam suas normas para permitir o parcelamento do gozo de férias.

Quase todas as convenções internacionais de trabalho contêm formas de flexibilização quanto à sua aplicação. E o caso da Convenção nº 132, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), revista em 1970 e ratificada pelo Brasil em 23 de setembro de 1998. Nela admite-se, em seu art. 8º, o fracionamento do período de férias anuais remuneradas, sem qualquer restrição aos menores de dezoito e aos maiores de cinquenta anos, **verbis**:

Artigo 8º

1. O fracionamento do período de férias anuais remuneradas pode ser autorizado pela autoridade competente ou pelo órgão apropriado de cada país.

2. Salvo estipulação em contrário contida em acordo que vincule o empregador e a pessoa empregada em questão, e desde que a duração do serviço desta pessoa lhe dê direito a tal período de férias, uma das frações do referido período deverá corresponder pelo menos a duas semanas de trabalho ininterruptos.

Para Arnaldo Sussekund, a legislação comparada consagrou a limitação do tempo de trabalho por meio de um triplice aspecto: a duração do trabalho, o repouso semanal e as férias anuais.

Essa limitação tem fundamentos de natureza biológica, ou seja, serve para neutralizar os problemas psicofisiológicos oriundos da fadiga e da excessiva racionalização do serviço; de caráter social, facultando ao trabalhador viver, como ser humano, na comunidade a que pertence, praticando atividades recreativas, culturais ou físicas, aprimorando seus conhecimentos e convivendo mais estreitamente com sua família; e de índole econômica, na medida em que o descanso gera um rendimento superior na execução do trabalho.

Assim, após um ano de trabalho contínuo, além da limitação das respectivas jornadas e da obrigatoriedade dos descansos semanais, o instituto das férias é uma das formas de repouso obrigatório do trabalhador, imposto por motivo de higiene social e responsável pela restauração do equilíbrio orgânico e psicológico do trabalhador.

Não encontramos entre os estudiosos do Direito do Trabalho a razão por que o nosso legislador vedou ao menor de dezoito e ao maior de cinquenta anos o parcelamento do gozo das férias. O indicativo de tal rigidez, todavia, pode estar relacionado à idade com que as pessoas começavam a trabalhar e à expectativa de vida, na época da edição da lei.

Como se sabe, até o advento da Constituição de 1988, permitia-se o trabalho do menor a partir dos doze anos de idade. Certamente, a ele se dispensou um tratamento diferenciado, tendo em vista as condições de trabalho existentes na época e a tenra idade em que se lhe permitia iniciar sua atividade laboral.

Já a vedação de parcelamento de férias ao maior de cinquenta anos de idade pode ter sua explicação na baixa expectativa de vida dos brasileiros, gerando, dessa maneira, um tratamento especial para esses trabalhadores. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a expectativa de vida no País passou de 42,7 anos em 1940 para 52,4 em 1960, mantendo-se estabilizada até 1970, quando saltou para 61,7 anos em 1980. Ora, em 2000, a expectativa de vida para ambos os sexos já havia atingido a média de 68,6 anos (64,8 para homens e 72,6 para mulheres), não subsistindo, portanto, razões para a manutenção de uma regra para uma realidade já superada no tempo.

Note-se que, com a mudança promovida pelo PLS nº 116, de 2003 e pelas regras fixadas no **caput** do art. 134 da CLT, o menor de dezoito e o maior de 50 anos continuarão a gozar suas férias, por inteiro, dentro dos doze meses subseqüentes ao término do respectivo período aquisitivo. Assim, como para os demais trabalhadores, excepcionalmente, suas férias serão concedidas em dois períodos, dos quais um não poderá ser inferior a dez dias corridos.

Como já afirmado acima, embora a CLT não defina esses casos especiais, as férias só podem ser fracionadas, segundo Russomano, a juízo do empregador, quando houver motivo de força maior que o impeça de dá-las por inteiro ou, ao menos, que lhe cause sérios prejuízos econômicos. Na mesma linha de raciocínio, Valentin Carrion adverte, porém, que, não tendo a lei explicitado os critérios de excepcionalidade, deve-se adotar o da necessidade imperiosa referido no art. 61 da CLT: força maior, serviços inadiáveis ou de inexecução com prejuízo. No caso do menor, temos ainda que suas férias deverão coincidir com as férias escolares.

Em face disso, a alteração proposta pelo PLS nº 116, de 2003, em nosso ordenamento jurídico, referente às relações de trabalho, é perfeitamente admissível. Ela atende os legítimos interesses do empregador, ao mesmo tempo em que respeita os direitos fundamentais e inalienáveis do trabalhador e, no caso, o atinente às férias.

Por outro lado, a proposição, ao introduzir flexibilização de norma trabalhista, objetivando a sua adequação à realidade presente, observa o princípio de proteção ao trabalhador e torna seus efeitos menos

onerosos para o patrão, sem ocasionar prejuízos ou impor excessivos sacrifícios aos trabalhadores menores de dezoito e maiores de cinquenta anos.

Já em relação à regra proposta tanto pelo PLS nº 62, de 2005, quanto pelo PLS nº 88, de 2005, no que diz respeito ao parcelamento das férias, temos uma restrição a fazer:

1. no que diz respeito ao parcelamento das férias dos empregados menores de dezoito anos de idade, além de permanecer uma exceção, entendemos que só possa ser permitido mediante acordo escrito, individual ou coletivo, desde que os menores estejam devidamente assistidos por seus responsáveis legais.

III – Voto

Com base nas razões acima expostas, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2005, e do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2005, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 116, na forma do seguinte Substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116 (SUBSTITUTIVO), DE 2003

Dá nova redação ao artigo 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para alterar o critério de concessão de férias, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 134. As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos doze meses subseqüentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.

§ 1º Mediante acordo escrito, individual ou coletivo, as férias poderão ser concedidas em até três períodos, que não poderão ser inferiores a dez dias corridos (NR).

§ 2º Aos menores de dezoito anos, as férias serão sempre concedidas de uma só vez e, excepcionalmente, em até três períodos, mediante acordo escrito, individual ou coletivo, desde que assistidos por seus responsáveis legais.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Senador **Flexa Ribeiro**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

Sob exame, o Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2005, que, ao revogar o § 2º do art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho, torna possível o parcelamento das férias dos empregados menores de dezoito e dos maiores de cinquenta anos de idade, atualmente vedado pelo referido dispositivo da CLT.

Ao justificar sua iniciativa, o eminente Senador César Borges ressalta:

“A Constituição Federal, no inciso XXX do art. 7º, garante aos trabalhadores a proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil.

Assim, se é vedado discriminar os trabalhadores por causa da idade em vários aspectos da vida laboral, não se justifica a permanência da proibição de concessão do parcelamento de férias aos trabalhadores descritos no § 2º do art. 134 da CLT.”

No prazo regimental não foram oferecidas emendas ao Projeto.

II – Análise

As férias anuais, asseguradas ao trabalhador, como um direito inalienável e de ordem pública, instituído nos primórdios da nossa legislação trabalhista, foi elevado, em 1988, a nível constitucional. Consequentemente, qualquer mudança nessa matéria deve ser examinada com o máximo cuidado, por força do princípio da proteção, fundamental ao arcabouço jurídico das relações de trabalho.

O projeto não afeta apenas o interesse do trabalhador como tal, mas também o de toda a sociedade; é por esse motivo que o direito às férias é resguardado por norma de ordem pública. Cabe considerar, também, que a legislação do trabalho da maioria dos países guarda sintonia com as transformações deste mundo globalizado e, no particular do tema em exame, todos vêm flexibilizando suas normas no sentido de conceder o parcelamento das férias dos trabalhadores.

Nesse sentido, em numerosas convenções internacionais de trabalho, há normas de flexibilização das férias quanto à sua aplicação. É o caso da Convenção nº 132, da Organização Internacional do Trabalho – OIT, revista em 1970 e ratificada pelo Brasil em 23 de setembro de 1998. Nela admite-se, em seu art. 8º, o fracionamento do período de férias anuais remuneradas, sem qualquer restrição aos menores

de dezoito e aos maiores de cinquenta anos, nos seguintes termos:

“Artigo 8º

1. O fracionamento do período de férias anuais remuneradas pode ser autorizado pela autoridade competente ou pelo órgão apropriado de cada país.

2. Salvo estipulação em contrário contida em acordo que vincule o empregador e a pessoa empregada em questão, e desde que a duração do serviço desta pessoa lhe dê direito a tal período de férias, uma das frações do referido período deverá corresponder pelo menos a duas semanas de trabalho ininterruptos.

Não encontramos entre os estudiosos do Direito do Trabalho a razão por que o nosso legislador vedou ao menor de dezoito e ao maior de cinquenta anos o parcelamento. O indicativo de tal rigidez, todavia, pode estar relacionado à idade com que as pessoas começavam a trabalhar e à expectativa de vida, na época da edição da lei.

Como se sabe, até o advento da Constituição de 1988 permitia-se o trabalho do menor a partir dos doze anos de idade. Certamente, a ele se dispensou um tratamento diferenciado, tendo em vista as condições de trabalho existentes à época e a tenra idade em que se lhe permitia iniciar sua atividade laboral.

Já a vedação de parcelamento de férias ao maior de cinquenta anos poderia ter tido sua explicação na baixa expectativa de vida dos brasileiros, gerando, dessa maneira, um tratamento especial para esses trabalhadores. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a expectativa de vida no País passou de 42,7 anos em 1940 para 52,4 em 1960, mantendo-se estabilizada até 1970, quando saltou para 61,7 anos em 1980. Ora, em 2000, a expectativa de vida para ambos os sexos já havia atingido a média de 68,6 anos (64,8 para homens e 72,6 para mulheres), não subsistindo, portanto, razões para a manutenção de uma regra para uma realidade já superada no tempo.

Para o jurista Arnaldo Sussekind, a legislação de vários países consagrou a limitação do tempo de trabalho por meio de um triplice aspecto: a duração do trabalho, o repouso semanal e as férias anuais.

Essa limitação tem fundamentos, não só, de natureza biológica, ou seja, serve para amenizar os problemas psicofisiológicos oriundos da fadiga e da excessiva racionalização do serviço, como, também, de caráter social, facultando ao trabalhador viver, como ser humano, na comunidade a que pertence, praticando atividades recreativas, culturais ou físicas, aprimorando

seus conhecimentos e convivendo mais estreitamente com sua família.

Assim, após um ano de trabalho contínuo, além da limitação das respectivas jornadas e da obrigatoriedade dos descansos semanais, o instituto das férias é uma das formas de repouso obrigatório do trabalhador, que tem como fundamento motivos de higiene social respondendo pela restauração do equilíbrio orgânico e psicológico do trabalhador.

Note-se que, com a mudança promovida pelo projeto e pelas regras fixadas no **caput** do art. 134 da CLT, o empregado menor de dezoito e maior de 50 anos continuará a gozar suas férias, por inteiro, dentro dos doze meses subseqüentes ao término do respectivo período aquisitivo. Tal como para os demais trabalhadores, excepcionalmente, as férias poderão ser concedidas em dois períodos, um dos quais não poderá ser inferior a dez dias corridos.

Embora a CLT não defina esses casos especiais, as férias só podem ser fracionadas, a juízo do empregador, quando houver motivo de força maior que o impeça de dá-las por inteiro ou, ao menos, que lhe cause sérios prejuízos econômicos; na mesma linha de raciocínio, tendo-se por base que a lei não explicita os critérios de excepcionalidade, deve-se adotar o da necessidade imperiosa referido no art. 61 da CLT: força maior, serviços inadiáveis ou de inexecução com prejuízo. No caso do menor, é necessário, ainda, que suas férias coincidam com as férias escolares.

Em face disso, a alteração ora proposta ao nosso ordenamento jurídico é perfeitamente admissível; ela atende os legítimos interesses do empregador, ao mesmo tempo em que respeita direitos fundamentais e inalienáveis do trabalhador, no caso, o atinente às férias.

Por outro lado, a proposição, ao introduzir flexibilização de norma trabalhista, objetivando a sua adequação à realidade presente, observa o princípio de proteção ao trabalhador e torna seus efeitos menos onerosos para o empregador, sem ocasionar prejuízos ou impor excessivos sacrifícios aos menores de dezoito e maiores de cinquenta anos.

III – Voto

Nessas condições, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2005.

Sala da Comissão, – Senador **Marcelo Crivella**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 56/06–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 21 de junho de 2006

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2003, que “altera os arts. 125, 126, 131, II, e 132 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre o seqüestro de bens provenientes de ações criminosas, acrescentando-lhe os arts. 144-A e 144-B, para introduzir a indisponibilidade dos bens no rol das medidas assecuratórias, modificando, ainda, o **caput** do art. 4º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998”, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Of. nº 76/2006–CAS

Brasília, 7 de junho de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou no dia 31 de maio de 2006, em turno único, a Emenda nº 1 – CAS (substitutivo), de 2006, ao PLS nº 116 de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dá nova redação ao art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para alterar o critério de concessão de férias, e dá outras providências, e no dia 7 de junho de 2006, não tendo sido oferecidas emendas em turno Suplementar, foi definitivamente adotada, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

Of. CAE nº 243/2006

Brasília, 11 de julho de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que em reunião realizada no dia 11-7-06, esta Comissão aprovou, nos termos da Emenda nº 1 CAS-CAE (substitutivo), o Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1999, que “autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo

Brasil de Cidadania, instituir o conselho deliberativo desse fiando, e dá outras providências”.

Comunico ainda, que nos termos do art. 282 do R.I.S.F., o referido substitutivo será submetido a turno suplementar de discussão na próxima reunião desta Comissão.

Respeitosamente, – Senador **Luiz Otávio**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 88, de 2006**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 278, 311, 325, 326, 327, 330 e 331, de 2006**, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício:

Of. nº CE/88/2006

Brasília, 4 de julho de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 278, 311, 325, 326, 327, 330 e 331 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Sérgio Zambiasi**, Presidente Eventual da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 87, de 2006**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 517, 522 e 532, de 2005; 71, 153, 158, 252 e 253, de 2006**, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício:

Of. nº CE/87/2006

Brasília, 4 de julho de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 517, 522 e 532 de 2005, 71, 153, 158, 252 e 253 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Sérgio Zambiasi**, Presidente Eventual da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nos termos do art. 91, §§3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis, para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 258 e 116** (que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2005), ambos **de 2003**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A sessão é não-deliberativa.

Tenho a honra de conceder a palavra aos oradores inscritos.

Em primeiro lugar, com satisfação, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 18 DE JULHO DE 2006, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a permissão de V.Exª, apresento, em nome do Senado Federal, a solidariedade ao povo libanês. Nada, realmente, nada, para quem defende a paz, justifica a guerra. V.Exª tem absoluta razão.

Estão inscritos: A Senadora Heloísa Helena, o Senador Antonio Carlos Magalhães e a Senadora ideli Salvatti.

Vou conceder a palavra, pela ordem, à senadora Heloísa Helena,

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Sr. Presidente, não sou pela ordem, não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Antonio Carlos Magalhães.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pois não.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu apenas gostaria de solicitar que seja registrado, na íntegra, o artigo do Reitor da Univali, o Professor José Roberto Provesi, que, a partir de um levantamento feito pelo Programa de Atenção aos Discentes, Egressos e Funcionários da Universidade do Vale de Itajaí (Univali), traçam um interessante perfil dos alunos beneficiados pelas bolsas do ProUni. Nesse levantamento, o desempenho de 167 alunos selecionados e matriculados pelo ProUni, apurou que 91% deles tiveram aproveitamento superior à média exigida pela Univali. Sondagem semelhante realizada pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) demonstrou que os alunos do ProUni ti-

veram aproveitamento superior à média; os 10% de vagas disponíveis nessa universidade também tiveram aproveitamento superior.

Portanto, eu gostaria de fazer o registro desse artigo, que vem corroborar a análise que se fazia. Aquilo que se temia – que as cotas e reservas de vagas para alunos oriundos de escolas públicas e destinadas aos afrodescendentes e aos indígenas criariam risco de comprometer a qualidade do ensino acadêmico – não se configura, pelo contrário, é desmentido pelo bom aproveitamento dos alunos que estão inscritos, matriculados, e que freqüentam as nossas universidades particulares.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Artigo

Uma meia mentira

JOSÉ ROBERTO PROVESI/ Reitor da Univali

Um recente levantamento feito pelo Programa de Atenção aos Discentes, Egressos e Funcionários da Universidade do Vale de Itajaí (Univali) traça um interessante perfil de seus alunos beneficiados pelas bolsas do ProUni, o Programa Universidade para Todos do governo federal. Ao analisar o desempenho de 167 alunos selecionados e matriculados, o estudo apurou que 91% deles tiveram aproveitamento superior à média exigida pela Univali. Semelhante sondagem realizada pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), divulgada no mês passado, corrobora as mesmas conclusões a que chega o estudo conduzido aqui. Os cotistas de lá, que ocupam 10% das vagas disponíveis, também obtiveram notas equivalentes aos demais universitários. A reserva de cotas, nas duas universidades, não comprometeu a qualidade acadêmica.

Se os dois levantamentos sustentam a eficiência do ProUni e do sistema de cotas como ferramentas de inclusão e diversificação do público que ascende ao ensino superior, esta verdade é estremecida por uma outra estatística da Unifesp. Em seu último vestibular, quase a metade - 46% - dos 1.152 candidatos que disputaram vaga pelo sistema de cotas daquela universidade foi eliminada por ter zerado em ao menos uma das provas.

O vestibular da Unifesp sugere o risco de deterioração do ensino superior com a ampliação das cotas e, ao mesmo tempo, evoca a necessidade urgente de qualificar o ensino básico público. O cenário que se desenha pode levar à invenção de uma meia mentira: a de que incluir, por si só, os excluídos da educação superior desfará um apartheid profissional. O mercado de trabalho tem ensinado que diploma não é garantia de emprego, muito menos quando ele não sugere excelência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero dirigir-me a V. Ex^a para felicitá-lo por estar aqui presidindo esta sessão no dia de hoje. Esse é um fato importante, que condiz com a sua personalidade e, sobretudo, com a sua atuação.

Em segundo lugar, se eu pude votar onze projetos em menos de 24 horas, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi porque tive o apoio de V. Ex^a, que via a situação em que o País estava e julgou por bem, quando falei sobre o assunto, que votássemos esses projetos. Votamos. Dez deles estão na Câmara dos Deputados, parados, como se a violência tivesse acabado no Brasil quando, na realidade, está aumentando e apenas teve uma pequena trégua de 24 horas.

Teremos fatos, em todos os Estados do Brasil, mas principalmente no Rio e em São Paulo, da maior gravidade, e não vai pesar sobre a cabeça de V. Ex^a remorso algum, nem na minha, mas vai pesar pela Câmara dos Deputados, cujo Presidente, Deputado Aldo Rebelo, acostumado ao Palácio do Planalto, realmente não está reconhecendo o valor que esses projetos têm em relação à diminuição do crime no Brasil.

Faço, portanto, este protesto exatamente no dia em que foram postos em liberdade aqueles que arrombaram a Câmara, como o Sr. Bruno Maranhão, que já se perfilhou para o Sr. Ricardo Berzoini, Presidente do PT, o que significa que já procurou Lula para dizer: “já estou em forma para fazer outras desordens na sua campanha”.

É esse o significado dessa soltura, e é essa a ousadia desse Bruno Maranhão, que, infelizmente, está solto e já em Pernambuco, sua terra. De lá ele se comunica, toda hora, quando quer, com Lula, e vai fazer um desatino qualquer, como fez na Câmara dos Deputados, em outra repartição pública ou em outra instituição. Que não seja no Judiciário, Sr. Presidente – já que o Congresso foi vítima! Ele não o fará no Executivo, porque é colega do Presidente, mas vai fazer no Judiciário. E estaremos juntos, no protesto, na luta incessante, para que este Governo tome o mínimo de vergonha possível em relação ao País.

A cada dia que passa, sinto a revolta de todos os Estados brasileiros. Cheguei de São Paulo ontem, e várias pessoas me procuravam para me felicitar pela minha atuação aqui contra este Governo. Ameaçam-me de condenação, de expulsão, pouco importa.

Ninguém vai me tirar daqui enquanto V. Ex^a estiver presidindo e eu tiver os colegas que tenho. Portanto, cumprirei o meu dever de mostrar as desgraças que este Governo está realizando em todos os pontos e a

mentira que apresenta ao povo brasileiro, gastando o dinheiro público.

Sr. Presidente, vivemos momentos graves. Tirei como exemplo uma manchete de jornal: “Gastos de R\$1,8 milhão por hora” do Governo Federal. Enquanto isso, não pode pagar aos aposentados. A matéria tem o seguinte subtítulo: “Liberação de recursos em período pré-eleitoral pelo Governo seguiu critérios de estratégia política”. E traz alguns dados: “As prioridades do orçamento pré-eleitoral”.

Ah, Sr. Presidente, se o povo brasileiro, nas camadas mais humildes, tomasse conhecimento de que o Governo imprimiu – é inacreditável, mas é verdade – uma edição extra do Diário Oficial para publicar as safadezas que está realizando em relação ao povo brasileiro! Uma edição extra para poder pagar aqueles que estão aceitando, subjugando-se ao Governo Federal.

Ah, Sr. Presidente, não fica por aí! Outro artigo diz: “E vai rolar a festa. Quem paga é o Governo”. Sabe o que é isso, Ex^a? Isso quer dizer que R\$23,6 milhões do Orçamento vão patrocinar festas nos Municípios brasileiros, naqueles aquinhoados pelo Governo para fazer festas em vez de fazer obras.

Aliás, por falar em obras, quero daqui dizer ao Ministro do Planejamento – que declarou que não se podia fazer o Orçamento impositivo, sendo que antigamente era favorável a esse tipo de Orçamento, sobre o qual discutimos muito – que pedi a instauração de uma comissão parlamentar de inquérito. Sei até que o pensamento de V. Ex^a não é muito favorável, mas encontrei caminhos com V. Ex^a para realizar o objetivo da comissão de inquérito. Não tenho dúvida disso.

Esses R\$23 milhões são para dar ao Deputado para uma festa de São João, para uma festa de micareta retardada, para o Carnaval, para dar a quem ele quiser. E o pior é que nem sempre o deputado gasta na festa.

Muitas vezes, pelo hábito que tem o Governo Federal de embolsar recursos, o Deputado também bota no seu bolso o dinheiro que seria do povo. E não acontece nada! Fica tudo assim! Agora, mais do que isso, “quem paga é o Governo”. A chamada é do jornal **O Globo**, que é insuspeito, porque até ajuda muito o Governo, assim como a Rede Globo.

“Mensaleiros ganham mais que a PF”. Esta é outra chamada do mesmo jornal. Como não querem que haja greve na Polícia Federal se os ladrões que roubam o dinheiro público, com autorização do Governo, ganham mais que os funcionários públicos, de qualquer espécie, inclusive aqueles da Polícia Federal, que descobrem até que o meu querido Ministro e amigo Márcio Thomaz Bastos estava sendo roubado pela sua doméstica em R\$187 mil.

Confesso que, se tivesse que dar um conselho ao meu amigo nesta hora, eu diria: Ministro, perca os R\$187 mil, mas não diga a ninguém que isso aconte-

ceu. É o que eu estou dizendo hoje, como conselho, ao meu amigo Márcio Thomaz Bastos. É inacreditável que o Ministro seja roubado por uma doméstica em R\$187 mil e não saiba!

É incrível, mas é verdade! É coisa deste Governo. Qualquer dos Parlamentares aqui ficaria doido se percebesse que sumiram R\$187 mil de suas contas, mas o Governo tem um Ministro que perde R\$187 mil. É meu amigo pessoal e foi meu advogado, portanto sinto-me à vontade para dizer que ele não deve tornar isso público.

Além disso, houve uma infração que acredito que ele não tenha cometido por querer. Como quem descobriu tudo foi a Polícia Federal, que não pode agir nesses casos, o Ministro pegou a investigação da Polícia Federal e a entregou à Polícia Civil de São Paulo, que tomou as providências legais para que o Ministro não continuasse a ser furtado.

Ora, Sr. Presidente, digo sempre que, quando um país está nessa situação em que o Presidente da República perde a moral do ponto de vista financeiro, aí perde-se tudo, porque vai descendo nas escalas: do secretário, o oficial de gabinete, chegando até ao contínuo, porque ele é humano. Se ele está vendo aquilo acontecer nos escalões superiores, por que vai rezar pelo furto dos outros?

Sr. Presidente, V. Ex^a sabe como tem sido rigoroso nas coisas desta Casa, pelo que o parabeno. E deve continuar sendo assim, porque seu nome cresce. Deve continuar sendo porque esta Casa é o único baluarte da democracia no Brasil, embora o povo não pense assim. Mas, com a nossa atuação e, sobretudo, com a atuação de V. Ex^a no comando da Casa, acredito que podemos reabilitar o Poder Legislativo, inclusive encobrendo as coisas que, infelizmente, acontecem na Câmara, como é o caso dos “sanguessugas”, do “mensalão”, do “valerioduto”, de coisas desse tipo. Poderemos, com a sua autoridade e a nossa autoridade, dar um jeito nessas coisas do Brasil. Se não, ninguém acreditará em nenhum de nós.

Dizem que Lula rouba, mas que todo político rouba. Quer dizer, nós pagamos pelo que ele faz. Não venham os seus colegas dizer que estou dizendo que ele está roubando. Eu já disse. Mas o fato é que, roubando ou não, o que está acontecendo em seu Governo desmoraliza a classe política toda, sem exceção. E ninguém tenha dúvida de que os resultados eleitorais virão com a dureza necessária que o povo brasileiro tem de infligir.

Ouçó, com prazer, o aparte do Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Antonio Carlos Magalhães, veja o que a imprensa divulga neste momento, numa matéria da **Globo Online**. V. Ex^a fez referência à invasão da Câmara dos Deputados e ao Sr. Bruno Maranhão, que sai para fazer a campanha do Presidente Lula. Veja o que diz a matéria.”Bruno acusou os Senadores Antonio Carlos Magalhães, Arthur Virgílio, Jor-

ge Bornhausen e Alvaro Dias de explorar o episódio para tentar prejudicar o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Segundo ele, os quatro formam um comando ideológico que quer derrubar Lula. ‘Esses são quatro golpistas’, disse o coordenador do MLST”. Somos golpistas, Senador Antonio Carlos Magalhães, porque queremos golpear a violência, a anarquia. Se, para golpear a violência e a anarquia, precisamos ser chamados de golpistas, que nos chamem de golpistas. No entanto, golpistas no sentido de derrubar quem exerce o mandato do Presidente da República, não. O Sr. Bruno Maranhão está absolutamente equivocado. Quem vai derrubar Lula é o povo brasileiro, de forma pacífica, legal e democrática, nas urnas.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a tem absoluta razão. Meu raciocínio é o mesmo: isso acontecerá no dia 1º de outubro. O Presidente já está caindo nas pesquisas e vai cair muito mais quando o povo tomar conhecimento do que acontece neste País. Queremos dar, sim, o golpe em 1º de outubro, nas urnas, e vamos dar. Ele também já poderia ter sido tirado do poder, pelos furtos, se houvesse, realmente, dureza neste País como houve no passado. Ele fez por merecer perder o Governo, mas nós queremos derrotá-lo no voto, mostrando que ele está loteando o Governo e dando dinheiro para campanhas políticas.

Perguntava o Ministro Paulo Bernardo, que não queria a execução orçamentária, que não poderia conseguir, porque “são obras que o Governo faz”. Mentira! Posso dizer que entregaram R\$9 milhões, no Município de Simões Filho, ao Prefeito, para ajudar Jacques Wagner, para fazer um viaduto sobre a BR-324, a mais importante do Estado da Bahia. Esse dinheiro foi entregue ao prefeito municipal.

Em outros municípios baianos, para cooptar Prefeitos nossos, tem sido dado muito dinheiro! É por isso que está aí, que ainda não foi votado – e não deixarei votar, Sr. Presidente, se força tiver – o crédito do Ministério das Cidades. São R\$898 milhões para distribuir.

Falo aos Senadores, mas falo sobretudo aos brasileiros que estão aqui: o Presidente da República tem o poder, quando edita uma medida provisória abrindo crédito de R\$898 milhões, de gastar, no primeiro dia, esse dinheiro. Então, manda, para o Congresso, uma medida que poderá não ser aceita, mas quem perderá ou irá repor esse dinheiro?

Ele realmente triplicou a sua fortuna, mas não creio que seja um homem rico – não vou dizer que triplicou a sua fortuna. Ele não é mais o pobre torneiro mecânico, mas um homem de um milhão de reais, que pode não ser grande coisa, mas, para ele – que uma vez me disse que ganhava R\$ 2.300,00 por mês –, passa a ser quase impossível ter tanto recurso. Isso sem falar o que Paulo Okamoto paga por ele – como pagou empréstimo de R\$ 29,4 mil –; sem falar que ele até hoje não deu satisfação sobre a participação de seu filho em quase R\$ 15

milhões, dinheiro da Telemar; que seu irmão Vavá, que vive nos Ministérios atentando contra o Erário. Tudo isso acontece, mas ele diz que nada sabe, nada vê. E, como ele, muitos fingem que acreditam. Todos sabem que não é verdade, mas fingem que acreditam.

Sr. Presidente, ainda teremos que realizar um trabalho intenso, interminável para moralizar o País.

Talvez seja o trabalho de mais uma geração.

Os hábitos ruins se propagam com a velocidade que os hábitos bons, infelizmente, não conseguem propagar-se. Mas não vamos parar. Queremos ser os golpistas de amanhã no voto, na eleição, nas campanhas, a despeito do dinheiro que ele esteja mandando pela Petrobras e por outros órgãos para o candidato na Bahia, o qual declarou, Sr. Presidente – veja como as coisas estão –, que, de 15 em 15 dias, virá a Brasília para levar recursos. Declaração do próprio candidato! Não é de nenhum estranho. É do candidato!

Por isso, digo-lhe, Sr. Presidente: aumente ainda as suas forças, que são muitas, mas ainda não as necessárias para dar um basta à situação do Brasil de hoje. Todavia, acreditamos que, se formarmos uma equipe que queira salvar o Brasil, nós o salvaremos. Os brasileiros são bons. Os brasileiros são pacíficos, mas, infelizmente, são facilmente enganados. Não estes que estão aqui, mas aqueles, coitados, que não têm a informação devida, aqueles que acreditam no que ele fala, quando, na realidade, ele não fala, mente. E a mentira tem pernas curtas.

Nós vamos pegar todas essas mentiras no dia 1º de outubro, votando certo, na pessoa certa que possa salvar o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço muito a V. Ex^a.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acho que nem vou falar mais da corrupção e do banditismo político, porque há tantas coisas inimagináveis, no passado e no presente, que não sei se vale a pena. Até porque, se essa campanha eleitoral pudesse ter um caráter plebiscitário entre quem compartilha ou não com o banditismo político, com certeza, o triunfo da vigarice não aconteceria. Mas, como existem muitas coisas no âmbito da eleição, que vão desde as migalhas distribuídas para os pobres, manipulação da complexa subjetividade humana, utilização de dólares nas peças íntimas do vestuário masculino, à remessa de bilhões de dólares para o exterior, tantas coisas que mexem no processo eleitoral, nem sabemos ao certo o que acontecerá.

Falarei rapidamente sobre taxa de juros e reforma tributária.

Hoje, li matéria de um jornal de circulação nacional reproduzindo uma fala minha sobre política de juros em Florianópolis.

Estive no Rio Grande do Sul, acompanhada por minha querida companheira Deputada Luciana Genro, e em Santa Catarina – aliás, saí do Amapá à uma hora da madrugada, onde estava um sol de quase 40 graus, para chegar ao meio-dia em Porto Alegre, num frio danado. Porque, como não usamos dinheiro público roubado e não temos dinheiro das grandes estruturas empresariais do País e dos banqueiros, é evidente que a campanha é muito mais difícil. Aproveito para agradecer a forma sempre generosa, delicada desses e de todos os Estados brasileiros onde tenho tido oportunidade de ir.

Hoje, o Sul passa por uma situação econômica muito difícil, até em função dessa política de juros altos, câmbio baixo, aumento das importações, redução da exportação, o que tem levado a uma quebraadeira como há muito não se via na agricultura, na indústria e no comércio.

Todos que estudam ou que conversam conosco, os trabalhadores que estão sendo demitidos na indústria, no comércio, na agricultura, em Santa Catarina, no Paraná ou no Rio Grande do Sul, na Região Sul do País, todas essas pessoas falam das suas experiências no setor produtivo, seja entre os trabalhadores, seja entre os comerciantes e comerciantes. Tive a oportunidade de falar sobre juros e fiquei impressionada com a forma como o jornalista elaborou um pequeno parágrafo. Prefiro concluir que o jornalista não fez isso por má-fé. Mas que, talvez, a verbosidade neoliberal, com o seu ar de sofisticação técnica, quando, de fato, representa uma farsa técnica e uma fraude política, realmente manipule boas mentes e bons corações. Primeiro, o rapaz relaciona taxa de juros a socialismo. Realmente, não tem nada a ver.

É lógico que todos sabem que eu sou socialista de carteirinha; defendo o socialismo e creio que ele seja a mais bela declaração de amor à humanidade. Aprendi a ser socialista na Bíblia, porque é lá que está escrito, com uma formação belíssima: ou se serve a Deus ou ao dinheiro. Portanto, quem é serviçal do capital vai virar churrasco do demônio. Eu vou para o céu. Está tudo bem.

Então, não se trata de falar em socialismo, porque não existe nenhuma experiência socialista no Planeta Terra. Nenhuma. Então, por mais que eu defenda o socialismo, tenho convicção de que, com essa estrutura anatomofisiológica, não vou vivenciar, infelizmente, uma sociedade socialista, mas espero que as futuras gerações o possam. Existe coisa mais bela do que a formulação que diz “De cada um, conforme as suas possibilidades. Para cada um, conforme as suas necessidades”? Claro que não há. Essa é a mais bela declaração de amor.

Mas isso não tem nada a ver com a política econômica que estamos defendendo, com o que falamos sobre reforma tributária e taxa de juros. Por quê? Como a verbosidade da patifaria neoliberal está sendo sustenta-

da todos os dias no imaginário popular – já que são oito anos do Governo Fernando Henrique e quatro anos do Governo Lula –, todas as vezes que se fala em qualquer outra alternativa de política econômica, imediatamente se levantam algumas pessoas supostamente conhecedoras, mas que não conhecem nada, e dizem: “Oh! Não podem baixar a taxa de juros!” E se vai baixar por decreto? Isso poderia ser feito, se quisesse. Pode-se baixar por decreto. Aliás, as principais resoluções do Banco Central são feitas por decreto: decreto que autoriza o Conselho Monetário a alterar as metas para a inflação; decreto que estabelece a sistemática de metas para a inflação. Então, as principais resoluções do Banco Central foram adotadas por decreto presidencial.

Mas nem se está falando sobre isso, porque quem de fato define como deve ser a atuação dos juros do País não é o Copom – estão lá os diretores do Banco Central com o seu Presidente. Acho que eles são moleques de recado do capital financeiro, porque não os acredito incompetentes, mas são serviçais do capital financeiro. Não é à toa que os banqueiros nunca ganharam tanto no Brasil. O maior lucro de toda a história das instituições de capital aberto na América Latina se deu justamente no ano passado e, neste ano, ainda se conseguiu bater o recorde do ano passado.

Quem de fato define o chamado modelo do PIB potencial brasileiro é o Conselho Monetário Nacional. Então, nem precisaria de decreto para baixar os juros, porque bastaria que no Conselho Monetário Nacional tivesse três homens e não três moleques do capital financeiro.

O Ministro da Fazenda, o Ministro do Planejamento e o Presidente do Banco Central estabelecem, pela chamada formulação econométrica, a meta do crescimento brasileiro. E, embora o mundo todo esteja crescendo numa meta de 6% – a Argentina cresce, há três anos, 9%; a China, 10%; a Índia, 8% –, mesmo assim, esses senhores iluminados, farsantes tecnicamente, estabeleceram que o Brasil não pode crescer mais de 3,5%.

Então, todas as vezes que começa um crescimento econômico, vem a lenda, o fato, aquela coisa que diz, assim: “não pode crescer”. Quando o Brasil começa a crescer, ou seja, dinamizar a economia local, gerar emprego, gerar renda, a indústria fortalecida, o comércio fortalecido, os trabalhadores ganhando bem para sustentar as suas famílias dignamente, tendo dinheiro não para comprar Senador e Deputado, mas tendo dinheiro para aumentar os gastos públicos no saneamento, na habitação, na saúde, na segurança, na moradia popular, todas as vezes que o Brasil começa a crescer, os senhores supostamente iluminados, mas farsantes tecnicamente, dizem: “tem que parar o crescimento brasileiro”. Porque, dizem eles – tudo mentira – que tem que parar o crescimento brasileiro; e aumenta-se a taxa de juros. Mas alguém diz: “Se baixar a taxa de juros para 6,2%, nominal, isso vai significar uma fuga de capitais e um aumento da inflação”. Eles são tão

desqualificados tecnicamente e, infelizmente, encontram algumas pessoas para reproduzir essa farsa técnica e essa fraude política como se verdade fosse, que muita gente começa a achar que isso é natural.

Não há possibilidade alguma de haver fuga de capitais, porque quem define o percentual de troca de real por dólar é o Banco Central; isso se tiver lá realmente um homem ou uma mulher, não um moleque como tem hoje, que deveria estar preso na cadeia por crimes que patrocinou contra o Sistema Financeiro e de conspirar contra os interesses nacionais.

A legislação em vigor no País define o percentual de moeda que pode ser trocada, define o montante de dólar que pode ser remetido para o exterior. O Banco Central define o dinheiro que vai ser estacionado nas instituições bancárias do País. Tudo isso sob a égide da legislação em vigor no País. Então, não precisaria nem inventar absolutamente nada. Aí eles dizem: “Vai aumentar a inflação”. Começa que estamos num período de deflação. Gente mentirosa; farsante tecnicamente; cínica politicamente; e continua a conquistar gente com essa mentira.

Não haverá aumento da inflação. É impossível haver aumento de inflação. A única possibilidade seria distribuir esse R\$ 1 trilhão de dinheiro volátil – são R\$ 180 bilhões só de juros –, que é o “bolsa-família-mília-banqueiro” do Governo Lula. Para os pobres é a média de R\$ 52,00 por família; para os banqueiros são R\$ 610 mil ao mês, para o grande especulador brasileiro.

Eles dizem assim: “Vai aumentar a inflação porque as pessoas vão consumir mais”. Quem vai consumir mais? Como vão consumir mais? Como vai distribuir R\$ 1 trilhão? Vão tirar todo o dinheiro do banco? Essa eu quero ver! Imaginem tirar R\$ 1 trilhão do Sistema Financeiro! Não existe moeda, nem papel para trocar isso. Ah, mas, se não receberem R\$ 180 bilhões de juros, vão tirar o dinheiro? Como se faz isso?

A única chance de aumentar a inflação seria os grandes especuladores, os banqueiros nacionais distribuírem R\$ 180 bilhões para os pobres brasileiros, que iriam correr para comprar comida, eletrodomésticos, uma casinha para morar. A única chance seria essa.

Por quê? Porque 70% dos preços que movimentam a inflação no Brasil são administrados pelo Governo, são definidos pelo Governo. Portanto, é muito importante que tenhamos compreensão destas coisas: de que é possível fazer uma política de desenvolvimento econômico com inclusão social; de que é possível reduzir a taxa de juros para que nós tenhamos R\$ 160 bilhões, no próximo ano, de dinheiro limpo e novo, para aumentar os gastos públicos – e não para comprar parlamentar vigarista –, para investir nos setores que dinamizam a economia local, geram emprego, geram renda, para democratizar as políticas sociais, fazendo investimento na saúde, na educação, na segurança pública.

Onde é que está escrito que não se pode fazer isso? Não está escrito na legislação brasileira, na ordem jurídica vigente, em nenhuma experiência internacional. Em nenhuma. E aí eles dizem: “Isso vai quebrar a autonomia do Banco Central!” Ô gentinha farsante e cínica politicamente. Quem fala da autonomia do Banco Central? É o Banco Central americano independente. “Eu quero igual”. Mentira! É preciso um Banco Central autônomo em relação ao capital financeiro, o que não há. Hoje, o Banco Central, em vez de ser autônomo do capital financeiro, é serviçal do capital financeiro e sabota o desenvolvimento econômico e a inclusão social no Brasil. Essa é que é a questão.

A independência do Banco Central americano é completamente diferente. Primeiro, tem um orçamento impositivo; se não fizer o orçamento impositivo, o ministério vai para a cadeia.

As três ações necessárias para o Banco Central ser independente significam: pleno emprego; capacidade plena da atividade econômica – no Brasil, mais de 60% da capacidade econômica está ociosa; não há ninguém para consumir com essa quebraadeira geral – e estabilidade monetária. É uma coisa completamente diferente.

Aliás, esses farsantes que saem por aí a discursar isso como se preparados tecnicamente fossem – e não são – são incompetentes e cínicos, e ousam dizer isso.

O Banco Central americano é obrigado, se um recurso faltar para o cumprimento do orçamento impositivo, a depositar, imediatamente, na conta do Tesouro, para que esse recurso seja viabilizado e disponibilizado para as ações aprovadas no orçamento.

Essas eram algumas das considerações que eu queria fazer em relação à reforma tributária, da qual 500 pessoas falam milhões de vezes, mas que não é feita. A reforma tributária não é feita porque o Governo não quer. Não é pela ineficácia do Congresso Nacional – nem daqui e, especialmente, da Câmara – é porque o Governo não quer.

O Governo sabe que uma reforma tributária significa, no curto prazo, a diminuição da arrecadação que ele teria que compensar obrigatoriamente com a redução da taxa de juros, e não quer, porque é um moleque de servilismo do capital financeiro.

É por isso que hoje existe uma brutal e avassaladora transferência de renda do pobre da favela, da classe média assalariada, do setor produtivo para o capital financeiro.

É por isso que seria essencial isentar a cesta de consumo da população pobre, reduzir a carga tributária da classe média assalariada e do setor financeiro. E como compensa isso na arrecadação? Reduzindo a taxa de juros. Pode ser feito? Pode. Onde está escrito? Em qual manual, em qual lei, em qual formulação está escrito que a taxa de juros brasileira não pode ser igual à segunda maior do Planeta Terra? Onde é que está

escrito? Quero ver quem vai mandar o dinheiro para a Turquia! Pode ser feito, sim!

Vejo algumas pessoas que foram para uma faculdade, que tiveram oportunidade de estudar impõem uma interpretação absolutamente distinta daquilo que se fala. Realmente, sei que o debate econômico tem uma sofisticação técnica e muita enrolação política, que é justamente para as pessoas não entenderem, mas é inaceitável tanta incompetência para tratar desse tema, como está sendo feito.

É só, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^a Senadora, eu gostaria de iniciar a minha fala, nesta terça-feira, com as palavras do Paulo Betti.

Paulo Betti, artista conhecido por todo o Brasil, foi filiado ao PT, de onde saiu, mas voltou. Muitas vezes, foi o nosso âncora, pessoa que, em muitas das transmissões dos programas do nosso partido, verbalizou e fez a vez de propagandeador das nossas idéias, das nossas propostas, com aquele jeito muito simpático que agrada a todos os brasileiros e brasileiras. Na coluna do Jorge Moreno do dia 15 de julho, questionado por que retornava ao PT, Paulo Betti deu a seguinte resposta: “Quem ganha com o enfraquecimento do Partido dos Trabalhadores? Quando me fiz essa pergunta, constatei que o partido que eu, modestamente, ajudei a construir, apesar de seus erros, é melhor do que aqueles que, com uma alegria incontida, atacam-no. É inegável que Lula está mais perto dos pobres, dos negros e dos excluídos do que qualquer outro candidato. Lula tem uma história e creio que não vai traí-la.”

Então, eu gostaria aqui de fazer o registro dessas palavras do Paulo Betti. Inclusive ele está, na matéria do Jorge Moreno, colocando-se à disposição. Se for convidado para novamente fazer a veiculação das matérias e da propaganda do PT, ele aceitará com muito prazer.

No mês de junho e início de julho, tivemos inúmeras matérias, pesquisas, levantamentos, tratando da mobilidade social de parcela significativa da população brasileira.

Tive já oportunidade aqui de registrar que uma das análises dão conta de que aproximadamente sete milhões de brasileiros – para ter a dimensão do que significam esses sete milhões de brasileiros, é mais do que a população do meu Estado, Santa Catarina – tiveram a oportunidade de sair, de deixar de ser estatisticamente incluídos nas classes sociais de menor renda, as classes D e E, e alçarem a classe C. Portanto, uma mobilidade social que – já foi registrado inúmeras vezes – há muito tempo este País não constatava cientificamente pelas

pesquisas feitas por amostragem de domicílios, ou seja, por todos os institutos de pesquisa.

É, portanto, com satisfação que volto à tribuna para tratar, mais uma vez, deste assunto, inclusive para pedir que seja registrado o artigo publicado no jornal O Globo, que tem como título “FGV: redistribuição fez renda de pobre subir 14%”.

Quando se fala em mudança, efetivamente, se há uma mobilidade social dessa magnitude, ou seja, se sete milhões – mais do que um Estado inteiro da Federação, mais do que todos os catarinenses, um volume superior de cidadãos e cidadãs brasileiros – conseguem sair das classes D e E e alcançar uma condição social melhor é porque mudanças, indiscutivelmente, estão ocorrendo.

Talvez não sejam as mudanças que outros gostariam; talvez não sejam as mudanças dos sonhos de vários. Agora, são as mudanças daqueles que mais precisam, são as mudanças daqueles para quem as ações de Governo, efetivamente, são necessárias para que possam ter mais renda, acessar alimento, acessar emprego, acessar crédito. Essas mudanças se contrapõem aos discursos dos nossos adversários, principalmente daqueles que já tiveram a oportunidade de governar durante muito tempo, durante décadas, para não dizer, em alguns casos, durante séculos. Até porque temos um patrimonialismo muito forte e oligarquias bastante enraizadas na cena política brasileira.

Portanto, os dados da realidade, cientificamente pesquisados, que dão conta dessa mudança da renda, mudança de nível social, mobilidade social, são uma resposta mais do que inequívoca àqueles que, sistematicamente, dizem que nada foi feito, que foi feito de maneira errada, que copiamos o que já existia ou que fizemos menos do que poderia ter sido feito, do que poderíamos ter feito.

Para nós, que pegamos este País há três anos e meio com uma das maiores concentrações de renda do Planeta, onde a distribuição de renda é perversa, é madrastra, poder apresentar à sociedade brasileira que a redistribuição fez com que a renda dos pobres subisse 14%, como é apresentado pela Fundação Getúlio Vargas, é algo que só pode nos encher de orgulho, só pode nos colocar de forma digna, de cabeça erguida, para fazer todo o embate eleitoral que nós temos para os próximos três meses – menos até.

Nesse estudo da Fundação Getúlio Vargas, o Centro Internacional da Pobreza da ONU aqui no Brasil, com os economistas Nanak Kakwani e Hyun H. Son, apresentam alguns dados que são extremamente importantes. Eles afirmam que o estudo havia identificado uma “melhoria na distribuição de renda (que) tem afastado os mais pobres da miséria até mesmo nos momentos de estagnação econômica, como o que o País viveu em 2003”.

Ou seja, mesmo no primeiro ano do Governo Lula, já começamos a ter esses indicadores de afastamento

e da distribuição de riqueza. “Em 2004, ano bom para toda a população”, quando o crescimento do PIB se aproximou de 5%, “enquanto a renda **per capita** (usando os números da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios, a Pnad do IBGE) cresceu 3,56%, para os mais pobres, a alta chegou a 14,1%.”

Portanto, o cientista Nanak Kakwani, um dos envolvidos nesse estudo do Centro Internacional de Pobreza da ONU no Brasil, colocou de forma inequívoca:

“Nunca se viu queda de desigualdade tão intensa em pouco tempo, como aconteceu no Brasil”.

Mais à frente, ele diz:

“Em 2004, a maior contribuição para deixar os brasileiros mais próximos” – ou seja, para diminuir a absurda distância que há entre os mais ricos e os mais pobres no Brasil – “veio do mercado de trabalho. O aumento de escolaridade, as quedas nas jornadas e outros avanços melhoraram a distribuição de renda”.

Mas o mesmo estudo apresenta um aspecto importante que também gostaria de destacar porque se tem a impressão de que todas as políticas adotadas beneficiaram, única e exclusivamente, os mais pobres.

O próprio estudo da Fundação Getúlio Vargas mostrou que, em 2005, o benefício se voltou, de forma significativa, para a classe média, o que põe por terra uma argumentação frágil e, de certa maneira, viesada politicamente, que interessa a quem faz o embate junto à classe média – pois é ela, indiscutivelmente, formadora de opinião pública –, dando a entender que o Governo Lula não se preocupa com os assalariados, os trabalhadores em geral, do campo e da cidade, com os empreendedores que estão de fato dispostos a investir, produzir e gerar empregos.

Três aspectos do estudo da Fundação Getúlio Vargas se colocam: enquanto de outubro de 2002 a outubro de 2004, 50% mais pobres conseguiram passar de uma apropriação da renda de 10% para 12% e, em 2005, a fatia subiu para 12,24%, houve uma queda significativa dos que ganham mais.

Portanto, os que detêm maior fatia da renda, os mais ricos, que detinham 47,27%, em outubro de 2004, caíram para 46,31%. A transferência foi mais para a classe intermediária, explicou um dos autores desse estudo, Prof. Néri, da Fundação Getúlio Vargas. Os números da Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE, reunidos pelo pesquisador, atestam isso de forma inequívoca. A classe média, traduzida pela fatia dos 40% intermediários na pirâmide de renda, ganhou, passando de uma apropriação de 40,74% da renda no total em 2004 para 41,45% no ano de 2005. O estudo do economista Marcelo Néri, da Fundação Getúlio Vargas, apresenta, de forma inequívoca

ca, esses dados, por isso, entendo como relevante, mais uma vez, trazê-los à tribuna.

Ele apresenta ainda três conclusões: “Somente mais recentemente, a Previdência conseguiu ter impacto na desigualdade, quando optou por dar aumentos reais maiores para os inativos da base”. Esse aumento maior para os inativos da base vem não somente pela recuperação do poder de compra do salário mínimo, que teve, por exemplo, somente neste ano, recuperação de 13% acima da inflação, como pelos demais aposentados e pensionistas, que tiveram, neste ano, um reajuste também acima da inflação – a inflação foi de 3,14% e o reajuste, de 5%.

O Programa Bolsa Família tem mais efeito na redistribuição por destinar-se aos mais pobres.

E concluiu o Professor Marcelo Néri, de maneira cabal, que “o Bolsa-Família tem um viés mais distributivo e deveria ser ampliado, abandonando outras políticas”.

Por isso, Srs. Senadores, Sr^a Senadora e todos aqueles que nos assistem pela TV Senado, eu não poderia deixar de trazer esses dados à tribuna do Senado, pois acho que o debate a respeito da diminuição da pobreza, da diminuição da concentração da riqueza em nosso País, da melhoria na mobilidade social, da oportunidade que vem sendo dada a um número cada vez maior de brasileiros e brasileiras de terem acesso ao emprego, aumento salarial, aumento de renda, crédito e consumo de alimentos...Pena eu não estar aqui com a matéria, pois gostaria de deixá-la registrada na íntegra nos Anais do Senado. Mas o jornal de maior circulação em meu Estado, o **Diário Catarinense**, apresenta matéria no domingo no seguinte sentido: “Mesa mais farta em Santa Catarina”. A média salarial em meu Estado nos últimos anos cresceu mais de 50%.

Portanto, são esses dados inequívocos que colocam o debate eleitoral – e eu estou acessando a pesquisa do Ibope em Santa Catarina... É interessantíssimo porque entre os que estão satisfeitos com a vida atualmente em meu Estado ultrapassam a casa dos 73%. Ninguém pode estar satisfeito com a sua vida se ela não melhorou de forma efetiva nas condições objetivas.

A melhora se dá efetivamente nas condições objetivas para que se alcance um grau de satisfação dessa magnitude: de mais de 73%.

Por último, se V. Ex^a me permite, gostaria de falar sobre a segurança pública, assunto em debate em todo País. Sexta-feira passada, tive oportunidade de acompanhar o Ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, que esteve visitando várias ações do Governo Federal, em Santa Catarina. Naquela ocasião, pudemos observar o resultado da aplicação de um dos programas do Ministério do Trabalho, denominado “Consórcio da Juventude”. Mil e duzentos jovens da periferia da Grande Florianópolis, no limiar da marginalidade, em situação de risco, pois estão sendo disputados pelo cri-

me organizado, pelo narcotráfico, após terem passado vários meses em processo de capacitação, tendo oportunidade de acessar algum tipo de profissionalização, estão agora constituindo – os que não conseguiram se empregar – cooperativas de produção.

Uma das cenas mais emocionantes que vivenciei, em companhia do Ministro do Trabalho, foi a visita a uma das cooperativas de produção de jovens que estão lá reformando e construindo pranchas de *surf*, nada mais, nada menos, que no antigo IML de Santa Catarina, na sala onde realizavam-se autópsias. A sede do Instituto Médico Legal foi cedida agora para essa incubadora de cooperativas, resultante do programa “Consórcio da Juventude”.

É importante ressaltar que, nos últimos cinco anos, na Grande Florianópolis, mais de 800 jovens foram assassinados, a maioria dos quais vítimas exatamente da criminalidade e do narcotráfico. Portanto, alegra-nos saber que, naquela sala, onde antes se faziam autópsias de jovens vítimas do narcotráfico, agora funciona uma cooperativa para a reforma e construção de pranchas de *surf*.

O Pe. Wilson Grow é o responsável pela ONG que coordena todo esse trabalho. Cabe ressaltar que o Consórcio da Juventude, na Grande Florianópolis, foi renovado pelo Ministro do Trabalho. Mil e duzentos jovens já tiveram oportunidade de dele participar e mais mil terão agora o ensejo de fazer parte do consórcio. O Pe. Wilson disse, de forma categórica, que, em qualquer penitenciária de Santa Catarina, um jovem não custa menos do que R\$2 mil por mês. No Centro de Recuperação São Lucas, existente no meu Estado, equivalente à Febem, um preso não custa menos do que R\$1,2 mil. Todavia, num programa como o Consórcio da Juventude, que dá oportunidade de emprego, de profissionalização e alternativa de renda, um jovem não custa mais do que R\$200. Portanto, esses são os programas que vão efetivamente dar oportunidade ao jovem. E nós, que estamos debatendo toda essa questão da segurança... Emocionei-me muito, na sexta-feira, ao visitar uma das cooperativas contempladas pelo Consórcio da Juventude, que conta com quinze meninos e jovens entre 13 a 22 anos. Todos foram tirados do tráfico e do consumo de drogas e, por causa do Consórcio da Juventude, estão tendo uma oportunidade de dar outro rumo à sua vida. Somente desta forma, efetivamente, enfrentaremos a criminalidade: abrindo portas, criando possibilidades de as pessoas não estarem submetidas a uma única alternativa de vida e de sobrevivência que é a vinculação ao crime organizado.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância e os minutos a mais que me concedeu.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DA
SENADORA IDELI SALVATTI.**

Senhor Presidente,

Senhora(s) e senhor(es) Senadores

É com satisfação que faço uso da palavra, aqui da Tribuna do Senado Federal, para tratar de um tema, que repercutiu em várias matérias veiculadas pela mídia ao longo do mês de junho (e também neste início de julho) e que penso devem ser analisadas, consideradas, por toda a população brasileira.

Aliás, por todos aqueles que se interessam em verificar a eficácia das ações sociais do Governo. São várias matérias, mas optei por uma delas que dá um bom resumo do aspecto social de nosso país. Falo da política social que concebemos, e implementamos ao longo destes 3 anos e ½. São dados que revelam uma incontestável realidade, Senhor(a) Presidente(a):

Este País está mudando, de fato, Sr. Presidente!!!

Este País está mudando, para melhor, Sr. Presidente!!!

Não se trata de contrapor a chamada *verdade científica* a qualquer outra verdade. Trata-se de contrapor os dados (falo da realidade) ao desejo de alguns:

- ⇒ que tentam passar para a população que 'nada foi feito'; ou
- ⇒ que aquilo que foi feito ... 'foi feito de maneira errada'; ou
- ⇒ que apenas 'copiamos o que já existia'; ou ainda
- ⇒ que 'fizemos menos que poderíamos ter feito'.

De fato. Gostaríamos de ter feito mais, pois ELES deixaram para este país a maior lacuna social já experimentada!!! Ao longo de décadas ouviremos falar em **dívida social**. Mas a população, o povo brasileiro, sabe muito bem quem são os responsáveis pelos inúmeros problemas que este País ainda possui. Mas vamos trabalhar muito. Continuaremos a trabalhar com afinco, com atenção, com carinho, com fervor, pois amamos este País. Não é fácil atender às expectativas destes eternos críticos!!! Mas o nosso olhar está dirigido para os mais carentes e a esperança não foi derrotada e está muito mais forte agora, depois que provamos sermos capazes de realizar, SIM, muito na área social. E ainda realizaremos muito mais

Mas vejamos o artigo, que desde já solicito, nos termos do Regimento Interno, seja dado como lido em sua integralidade para constar dos Anais desta Casa. É o artigo de 09/06/2006, do jornal O Globo, com o título **“FGV: redistribuição fez renda de pobres subir 14%.”**

Ainda no início de junho, me recordo da surpresa de alguns quando o economista Marcelo Néri, do Centro de Políticas Sociais da Fundação Getulio Vargas (FGV), veio a público e fez afirmações resultantes de um estudo científico, realizado por ele junto com os economistas do Centro Internacional da Pobreza da ONU no Brasil, Nanak Kakwani e Hyun H. Son.

Afirmava ele que o estudo havia identificado uma “melhoria na distribuição de renda (que) tem afastado os mais pobres da miséria até mesmo nos momentos de estagnação econômica, como o que o país viveu em 2003. Em 2004, ano bom para toda a população, enquanto a renda per capita (usando os números da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, a Pnad do IBGE) cresceu 3,56%, para os mais pobres, a alta chegou a 14,1%.”

Nanak Kakwani, um dos envolvidos no estudo, afirmava, então:

“— Nunca se viu queda de desigualdade tão intensa em pouco tempo como aconteceu no Brasil — disse Kakwani.”

É preciso destacar alguns pontos do trabalho, que saltam aos olhos pela relevância e importância da informação pesquisada:

(1) *“Em 2004, a maior contribuição para deixar os brasileiros mais próximos veio do mercado de trabalho. O aumento de escolaridade no país, as quedas nas jornadas e outros avanços melhoraram a distribuição de renda.”*

Mas é preciso considerar que ao somarmos os dois últimos anos do Governo FHC aos dois primeiros do Governo Lula, os dados refletem outra tendência, mesmo considerando-se o efeito positivo advindo, principalmente, do **Bolsa-Família**:

(2) *“Essa equação se inverte quando se observa um período maior, por exemplo de 2001 a 2004. A renda per capita caiu 1,35% na média anual, porém os mais pobres ganharam 3,07%. E o efeito da redistribuição veio das transferências do governo, principalmente do Bolsa-Família.”*

Mas existe um aspecto importante que eu gostaria de destacar. Sempre que esse debate se coloca, há uma tendência dos analistas em afirmar que Lula e seu governo abandonaram a população – determinados segmentos de classe média – para privilegiar os pobres desse País.

Pois minhas certezas se explicitaram no estudo da FGV. Conseguimos não só melhorar a situação dos mais pobres, mas, todavia, não deixamos de considerar a situação da classe média. Néri deixa claro, no estudo, que o **“Benefício maior foi para classe média em 2005”**, o que *põe por terra* uma argumentação frágil (de certa maneira *viésada* politicamente) de que nosso Governo não se preocupa com os assalariados, com os trabalhadores em geral, do campo e da cidade, com os empreendedores que de fato estão dispostos a investir, produzir, e gerar empregos. É desse País maravilhoso que estou falando.

Três aspectos importantes presentes no artigo:

- ⇒ Enquanto de outubro de 2002 a outubro de 2004, os 50% mais pobres conseguiram passar de uma apropriação da renda de 10% para 12%, em 2005 essa fatia subiu apenas para 12,24%.
- ⇒ Neste mesmo período (out / 2002 a out / 2004) **a perda dos que ganham mais, porém, continuou com força: os 10% mais ricos, que detinham 47,27% em outubro de 2004, viram a parcela cair para 46,31%.**

Néri destaca:

“— A transferência foi mais para a classe intermediária — explicou Néri.”

E os números da Pesquisa Mensal de Emprego, do IBGE, reunidos pelo pesquisador, atestam isso: a classe média, traduzida pela fatia dos 40% intermediários na pirâmide da renda ganharam, passando de uma apropriação de 40,74% da renda total em 2004 para 41,45% no ano passado.

Gostaria de terminar apresentando a expectativa do economista Marcelo Néri, pois se o presente é e tem sido importante para muitos brasileiros que permaneceram durante tantos anos *desassistidos*, abandonados de fato, o futuro é a garantia de dias ainda melhores para os segmentos mais carentes da população.

Ao medir o impacto da Previdência e do Programa Bolsa Família, Marcelo Néri afirma três coisas importantes:

- (1) “Somente mais recentemente, a Previdência conseguiu ter impacto na desigualdade, quando optou por dar aumentos reais maiores para os inativos da base — disse o economista da FGV.”
- (2) “— O programa Bolsa-Família tem mais efeito na redistribuição, por ser dirigido aos mais pobres.”

E conclui de maneira cabal, diria eu, de maneira até mesmo surpreendente para nossos críticos:

- (3) — ... **o Bolsa-Família tem um viés mais distributivo e deveria ser ampliado, abandonando outras políticas** — disse Neri.

Não abandonaremos, naturalmente, outras políticas sociais também importantes, mas como se pode ver, Sr. Presidente, não são com bravatas que os críticos conseguirão demolir o trabalho realizado. E no debate das verdades, a verdade científica corrobora a verdade social de uma melhoria inquestionável.

Era isso o que tinha a dizer, Sr, Presidente.

Obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e
o§ 2º, do Regimento Interno.)*

ANEXO

Inclusão Social - 09/06/2006 - 02:20 (O Globo)

FGV: redistribuição fez renda de pobres subir 14%

Os pobres brasileiros estão experimentando um crescimento de renda como se vivessem na China ou Índia, economias que se expandem perto de 10% ao ano. Pelas contas do chefe do Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas (FGV), o economista Marcelo Neri, divulgadas ontem, a melhoria na distribuição de renda tem afastado os mais pobres da miséria até mesmo nos momentos de estagnação econômica, como o que o país viveu em 2003. Em 2004, ano bom para toda a população, enquanto a renda per capita (usando os números da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, a Pnad do IBGE) cresceu 3,56%, para os mais pobres, a alta chegou a 14,1%.

— Criamos um modelo que consegue medir os efeitos da distribuição na renda dos mais pobres. A queda da desigualdade em 2004 respondeu por 74% desse ganho de bem-estar — explicou Neri, que fez o estudo com os economistas do Centro Internacional da Pobreza da ONU no Brasil, Nanak Kakwani e Hyun H. Son.

— Nunca se viu queda de desigualdade tão intensa em pouco tempo como aconteceu no Brasil — disse Kakwani.

Em 2004, a maior contribuição para deixar os brasileiros mais próximos veio do mercado de trabalho. O aumento de escolaridade no país, as quedas nas jornadas e outros avanços melhoraram a distribuição de renda. Essa equação se inverte quando se observa um período maior, por exemplo de 2001 a 2004. A renda per capita caiu 1,35% na média anual, porém os mais pobres ganharam 3,07%. E o efeito da redistribuição veio das transferências do governo, principalmente do Bolsa-Família.

Benefício maior foi para classe média em 2005

O mesmo estudo que constatou avanço contínuo da redistribuição de renda — principalmente de 2001 a 2004, no menor patamar de desigualdade desde a década de 60 — também mostrou que o ritmo no caminho da igualdade de rendimentos diminuiu em 2005. Pelo menos no mercado de trabalho. Segundo o economista Marcelo Neri, da Fundação Getúlio Vargas (FGV), o salário-mínimo exerceu pouca influência na redução da desigualdade entre os trabalhadores. Efeito bastante significativo até 2004.

— Mesmo com aumento de 9% no mínimo, a desigualdade caiu pouco entre maio e outubro de 2005, mostrando que esse efeito se esgotou entre os trabalhadores. Já alcançou o seu máximo — disse Neri.

Enquanto de outubro de 2002 a outubro de 2004, os 50% mais pobres conseguiram passar de uma apropriação da renda de 10% para 12%, em 2005 essa fatia subiu apenas para 12,24%. A perda dos que ganham mais, porém, continuou com força: os 10% mais ricos, que detinham 47,27% em outubro de 2004, viram a parcela cair para 46,31%.

— A redistribuição de renda não foi muito pró-pobre, mas anti-elite. A transferência foi mais para a classe intermediária — explicou Neri.

E os números da Pesquisa Mensal de Emprego, do IBGE, reunidos pelo pesquisador, atestam isso: a classe média, traduzida pela fatia dos 40% intermediários na pirâmide da renda ganharam, passando de uma apropriação de 40,74% da renda total em 2004 para 41,45% no ano passado.

Neri: Bolsa-Família tem mais efeito na redistribuição

A constatação de que a desigualdade caiu menos no mercado de trabalho em 2005 não tira as projeções do economista de que a redistribuição melhorará, mas por outro caminho: as transferências governamentais. O aumento do mínimo tem impacto por conta dos benefícios da Previdência Social e o Bolsa-Família ampliou o número de beneficiados do programa:

— O programa Bolsa-Família tem mais efeito na redistribuição, por ser dirigido aos mais pobres. Somente mais recentemente, a Previdência conseguiu ter impacto na desigualdade, quando optou por dar aumentos reais maiores para os inativos da base — disse o economista da FGV.

Segundo Neri, o retorno social em comparação com o custo fiscal no Bolsa-Família já chegou a ser 20 vezes ao da Previdência Social de 1995 a 2004:

— Quando se isola um período mais curto, de 2001 a 2004, essa diferença cai para quatro vezes. Portanto, o Bolsa-Família tem um viés mais distributivo e deveria ser ampliado, abandonando outras políticas — disse Neri.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, Suplente de Secretário.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador Alvaro Dias. PSDB – PR) – Obrigado, Senadora Ideli Salvatti.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vi o Senador Antonio Carlos Magalhães ouvir atentamente o discurso da Líder – não quero comentá-lo, pois ela está cumprindo o seu papel.

Devo dizer que a população de Santa Catarina começou a acordar para as ilusões com que se envolveu e nas quais se deixou levar nos últimos quatro anos. Pesquisa do Instituto Vox Populi mostra Alckmin com 34% e Lula com 32%. Num segundo turno, Alckmin com 47% e Luiz Inácio Lula da Silva com 36%.

A Sra. Heloísa Helena (PSOL – AL) – Quero agradecer, de coração, meus 17% em Santa Catarina.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – A Senadora Heloísa Helena tem 17%, o que é, para todos nós, motivo de muita alegria, porque é uma candidata genuinamente oriunda deste Plenário, que está fazendo a campanha principalmente desta tribuna e que está atingindo 17% em Santa Catarina.

Tenho impressão de que Santa Catarina – pelo menos do que ouvi nos últimos quatro anos – foi um dos Estados mais assistidos pelo PT: teve Ministro, teve estrada, teve porto, teve tudo. E está com esse resultado.

Gostaria apenas de fazer este registro para o Brasil, Sr. Presidente. Estou fazendo isso porque recebi o telefonema de um catarinense, pedindo que eu transmitisse ao Brasil esse resultado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

S. Ex^a dispõe de 15 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Antero Paes de Barros, quero ser fiel aos ouvintes

da Rádio Senado: acaba de telefonar novamente o ouvinte, dizendo que a pesquisa não é da Vox Populi; é do Ibope, com estreitas ligações, inclusive...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Mas os números são esses?

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Os números são esses.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Está certo.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Muito obrigado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Quero cumprimentar o Sr. Presidente e as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores.

Inicialmente, quero me referir a um fato atualíssimo, a soltura daqueles que atentaram contra a democracia brasileira.

A soltura pelos caminhos da Justiça é algo absolutamente compreensível. O que não é compreensível é a atuação do Executivo para a libertação do Líder do MLST, o Sr. Bruno Maranhão, que, tão logo deixou o presídio, declara que vai fazer campanha para o Presidente Lula. É um direito de qualquer cidadão brasileiro escolher o candidato em quem quer votar, mas nós entendemos que a agressão foi forte demais à democracia brasileira, porque, por mais defeitos que tenha o Congresso Nacional, pior do que isso é o Congresso ser agredido e o Congresso fechado.

Eu quero ler aqui uma nota à imprensa extraída do **site** da Procuradoria-Geral da República:

A Justiça Federal concedeu liberdade aos 32 integrantes do Movimento de Libertação dos Sem-Terra que permaneciam presos. Os 27 homens e 5 mulheres que continuavam no Complexo Penitenciário da Papuda foram liberados no sábado (15) e responderão ao processo em liberdade. Na denúncia oferecida na semana passada, o Ministério Público Federal pediu a soltura de apenas dez militantes, sendo que os oito que ainda estavam presos deixaram a penitenciária na quinta-feira (13). O juiz Ricardo Augusto Soares Leite, da 10^a Vara Federal, ainda não se pronunciou sobre o recebimento da denúncia oferecida pelo MPF.

Os Procuradores da República que atuam no caso divulgaram a seguinte nota a respeito da decisão:

O Ministério Público Federal, a respeito da decisão que concedeu liberdade provisória aos denunciados no caso da invasão do MLST à Câmara dos Deputados, informa, primeiramente, que passa a ter grande preocupação quanto à efetividade e à tramitação do processo, pois a maior parte dos denunciados não comprovou possuir residência fixa nem ocupação lícita, e prevê grandes dificuldades para citá-los e intimá-los. Causa ainda grande preocupação o fato de o Governo Federal haver interferido diretamente, por meio da Ouvidoria Agrária Nacional, órgão alheio à atuação processual penal da União, ao enviar documentos para o juiz do processo, providência não prevista no Código de Processo Penal. A decisão, ademais, foi proferida com base também nesses documentos, aos quais o Ministério Público Federal não teve acesso.

O Ministério Público Federal, quando obteve vistas dos autos e acesso aos documentos enviados pelo Governo Federal, por intermédio da Ouvidoria Agrária Nacional, avaliará se é o caso de adotar alguma medida processual contra a decisão.

O Ministério Público Federal, finalmente, aguarda decisão a respeito do recebimento da denúncia, a qual foi entregue à Justiça Federal em 10 de julho de 2006.

Assinam a nota: Gustavo Pessanha Velloso, José Robalinho Cavalcanti, Vinícius Fernando Alves Fermino, Lívia Nascimento Tinôco, Valtan Martins Mendes Furtado, Procuradores da República.”

Grave o fato! Gravíssimo o fato! E vou reprisar o trecho que acho mais grave: “Causa ainda grande preocupação o fato de o Governo Federal haver interferido diretamente por intermédio da Ouvidoria Agrária Nacional, órgão alheio à atuação processual penal da União”.

Os Poderes são harmônicos e independentes entre si. Não cabe ao Executivo essa interferência para o funcionamento do Poder Judiciário, liberando documento a que o fiscal da sociedade, o Ministério Público, não teve acesso. Isso aqui comprova o envolvimento direto e as impressões digitais não do Ouvidor-Geral, mas do Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, que, com esse gesto, avaliza a anarquia praticada contra o Poder Legislativo brasileiro.

Essa é que é a verdade. É isso que tem que causar indignação. A presença de Lula no Poder Executivo

é uma ameaça ao funcionamento normal da democracia deste País.

Teremos oportunidade de voltar ao assunto ainda neste período em que, por força de não termos votado a LDO, o Congresso permanecerá funcionando, se não para deliberarmos, pelo menos para comentarmos aquilo que ocorre em nosso País.

Sr. Presidente, estive em Mato Grosso naquela semana em que se tentava votar aqui a LDO. Não pude estar aqui presente porque, na condição de amigo, de Senador e de Presidente do PSDB do Estado, estive acompanhando os últimos momentos do maior político de Mato Grosso da nossa geração, Dante de Oliveira. E, sendo esta a primeira vez que ocupo a tribuna do Senado da República, entendo ser do meu dever deixar registrada nos Anais da Casa a nota oficial que, em nome do Partido, apresentei quando do velório de Dante de Oliveira, que nos deixou inesperadamente.

Vou ler a nota:

O Brasil está de luto. Dante de Oliveira partiu, mas deixou ao País o legado da democracia. Foi, indiscutivelmente, um dos mais importantes homens públicos da nossa História. Com uma idéia, com uma emenda, com a determinação obstinada daqueles que sabem transformar sonhos em realidade, Dante ajudou o Brasil a derrotar a ditadura num movimento cívico inigualável. Sem um tiro, sem uma gota de sangue, conquistamos a liberdade. Diretas já, para sempre!

Dante era um menino. Sempre foi. Carregava no peito um coração de estudante. E, na cabeça, os ideais da social-democracia. Tinha a força de um guerreiro. Lutou todas as lutas. Venceu.

Dante foi deputado estadual, federal. Foi prefeito de sua terra natal por duas vezes. Foi ministro de seu País. Foi governador de seu Estado, por duas vezes. Na sua trajetória de homem dedicado à causa pública, uma vida irretocável.

Como parlamentar deu-nos a emenda das Diretas. Como prefeito de Cuiabá, implantou o mais moderno e eficiente sistema de saúde. Mudou a cidade com obras que são próprias daqueles que têm visão de futuro, como a Perimetral.

Como ministro da Reforma Agrária, fez justiça. Sempre lutou ao lado dos mais fracos, dos posseiros, dos trabalhadores rurais, dos operários, dos índios... Pelo direito à terra, pelo direito à dignidade.

Como governador de Mato Grosso, deu-nos a esperança, resgatou a auto-estima da

nossa gente. Venceu desafios seculares. Mato Grosso saiu da escuridão dos racionamentos e transformou-se em exportador de energia. Dante sonhou o sonho do gasoduto e da termelétrica e os realizou. Lutou por Manso, pelos linhões, pela independência energética que permitisse ao Estado ampliar e agregar valor à sua produção.

Dante lutou a luta mais ferrenha pelo equilíbrio fiscal. Venceu e deu-nos um Estado que paga em dias seus servidores, fornecedores e prestadores de serviço. Dante queria estradas e habitação. Deu-nos o Fethab, um fundo capaz de gerar os recursos necessários para os investimentos nessa área. Dante deu-nos um Mato Grosso bicampeão nacional em desenvolvimento, campeão brasileiro na produção de grãos e pronto para ser industrializado.

Em 2002, logo depois de ter deixado o governo, empenhou-se na eleição para o Senado da República. Queria ajudar o Brasil crescer. Injustiçado por essas mazelas próprias da política, foi derrotado nas urnas. Não se abateu. E nunca, em tempo algum, culpou o povo. [Ao contrário, conhecido o resultado, fez publicar um **outdoor** para agradecer os votos que teve.] Disse, desde o primeiro momento, que o povo havia conferido ao PSDB outra missão. E assumiu responsabilmente a tarefa de comandar a oposição.

Pagou por isso um preço alto. Nos últimos quatro anos, foi vítima da maledicência e da sordidez. Tentaram, por todos os meios, atingir-lhe a honra e a dignidade. Tentaram em vão. Dante, de cabeça erguida, enfrentou a difamação, a injúria e a calúnia. Venceu a verdade, venceu a biografia de um homem público de qualidades inquestionáveis.

Agora, queria voltar ao Congresso Nacional como Deputado Federal. Queria a luta pela ética. Morreu sem realizar seu último sonho, sua última batalha. Partiu para uma nova missão, desta vez nos campos do Senhor. Deve estar, por certo, reunido com velhos companheiros de luta: Ulysses Guimarães, também chamado de Sr. Diretas, Franco Montoro, Mário Covas, Sérgio Motta, e o pai dele, o Dr. Paraná.

Nós, tucanos de Mato Grosso, temos orgulho de termos lutado tantas e tantas lutas a seu lado. O PSDB é Dante!

E, na condição também de Senador e de Presidente do PSDB de Mato Grosso, gostaria de agradecer

a iniciativa que já teve nesta Casa o Senador e Presidente José Sarney, que era Presidente da República e que foi quem indicou Dante para Ministro da Reforma Agrária, pelo pedido de realização de sessão de justa homenagem à sua história.

O que mais dói em nós, tucanos de Mato Grosso, é que, nesses anos todos em que esteve sem mandato, Dante foi acusado principalmente por uma tal de caixa-preta, como se tivessem sumido do Estado R\$1,5 bilhão. Fizeram uma CPI e colocaram nela o maior adversário político do Dante e crítico do seu governo, um Deputado Estadual do PMDB de nome José Carlos do Pátio. Só que ele deu azar, porque criticava aquilo que tinha convicção de que era errado no Governo Dante de Oliveira. Feita a CPI, então, com o relatório do maior adversário do governo, ele conclui pela total farsa e improcedência da caixa-preta. Auditadas as contas, o analfabetismo contábil dos atuais detentores do Poder: não sumiu R\$1,5 bilhão algum. Era uma farsa a caixa-preta, como disse em seu relatório o Deputado José Carlos do Pátio.

E não é possível, Sr. Presidente, que, na política, um cidadão que foi Deputado Estadual, Deputado Federal, Ministro da República, duas vezes Prefeito, duas vezes Governador, precise ser enterrado para que as pessoas percebam, pela partilha, que o que ele deixa para sua esposa é um apartamento, porque ele sempre fez política na defesa do interesse público.

Então, quando digo que o PSDB é Dante, é porque o PSDB de Mato Grosso vai atuar inclusive nesta próxima disputa eleitoral. Ontem, a Deputada Federal Thelma de Oliveira, viúva de Dante de Oliveira, que havia renunciado à candidatura de Deputada Federal para que Dante ocupasse o seu lugar, convocada pelo Partido, aceitou ser candidata a Deputada Federal para continuar o legado de Dante. Eu sei quão enorme foi a dificuldade para que a companheira Thelma aceitasse a convocação partidária, mas sei também que, se ela pudesse ouvir a voz do Dante, ela, que construiu junto com Dante a carreira política daquele que é o maior político da nossa geração em Mato Grosso, com certeza o estaria ouvindo para que fosse à luta.

Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Nobre Senador Antero, quero associar-me a V. Ex^a nessa justa homenagem que presta ao nosso amigo Dante de Oliveira. Sei o quanto é duro para V. Ex^a conduzir um pronunciamento em que faz homenagem póstuma a um amigo, a um companheiro de muitas lutas. Sabe bem V. Ex^a o apreço e a amizade que eu tinha pelo Dante, e ele por mim. Éramos amigos, chegamos aqui praticamente juntos e percorremos esse Brasil

todo. Tive oportunidade recentemente de ter dois encontros com Dante, sendo um em Belo Horizonte, na convenção do PSDB, quando ele me dizia exatamente que a Thelma não seria candidata e ele voltaria a disputar o mandato – a Thelma ia tocar seus projetos na área social. Ele me contava aquilo com muita alegria, porque ia voltar a fazer aquilo de que mais gostava, que era ter acesso a uma tribuna no Parlamento brasileiro. Depois, encontrei-o com V. Ex^a, dois dias antes de ser acometido pela doença, no gabinete do nosso colega Tasso Jereissati. Lá também vi o entusiasmo com que o Dante se preparava para essa disputa. O Brasil perde uma referência, principalmente a nossa geração, e espero que esse exemplo do Dante de tenacidade e, acima de tudo, de garra sirva de exemplo para muitos. E que as injustiças que ele sofreu sirvam também para atormentar aqueles que, desprovidos de qualquer tipo de escrúpulo, não medem esforços para atacar a honra quando não têm outra maneira de enfrentar adversários. Parabênizo V. Ex^a pelo pronunciamento e também o Estado de Mato Grosso, pela extraordinária figura que mandou a esta Casa e que esta Casa divulgou para o Brasil, pela sua luta, pela sua competência e, acima de tudo, pela sua coragem, porque, naquele período, para falar em Diretas-Já era preciso audácia, coragem e destemor, e nada disso faltou ao Dante. Muito obrigado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)

– Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, quero também agradecer toda manifestação de solidariedade da população de Mato Grosso. Não tenho dúvida alguma de que o legado da democracia de Dante de Oliveira nos motiva a lutar pela preservação da democracia brasileira.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Em nome da Presidência da Casa, a nossa solidariedade.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer um registro e saudar a realização da 58ª reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), que está sendo realizada na minha querida cidade de Florianópolis. Tive

a oportunidade de participar de alguns dos eventos, desde a abertura.

Há mais de sete mil inscritos. O Presidente da SBPC, Professor Ennio Candotti, estima que, até a próxima sexta-feira, mais de dez mil pessoas deverão participar dos eventos.

O tema dessa reunião é “Gestão Sustentável da Biodiversidade – Desafio do Milênio”.

Parabenizo a TV Senado por estar cobrindo a reunião. Ontem, inclusive, tive oportunidade de gravar uma entrevista a respeito dos eventos de que pude participar ao longo do dia. Creio que foi extremamente importante – com essa parceria entre a TV Senado e a Assembléia Legislativa – poder transmitir essa reportagem.

Solicito que sejam registradas nos Anais da Casa três matérias. Trata-se de uma manchete publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, que diz: “Produção científica cresce no País e já representa 1,8% da mundial”, ou seja, da produção científica em todo o Planeta – matéria da jornalista Cristina Amorim. No mesmo sentido, matéria do jornalista Rafael Garcia, publicada na **Folha de S. Paulo** também do dia de hoje: “Pesquisa no Brasil cresce 19% em um ano, diz Capes”, em que se diz no subtítulo: “Com os dados de 2005, país passa a responder por 1,8% da ciência feita no mundo”. E, por último, matéria do mesmo jornalista, o enviado a Florianópolis da **Folha de S. Paulo**, que está fazendo a cobertura da reunião da SBPC, que afirma que o Ministro da Ciência e Tecnologia, Sérgio Rezende, anunciou, na abertura da SBPC, que R\$ 209 milhões irão apoiar projetos de inovação em empresas – estão sendo liberados neste momento. E já foi anunciado um aumento de 10%, a partir de agosto, para as bolsas de mestrado e doutorado da Capes – esse anúncio foi feito pelo professor Nelson Maculan, representando o Ministério da Educação. Desde 2002, esse aumento nas bolsas da Capes totalizam 30%.

Portanto, solicito o registro desses três artigos publicados no dia de hoje que reproduzem os eventos e a conquista do mundo científico brasileiro.

Muito obrigada.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL

O ESTADO DE S. PAULO

DIA-MÊS-ANO:

18 jul. 06

EDITORIA:

Nacional

CADERNO:

A

PÁGINA:

15

ARTIGOS

Produção científica cresce no País e já representa 1,8% da mundial

Apesar do avanço, Brasil ainda está em 17.º lugar, atrás de Índia e Rússia

Cristina AmorimENVIADA ESPECIAL
FLORIANÓPOLIS (SC)

O número de artigos científicos publicados por brasileiros cresceu 19% entre 2004 e 2005: passou de 13.313 para 15.777. Contudo, não foi suficiente para tirar o País da 17ª posição mundial.

A explicação é clara: todos cresceram com o Brasil; alguns menos, como Rússia (5%), outros mais, como a China (29%) e a Índia (21%).

A conta foi apresentada ontem sem alarde pelo presidente da Coordenadoria de Aperfeiçoamento do Ensino Superior (Capes), Jorge Guimarães, em Florianópolis (SC), durante a reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). Não à toa: apesar de o número de artigos ser relativamente alto, ele não tem o reflexo esperado na geração de riquezas.

Isso porque produção científica não se converte em produ-

tos e serviços. "Quanto a patentes, a posição brasileira é vexatória", diz Guimarães. Além disso, o maior número de depósitos de patentes vem das universidades – a Unicamp, em São Paulo, é a instituição com mais pedidos no País, tendo ultrapassado recentemente a Petrobrás.

Para o presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior (Capes), o crescimento numérico deve-se à rigidez que a Capes aplicou na avaliação dos cursos de mestrado e doutorado em Medicina, que nos últimos anos ultrapassou a Física em quantidade de artigos publicados. "Sem cobrança e sem avaliação, a tese ficava na prateleira."

Também entra na conta, diz ele, o investimento constante na educação superior nos últimos 40 anos. Contudo, é insuficiente para colocar o País em uma posição agressiva na competição pelo mercado global de pesquisa e desenvolvimento, ou para dar projeção de peso à ciência nacional.

No Brasil, há quatro pessoas que completaram o doutorado para cada 100 mil habitantes. Na Coreia do Sul o 14º país que mais publicou artigos científicos em 2005 e uma das nações em desenvolvimento que melhor geram produtos a partir da

pesquisa, a relação é de 30 doutores. "Não vamos ganhar o Nobel", diz Guimarães. "Não temos liderança científica. Nos EUA, uma equipe conta com 10, 12 pessoas com pós-doutorado. Esta não é nossa filosofia."

INCENTIVO

Ontem, o ministro da Ciência e Tecnologia, Sérgio Rezende, afirmou que R\$ 209 milhões serão aplicados, ainda neste ano,

em projetos com base tecnológica – a maior parte voltada para sistema de implantação da TV digital no País e fármacos, além de formação de recursos humanos.

Deste valor, R\$ 60 milhões serão aplicados em pequenas empresas. Projetos nas regiões Norte e Nordeste receberão uma parcela maior do que os das regiões Sul e Sudeste.

Os editais de subvenção são previstos pela Organização Mundial do Comércio (OMC) como instrumentos para empresas investirem em pesquisa e desenvolvimento. O dinheiro é parte da verba destinada aos fundos setoriais que estava sob contingenciamento. "O setor industrial brasileiro foi formado com capital do campo, conservador, não com base tecnológica. Mudá-lo é um processo lento e é uma pena que o Brasil tenha se atrasado demais", afirma o ministro.

Segundo ele, os editais são uma forma de atrair a atenção das empresas para o setor, uma vez que os recursos são aplicados a fundo perdido. A intenção é a geração de dividendos para o País. "Temos de atrair mais gente para a pesquisa." ●

RECORDISTAS

PAÍS	NÚMERO DE ARTIGOS	FATIA MUNDIAL*
EUA	28.8714	32,7%
Japão	75.328	8,5%
Alemanha	73.734	8,4%
Inglaterra	64.913	7,4%
China	59.361	6,7%
França	52.236	5,9%
Canadá	41.967	4,8%
Itália	39.112	4,4%
Espanha	29.038	3,3%
Austrália	26.170	3,0%
Rússia	24.062	2,7%
Índia	24.054	2,7%
Holanda	23.422	2,7%
Coreia do Sul	22.957	2,6%
Suécia	17.028	1,9%
Suíça	16.697	1,9%
Brasil	15.777	1,8%

*Em revistas indexadas

FONTE: ISI

INFOGRAFICO/AE

JORNAL	DIA/MES/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PAGIN
FOLHA DE S. PAULO	18 jul. 06	Mundo/Ciência	Internet	

peessoas ficaram feridas. Os militares israelenses disseram que o foguete era de fabricação síria. Outras seis cidades do norte de Israel foram atingidas.

O Exército de Israel disse que destruiu um míssil iraniano do Hizbollah com mais de 150 quilômetros de alcance, capaz de atingir Tel Aviv, que já está em estado de alerta. O artefato seria do tipo "Zilzal".

O Irã, o qual Israel acusa de armar e financiar o Hizbollah, acenou ontem com uma proposta de trégua e troca dos dois soldados seqüestrados por prisioneiros libaneses, sem englobar palestinos. Em Damasco, capital da Síria, o ministro das Relações Exteriores do Irã, Manouchehr Mottaki, defendeu um cessar-fogo seguido de troca de prisioneiros.

A idéia, assim como iniciativas diplomáticas anteriores, não teve repercussão em Jerusalém. Em discurso à nação feito no Parlamento, o primeiro-ministro israelense, Ehud Olmert, voltou a enumerar as condições israelenses para um cessar-fogo: devolução dos soldados, fim dos disparos do Hizbollah e a retirada das milícias do sul do Líbano, que seria vigiado pelo Exército libanês.

"Chega. Israel não será mantido refém nem de gangues terroristas, nem de uma autoridade terrorista, ou de um Estado soberano", disse, em referência ao Hizbollah, ao Hamas, à Autoridade Nacional Palestina e ao Líbano.

"Vamos continuar a lutar com força total para parar o terror." Olmert não deu indícios da duração da ofensiva contra o Líbano, que considera responsável pela situação atual, por não reprimir o Hizbollah.

O vice-comandante do Estado Maior israelense, o major Moshe Kaplinsky, disse que a operação vai durar "pelo menos outra semana". Segundo Kaplinsky, o Exército não tem intenção de atacar civis. Os israelenses sustentam que o Hizbollah faz "uso cínico" da população, misturando-se a civis.

Em Beirute, depois de reunião com seu colega libanês, Fouad Siniora, o primeiro-ministro da França, Dominique de Villepin, manifestou apoio ao plano de envio de uma força internacional ao sul do Líbano e pediu uma trégua imediata.

A ONU mandou uma missão diplomática à região, mas ainda não conseguiu resultados.

Outra frente

Na outra frente de batalha, aviões de Israel destruíram o Ministério das Relações Exteriores palestino, em Gaza. Em Nablus, na Cisjordânia, um soldado israelense morreu e seis ficaram feridos em uma emboscada das Brigadas de Mártires de Al Aqsa. O grupo anunciou que a operação foi realizada em apoio ao Hizbollah.

Pesquisa no Brasil cresce 19% em um ano, diz Capes

Com dados de 2005, país passa a responder por 1,8 da ciência feita no mundo

Apesar do aumento, posição no ranking mundial ainda é a 17ª; crescimento obtido desde 2001 em publicações está próximo dos 50%

RAFAEL GARCIA

ENVIADO ESPECIAL A FLORIANÓPOLIS

A produção científica brasileira cresceu 19% no último ano, e o aumento foi impulsionado sobretudo por estudos da área de medicina, revelou ontem a Capes (Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). O país teve entre 2004 e 2005 um aumento de 13.313 para 15.777 no número de artigos publicados em periódicos científicos indexados, o índice usado para medir a atividade de pesquisa. A estimativa foi montada com base em dados do ISI (Instituto de Informação Científica).

"O Brasil cresceu 49% nos último cinco anos, o que significa que provavelmente em três anos vai ocupar a 15ª posição, ultrapassando dois grandes países à nossa frente, a Suíça e a Suécia", disse o presidente da Capes, Jorge Guimarães, em entrevista coletiva no encontro anual da SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência), em Florianópolis.

O aumento no número de estudos médicos vem modificando o cenário de publicação científica brasileira desde 2002, já que historicamente a área de física era a que mais contribuía para a produção total. Desde esse ano, porém, os médicos brasileiros têm publicado mais que os físicos. Em 2005, enquanto os primeiros respondiam por 19,7% da produção, os segundos somavam 15%. Para a Capes, o avanço na produção de artigos médicos se deveu principalmente ao rigor adotado na avaliação dos cursos de pós-graduação da área. "Fizemos três avaliações duríssimas em 1998, 2001 e 2004 e encerramos até cursos em instituições de prestígio."

Como a publicação é item que conta pontos para a Capes, o comportamento dos pesquisadores mudou.

"Antes, as teses saíam e iam só para a prateleira da biblioteca, mas agora estão publicando os artigos [sobre elas]", diz Guimarães.

Apesar de comemorar o crescimento das publicações, a Capes não divulgou ontem os números médios de impacto dos estudos brasileiros. Esse é o nome dado por cientistas ao fator qualitativo dos estudos -uma espécie de "nota" atribuída a um estudo, com base em fatores relativamente objetivos como número de vezes em que é

JORNAL	DIA/MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:
FOLHA DE S. PAULO	18 jul. 06	Ciência/Dinheiro	Internet	7

citado e o prestígio da publicação na qual saiu. Guimarães afirma, porém, que o impacto médio dos estudos brasileiros está de acordo com a produtividade do País. Não haveria portanto, um caso de distorção como o da China, que produz muitos estudos, mas a maioria de impacto baixo.

Apesar do crescimento no número de artigos publicados, também não houve aumento de um indicador científico que serve para medir a atividade em pesquisa

tecnológica: patentes. "Com relação a isso, a posição brasileira ainda é muito vexatória", diz Guimarães.

O Brasil continuou estagnado na 27ª posição entre os países que mais depositam patentes, sem fazer jus à participação do país no PIB mundial (o Brasil é a 14ª economia do mundo).

Governo libera verbas retidas para cientistas

DO ENVIADO A FLORIANÓPOLIS

O governo federal liberou um terço do volume de verbas federais para ciência e tecnologia que estavam retidas para superávit primário, e boa parte do dinheiro já tem destino, anunciou ontem o ministro Sérgio Rezende na reunião anual da SBPC. Dos R\$ 380 milhões tirados do contingenciamento no fim do mês passado, R\$ 209 milhões irão apoiar projetos de inovação em empresas. Os editais, que devem sair até o fim do mês, devem se dividir em três linhas, uma das quais dedicada a áreas em que a participação empresarial em pesquisa é considerada fundamental. Rezende destacou o desenvolvimento de softwares e microeletrônica em tecnologia para TV digital e a produção de medicamentos para as chamadas doenças negligenciadas -que atingem a população pobre e têm tratamento caro. "A TV digital vai usar o sistema de modulação japonês, mas todos os produtos terão de ser desenvolvidos aqui", disse.

As outras duas linhas se destinam a fundações de amparo à pesquisa estaduais e à contratação de recursos humanos.

Sérgio Rezende anunciou no domingo, ao lado do ministro da Educação, Nelson Maculan, um novo aumento, de 10%, para as bolsas de mestrado e doutorado da Capes. "O aumento sai no início de agosto", confirmou o presidente da Capes, Jorge Guimarães. "Calculando a partir de 2002, o aumento soma cerca de 30%", disse. (RG)

Proposta pela Perdigão preocupa o varejo

Comércio teme concentração de mercado e perda do poder de barganha na negociação de preços com nova gigante do setor

Em itens como presunto, empresas deteriam juntas 64,5% do mercado; em pratos prontos, 91%, e em tortas salgadas, 92,4%

ERNANE GUIMARÃES NETO
COLABORAÇÃO PARA A FOLHA

O anúncio, no fim-de-semana, de que a Sadia quer adquirir o controle da Perdigão, por R\$ 3,72 bilhões, gerou preocupação no setor varejista, que teoricamente perderia poder de barganha para negociar preços.

"Uma coisa é certa: toda concentração é nociva ao mercado", disse o presidente da Abras (Associação Brasileira de Supermercados), João Carlos de Oliveira. Sobre a compra da Perdigão, Oliveira afirmou que alguns pontos "preocupam". Pode haver concentração em itens como presunto (as empresas detêm 64,5% do mercado), pratos prontos (91%) e tortas salgadas (92,4%). Por causa desse predomínio das marcas, a aquisição precisaria de aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

"Nós nos colocamos à disposição dos órgãos reguladores para acatar as restrições necessárias", disse o presidente do Conselho de Administração da Sadia, Walter Fontana Filho.

Antonio Carlos Borges, diretor da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, disse que o negócio não geraria um monopólio. "É um oligopólio", disse, apontando para a importância que pequenos concorrentes passam a assumir em mercados locais. "No Brasil, esse fenômeno da concentração está muito acentuado, o que não é desejável", disse Borges, com a ressalva de que no caso específico Sadia-Perdigão não haveria risco para o varejo, devido a acordos vigentes entre comerciantes e produtores. "É preciso ver qual é a intenção por trás, o objetivo estratégico da empresa."

Exemplos

Dependendo da estratégia da Sadia, os preços ao consumidor podem tomar uma ou outra forma. Apesar de em alguns setores Sadia e Perdigão competirem diretamente, a Sadia tem linhas de produtos com faixas de preço mais elevadas.

Oliveira, da Abras, relembra duas aquisições da Nestlé que tiveram tratamentos diferentes: quando comprou a Garoto, manteve os produtos da controlada competindo com seus produtos originais. No caso da marca de

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Alvaro Dias, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – V. Ex^a será atendida na forma do Regimento, Senadora Ideli Salvatti.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes pelo tempo que entender necessário ao seu pronunciamento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de tudo, em respeito aos espectadores da TV Senado, continuo a divulgação da pesquisa em Santa Catarina, onde o Presidente Lula tem rejeição de 41% contra 12% do candidato Geraldo Alckmin. Senador Alvaro Dias, 41% é a rejeição do Presidente Lula em Santa Catarina. Parece-me que o excesso de propaganda, de esforço e de entusiasmo não funcionou.

Faço esse registro por insistência de um ouvinte que gosta das coisas precisas. Dei informação incompleta, aliás, até por culpa dele, que está me passando informações aos poucos; mas faço isso com muito prazer.

Senadora Heloísa Helena, neste final de semana, mais precisamente na sexta-feira, fui a Aracaju, acompanhando o candidato Geraldo Alckmin a um compromisso político naquela cidade. A última vez em que eu tinha estado na capital de Sergipe para cumprir compromisso político foi exatamente no ano de 1984 – no dia 15 de dezembro, para ser mais preciso –, quando ali acompanhava o então candidato a Presidente da República Tancredo Neves. Embora Tancredo Neves participasse, àquela época, de uma eleição no Colégio Eleitoral, o que dispensaria encontros daquela natureza, ele fez questão de percorrer o Brasil inteiro, para, em primeiro lugar, dar satisfações ao povo brasileiro do motivo pelo qual aceitara disputar o Colégio Eleitoral e para, em segundo lugar, mostrar suas propostas para o Brasil.

Aliás, em relação a esse Colégio Eleitoral, condenado à época pelo Partido dos Trabalhadores, num período em que a questão ética era primordial e funcionava, o Partido dos Trabalhadores expulsou o Deputado Aírton Soares e a Deputada e atriz Bete Mendes. Parece que o ex-Deputado Aírton Soares se reencontrou com seu ex-Partido, porque, vez ou outra, vejo seu nome sendo indicado para possíveis cargos públicos na esfera federal. A ex-Deputada Bete Mendes, ao que me parece, desencantou-se com a vida pública.

Em Aracaju, tivemos uma reedição do que ocorreu em 1994. Forças que se combatiam, forças anta-

gônicas juntaram-se para enfrentar o mal maior que é a continuação do atual Governo. Lá, vimos a união de Albano Franco e João Alves, que foram aliados, mas que até há bem pouco tempo estavam em campos adversos, e agora se juntaram para apoiar a candidatura de Geraldo Alckmin à Presidência da República.

Ontem, estivemos em Montes Claros. Foi outra apoteose. Lá, capitaneados pelo Governador Aécio Neves, incontestável liderança em Minas Gerais, tivemos a alegria de ter presentes ao evento cinco Prefeitos do Partido dos Trabalhadores que vão votar em Aécio Neves e Geraldo Alckmin. Realmente, foi um encontro muito positivo.

Geraldo Alckmin reúne-se hoje no Rio de Janeiro com artistas brasileiros, para mostrar programas e projetos de seu governo em relação à classe artística. Aliás, Senadora Heloísa Helena, acho que o Presidente Lula deve uma satisfação ao artista brasileiro. Deve explicar, por exemplo, por que acabou com o Projeto Pixinguinha, um projeto que, com cachês de pequeno valor, movimentava artistas pelo Brasil inteiro, principalmente aqueles que estavam, no momento, com a agenda mais disponível, e promovia cultura pelo Brasil afora. Esse programa durou quase trinta anos, mas foi desativado no atual Governo.

A propósito, desativar programas é uma praxe no atual Governo. Estivemos ontem em Minas, e há uma queixa muito grande de sua população com relação ao sucateamento da Embrapa. Num momento em que o Presidente da República anuncia a instalação de escritórios da Embrapa na África, o que vemos no Brasil é a Embrapa, que sempre foi um órgão técnico, onde não havia nenhuma atividade política ideológica – ali era uma cidadela sagrada para a pesquisa e para os cientistas –, ser completamente desvirtuada, porque se passou a dar espaço apenas para os estrelados de carteirinha, àqueles que tinham acesso ao poder. Essa queixa acontece principalmente em Montes Claros, cidade de um dos maiores Presidentes que a Embrapa teve, o Dr. Elizeu, pois ela tem muita ligação com o setor produtivo.

Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a, que tem percorrido o Brasil inteiro, deve ter visto, onde quer que se produza neste Brasil, o horror que o produtor, que aquele que gera emprego tem pelo atual Governo.

Aquela carta-compromisso com os brasileiros assinada em agosto de 2002 só não foi descumprida no bom tratamento que o Governo insiste em dar aos banqueiros nacionais e internacionais.

Senadora, eu não queria aprofundar-me muito em discursos pesados; quero tentar ser leve.

Meu caro jornalista Luiz Carlos Azedo, que se encontra na tribuna, eu gostaria de registrar nos Anais

da Casa um fato histórico: o cumprimento que um candidato a Governador de São Paulo fez a um manequim de porta de loja. Veja a capacidade que tem um “marqueteiro” de mudar as pessoas.

O nosso ex-Líder, que se caracterizou nesta Casa por não cumprimentar ninguém, os seus e os outros, recebeu orientação dos “marqueteiros” para, por onde passasse, cumprimentar as pessoas. Eis que, num burburinho, parece-me que numa loja localizada na Vinte e Cinco de Março – a reportagem não traz detalhe, mas, com certeza, esse fato, que é matéria de primeira página da **Folha de S.Paulo**, deverá trazer –, há um sorriso e uma empatia fantástica entre o manequim, uma figura inerte, e o Senador Aloizio Mercadante, nosso candidato ao Governo de São Paulo, que queria agradar aos que passavam por onde ele andava. A manchete é exatamente esta: “Candidato cumprimenta manequim”. Ele melhorou muito.

Tenho certeza de que há aí um pouco do Duda Mendonça. Alguém errou na dose: ou o Senador, por cumprimentar demais, ou o Duda, por ter sido exagerado. Podemos compreender isso. Duda não aparece mais publicamente; atua nas trevas, continuando a orientar o Presidente de República. Por dever de justiça, quero dizer que o caso de Duda com o Senador Aloizio Mercadante – os Anais registram isso – é de amizade. Ele não foi contratado; é amigo do Senador. O Senador fez questão de dizer, nesta Casa, que tem amizade com o “marqueteiro-mor” da campanha passada. Evidentemente, temos de louvar, temos de elogiar essas atitudes do amigo de todas as horas.

Essa genialidade só pode ter saído dessa figura criadora que é o nosso Duda Mendonça. Parece-me – não quero entrar em detalhes – que, se esse manequim existe realmente, o propósito era de fazer com que o candidato treinasse o cumprimento em um recinto fechado, não em público.

Esse é um fato que merece ser explicado, porque o manequim está bem vestido, na porta da loja, e é um cumprimento afetuoso, não é um cumprimento qualquer, não. Quero, então, registrar o fato e mandar meu grande abraço, um abraço carinhoso ao meu colega Aloizio Mercadante, dizendo que é melhor errar por excesso do que por escassez. Tenho certeza de que, de tropeço em tropeço, ele um dia vai chegar à conclusão de que o que eu disse desta tribuna para ele, certa vez, é o correto: não há vantagem nenhuma em o cidadão colocar bom-dia, boa-tarde ou boa-noite na poupança. Não rende nada. Essa história de acumular bom-dia vai, ao final de uma jornada diária, para o espaço.

Faço o registro desse avanço e peço que seja transcrita a matéria nos Anais da Casa, assim como

peço que seja publicada também a fotografia, para que as gerações futuras possam vê-la.

Tenho muita esperança de que o Senador Aloizio Mercadante ainda vá servir muito a São Paulo e ao Brasil - não desta vez! Ele é novo, experiente e ainda tem muito serviço a prestar ao Brasil. Quero então, com muito carinho, fazer este registro.

Mas, Sr^a Senadora Heloísa Helena, o sapato alto do PT, quebrado pela população, começa a fazer com que o desespero tome conta da sua militância de norte a sul do País. Abrimos os *blogs* do País afora, os jornais, e vemos o que o PT mais gosta de fazer na vida: processar e denunciar os outros. Mas tem horror a que se faça o mesmo com ele.

E aí vemos um fato interessante: abrimos o jornal e encontramos a notícia de que se vão processar três ou quatro Senadores - não me lembro do nome dos ameaçados agora -, porque se faz uma suposta ligação entre o Partido dos Trabalhadores e essa questão que envolve a segurança pública lá em São Paulo.

Ao abrir o *blog* do Noblat, vemos uma pesquisa em que as pessoas que têm acesso ao *blog* votam. E lá se vê que 74% da população – e aí vale para o Brasil inteiro – acredita nessa participação. É claro que não é uma participação coletiva. Longe de nós ou de qualquer pessoa de bom senso admitir isso. Mas o povo tem direito de pensar, e não podemos cercear, nem tirar a liberdade de o cidadão acreditar naquilo que lhe convém.

De forma que esse é um registro que deve ser feito, para que não se satanizem alguns companheiros do Partido ou dos Partidos coligados que tiveram a coragem de externar uma opinião - certa ou errada, não se sabe. Ora, Senadora Heloísa Helena, há um ditado que cito muito: “Cachorro mordido de cobra corre com medo de salsicha”.

Todo mundo dizia que o transporte do dinheiro na cueca – aquele lá no Ceará – era calúnia. O rapaz chegou a ir à televisão para dizer que aquilo era fruto do seu laborioso trabalho diuturno, dele, um agricultor de sucesso no Ceará, que vendeu produtos na Ceasa paulista e estava trazendo o dinheiro de volta. O estranho de tudo é que dólar não é moeda corrente na Ceasa de São Paulo. Vai ver que os abacaxis e os pepinos que ele produziu em São Paulo - segundo a primeira versão - foram vendidos para capitalistas de fora. Mas qual nada. Ele não resistiu à primeira investigação, e viu-se que realmente havia o dinheiro na cueca.

Depois, quanto à morte do Celso Daniel, já há oito ou dez versões - e as coisas começam a ter clareza.

O episódio envolvendo Toninho do PT, Prefeito de Campinas, o dinheiro vindo de Cuba. Aliás, no Brasil, o grande problema é que a capacidade do Governo

de criar escândalos é bem maior do que a capacidade de ser humano de apurá-los.

Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a se lembra de que a esposa, ou ex-esposa de um dos deputados envolvidos na questão de mensalão, mensalinho, esse episódio de corrupção, envolvendo o Partido dos Trabalhadores, disse, em bom tom, que o seu marido tinha sido portador de recursos de Taiwan para a campanha do PT. O PT processou essa senhora, como quer processar um companheiro que emite uma opinião. Quanto àquela questão do dólar de Cuba transportado em caixas de uísque, houve processo?

Senadora Heloísa Helena, a última pessoa submetida ao Conselho de Ética do Partido foi V. Ex^a, que cometeu o gravíssimo crime, o crime imperdoável de se manter coerente ao que pregou na praça pública em vinte anos de luta. Senadora Heloísa Helena, quem o PT levou ao Conselho de Ética para dar explicação sobre seus atos? Agora, soltaram o Dr. Bruno Maranhão, que atuava nas trevas e invadiu a Câmara dos Deputados, quebrando o patrimônio público e o patrimônio privado. A propósito, essa foi a única vez que o PT agrediu uma instituição financeira. Aquela moça que quebrou os guichês eletrônicos do banco, ou dos bancos que davam atendimento na Câmara, possivelmente será punida pelo PT, porque não admite que se mexa no capital especulativo dos banqueiros brasileiros. Fora isso, o Sr. Bruno Maranhão, que foi solto neste final de semana, já deve estar em Recife preparando a próxima. E o Partido dos Trabalhadores, segundo os jornais de hoje, trabalhou no sentido de libertá-lo. Solidariedade é isso.

Eu tinha a maior simpatia por aquela Deputada, a Deputada Ângela, até porque temos algo em comum: somos gordinhos. Eu me sentava ao lado dela e achava uma coisa fantástica. Agora, a Deputada, a dançarina, está nos palanques de São Paulo, desfilando ao lado dos mesmos.

Quando eu militava no PMDB, o então Deputado e depois Governador Newton Cardoso era meu correligionário. Eu nunca falei mal do Newton Cardoso. Quem falava mal era o Lula. Quem dizia horrores do Newton Cardoso era o PT. E agora vão andar abraçados em Minas Gerais. A revolta do povo lá é tamanha que já há uma reação de setores do PT a subirem juntos nesse palanque. De contradição em contradição, esse Partido está enchendo um caminho. Daí por que se começa a ver a rejeição que o Presidente tem.

Ele foi agora para São Petesburgo tratar da economia mundial, de colocar o Brasil numa posição excelente, ou de pelo menos defender o País. E discutiu a roldana que içou a estátua de Pedro, o Grande, a uma altura de 80 metros, como também divulgou a qualida-

de do churrasco brasileiro. Incontestável, até porque as churrascarias brasileiras estão se instalando pelo mundo afora, na Ásia, na América, na Europa. Mas acho que o Presidente da República deveria ir com pauta prévia e ter assuntos tão importantes como o churrasco brasileiro dos quais tratar. Por exemplo, protestar perante o Governo inglês pelo desfecho que vem sendo dado ao caso daquele rapaz que foi assassinado no metrô da Capital inglesa – pelo menos. Cumprir o seu papel de chefe de Estado. É lamentável.

Que São Petesburgo é uma cidade bonita todos nós sabemos; que tem o Museu Hermitage para ser visto nós sabemos. Agora, é impraticável, nem o Super-Homem conseguiria, vê-lo em 45 minutos. O nosso Presidente tentou. Naturalmente para tirar uma fotografia e dizer que esteve naquela maravilha. Conheço alguns Parlamentares que são chegados à arte, que foram ao museu, e a opinião de todos é que é preciso três, quatro, cinco dias para conhecer a sua grandeza e a dimensão das suas obras. Acho que o Presidente Lula, nessa visita a São Petesburgo e nessas discussões, principalmente em um período de eleição, em que teria que mostrar propostas para ver se aguçava ou reaguçava a esperança do povo brasileiro, deveria ter ido com uma agenda mais concreta, deveria ter mostrado a preocupação que o Brasil tem com o desequilíbrio das contas públicas de alguns países gigantes como os Estados Unidos, por exemplo, que nos assustam a todo momento com ameaças de mudança de taxas de juros, com a questão do petróleo, levando-se em conta a insegurança que estamos tendo em regiões do Oriente, que pode criar algumas dificuldades não só para o Brasil, mas para o mundo. Enfim, uma agenda “propositiva” e uma agenda concreta.

Aliás, falou-se alguma coisa sobre o Brasil ter assento em uma vaga no Conselho de Segurança, aquela vaga permanente. Ninguém sabe, ninguém viu. Mas foi bem melhor do que da última vez, quando a viagem foi bem pior, jornalista Natuza Nery. Ele chegou lá, fez salamaleque para o Evo Morales, enquanto este mandava invadir as dependências da Petrobras. Disse que era amigo do Evo Morales, enquanto este agredia o Brasil, a sua História e a sua soberania. Fez galanteios para Chávez, e este, parceria com Morales. Morales foi mais inteligente; no segundo dia, viu que aquele centro de discussão era um centro de economia mundial, de integração, de globalização, e não o local propício para assuntos daquela natureza. De forma que modificou seu discurso, e ficamos desgastados, como assim estamos até hoje.

Mas, Senadora Heloísa, vou encerrar. Quero até que o Brasil saiba que a generosidade de V. Ex^a em me dar tanto tempo assim se dá também pela ausência

de alguém do Governo aqui no plenário. O Governo mostra a derrota exatamente aqui. Você não vê o Governo fazendo defesa nem nada! Você vê o Governo em ministério, querendo ambulância, querendo liberação de recursos que não são prioritários para o País, mas que são prioritários para a eleição de alguns, e vê acompanhando as caravanas presidenciais pelo Brasil afora. Mas aqui, defendendo aquilo que pregaram durante vinte anos, é muito difícil, mormente numa terça-feira — é claro, estamos num momento onde não temos sessão deliberativa; se tivéssemos, também não adiantava, porque teríamos a pauta trancada pelas medidas provisórias.

Agradeço a V. Ex^a, Sr^a Presidente, e quero parabenizá-la pelo seu crescimento em Santa Catarina e estranhar que, com tanta coisa que o Presidente Lula fez por aquele Estado — tenho ouvido isso aqui ao longo de quatro anos —, ele esteja tão mal que a sua rejeição atinja 41%. É realmente triste a rejeição, dez pontos a mais do que a aprovação. Em Santa Catarina, onde ele fez estradas, porto, fez tudo, fez uma nova Santa Catarina, ele está nessa situação — o que

mostra, e é um alento, que o povo brasileiro está começando a acordar.

Vou encerrar, Senadora Heloísa Helena, contando o que ouvi de um cidadão no aeroporto de Aracaju. Cheguei um pouco mais cedo, fiquei aguardando a chegada do nosso candidato Geraldo Alckmin, e um popular, no cafezinho do aeroporto, abordou-me e disse:

“— Senador, vou lhe confessar uma coisa: há quatro anos, votei no Lula. Votei, trabalhei, fiz força, mas hoje cheguei à conclusão, Senador, de que cometi uma roleta-russa, e uma roleta-russa usando um revólver com tambor de cinco balas. A primeira vez deu certo; não corro o risco nunca mais, Senador, porque estou ro meus miolos e não vim ao mundo para isso. Quero muito bem ao Brasil.”

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR HERÁCLITO FORTES EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

**Após quase cumprimentar manequim por engano,
petista Aloizio Mercadante posa para fotos**

Candidato cumprimenta manequim

DA REPORTAGEM LOCAL

Na segunda parte de sua agenda de ontem pelo interior, o candidato do PT ao governo de São Paulo, Aloizio Mercadante, protagonizou um episódio engraçado durante a caminhada pelas ruas do centro de Atibaia.

O petista caminhava na calçada de uma rua dominada pelo comércio, onde cumprimentava pedestres e vendedores das lojas. Entrava e saía dos prédios

Após terminar uma das visitas e se preparar para adentrar em outro comércio, Mercadante estendeu a mão para cumprimentar uma suposta vendedora plantada na porta da loja, quando percebeu estar de frente a um manequim.

Ele riu do equívoco, emendou com a brincadeira de segurar a mão do boneco e fez poses para fotos. “Candidato cumprimenta até manequim”, brincou ele, ao continuar o passeio.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes.

Os Srs. Senadores Luiz Pontes, João Tenório, Juvêncio da Fonseca, João Batista Motta, a Sr^a Senadora Lúcia Vânia e os Srs. Senadores Sérgio Guerra e Alvaro Dias enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Lula diz ver ‘cretinices’ em atos de fazendeiros”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo**, de 19 de maio do corrente.

A matéria destaca declaração do Presidente Lula de que “entre os representantes dos fazendeiros há

cretinices e ações oportunistas”. A declaração foi dada em evento da Contag e diz respeito aos protestos promovidos em todo o País sobre a renegociação das dívidas dos produtores rurais.

Segundo o fazendeiro Carlos Sperotto, “este governo está colhendo os frutos de um trabalho elaborado a partir de um planejamento de desorganizar a produção”.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LUIZ PONTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ELEIÇÕES 2006

Presidente afirma, durante encontro com representantes da Contag, que fazendeiros consideram que ele é a favor da crise no agronegócio

Lula diz ver “cretinices” em atos de fazendeiros

**EDUARDO SCOLESE
PEDRO DIAS LEITE
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA**

No momento em que produtores rurais promovem uma série de protestos em todo o país, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou ontem que, entre os representantes de fazendeiros, há “cretinices” e ações “oportunistas”. Além disso, colocou em xeque a renegociação das dívidas dos produtores: “Nem sei se vamos renegociar dívida com todo mundo. Isso é o que a imprensa está dizendo por aí”.

As declarações do presidente foram dadas ontem à noite a integrantes da Contag (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura), durante reunião no Palácio do Planalto. Na conversa, Lula disse estar preocupado com a próxima semana, quando um grupo interministerial coordenado pelo ministro Roberto Rodrigues (Agricultura) deve anunciar medidas estruturais para o setor do agronegócio.

“Essa é a primeira vez que fechamos um acordo com vocês [agricultores] antes dos grandes fazendeiros. O pessoal da agricultura empresarial e do agronegócio vai querer os mesmos benefícios que vamos dar a vocês, vai virar uma chantagem”, disse Lula, segundo relatos obtidos pela Folha dos presentes ao evento.

Na conversa, ao falar das negociações com os produtores, Lula citou Carlos Sperotto, presidente da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul. “Entre os fazendeiros, tem todo tipo de gente. Um deles é o [Carlos] Sperotto, que cola adesivo no carro dizendo que o Lula é a desgraça da agricultura. Ele [Sperotto] faz um monte de promessas impossíveis de serem cumpridas”, disse, segundo a Folha ouviu de participantes da reunião.

A seguir, Lula citou um outro tipo de fazendeiro, aquele que, segundo ele, vê um presidente da República a favor da crise no agronegócio para oferecer essas terras à reforma agrária. “Como se eu torcesse para que os fazendeiros saíssem das terras para usar as terras para os sem-terra.”

“Eu estou convencido de que essas são as típicas cretinices que ocorrem em tempos de disputa eleitoral. São coisas oportunistas, com certeza, principalmente porque sabemos que tivemos várias crises no campo nos últimos anos”, declarou o presidente.

Ontem, Lula anunciou a ampliação de R\$ 9 bilhões para R\$ 10 bilhões dos recursos para custeio e investimento do próximo Plano Safra (julho de 2006 a junho de 2007) da agricultura familiar e dos assentados da reforma agrária.

Lula não perdeu a oportunidade de fazer brincadeiras. Disse que a Contag está com ele nos “bons” e “maus” momentos. E afirmou que espera ser convidado para eventos da entidade nos próximos meses. “Estou com saudades de um ato, de um atozinho.”

Agricultor se diz “envaidecido” por citação de Lula

**LEANDRO BEGUOCI
DA REPORTAGEM LOCAL**

O fazendeiro Carlos Sperotto, 68, se diz envaidecido por ter sido citado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva na reunião com a Contag. “Eu só posso me sentir gratificado em um momento no qual as minhas manifestações estão sendo avaliadas pelo presidente. Fico envaidecido até”, ironizou.

Dono de uma fazenda de trigo no Rio Grande do Sul, Sperotto conta que nunca fez adesivo criticando o presidente, mas que as declarações lhe motivaram.

“Agora eu vou fazer, colocando o que ele falou de nós”. Sperotto diz que é um homem sincero e que isso irrita o presidente. Afirmar ter certeza de que Lula cria problemas para os agricultores para usar terras dos fazendeiros para fazer reforma agrária. “Este governo está colhendo os frutos de um trabalho elaborado a partir

de um planejamento de desorganizar a produção.” U Aproveitou também para defender subsídios para o setor. Disse que a agricultura é “um negócio de risco” e que os “governos têm de criar seguros para os agricultores”. Mas diz ver lógica na falta de incentivos. “Ele está fazendo campanha com comida a preço aviltado. Esse é o caixa dois do Lula.”

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Agenda sugere que PT custeou parte da invasão do MLST” publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 9 de junho do corrente.

A matéria destaca que, em uma agenda de Bruno Maranhão, líder do MLST, apreendida pela Polícia Legislativa, aparece uma citação ao PT relacionada a orçamento, o que poderia indicar, na avaliação da polícia, alguma ajuda financeira do Partido.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria seja considerada como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Agenda sugere que PT custeou parte da invasão do MLST

Papéis de Bruno Maranhão apreendidos pela Polícia Legislativa relacionam custos de protesto; petistas negam o financiamento

Partido afirma que o único dinheiro repassado ao líder do MLST foi o relativo a seu salário como membro da Executiva, de R\$ 6,8 mil

RANIER BRAGON
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

A invasão da Câmara dos Deputados por cerca de 500 integrantes do MLST (Movimento de Libertação dos Sem Terra) pode ter custado ao movimento R\$ 82.790. Isso é o que indica uma agenda de Bruno Maranhão, um dos líderes, apreendida pela Polícia Legislativa.

A **Folha** teve acesso a cópias dos papéis, nos quais aparece uma citação ao PT relacionada a orçamento, o que poderia indicar, na avaliação da polícia, alguma ajuda financeira do partido. Os petistas negam.

Nos papéis, há a contabilização de gastos com alimentação (R\$ 2,5 mil), água (R\$ 1,28 mil), hospedagem (R\$ 2 mil), aluguel de carro (R\$ 680), ônibus (R\$ 680), faixas (R\$ 400) e “deslocamento ao local” (R\$ 3,2 mil). A única data registrada é o dia 4, dois dias antes da invasão. Além da data, há a seguinte inscrição: “BSB/MLST. União financia”.

Os papéis trazem a discriminação de valores por Estado, o que pode ser o cálculo da despesa para reunir manifestantes de várias regiões.

Bruno Maranhão está preso por participar da invasão, na terça-feira, que resultou na depredação de parte da Câmara e deixou ao menos 41 feridos. Integrante da Executiva do PT, ele foi afastado anteontem.

Ele nega ter participado ou estimulado a depredação.

Ainda nos papéis que, segundo a polícia, são da sua agenda, há referência direta ao PT. Trecho traz a inscrição: “Raquel fechar os números do PT p/ comigo e orçamento de passagens p/ R\$ 6.000”. Raquel seria uma funcionária de Maranhão.

Dinheiro relativo a salário

O PT negou ontem que tenha recebido pedido de financiamento ou tenha transferido dinheiro para o MLST. Segundo o partido, o único dinheiro entregue a Maranhão foi relativo ao seu salário como integrante da Executiva. Eram R\$ 6,8 mil mensais desde abril deste ano.

Nas dez páginas a que a **Folha** teve acesso, não há menção clara à invasão. Policiais que investigam o caso, entretanto, dizem se tratar do planejamento contábil da manifestação. Na maioria dos trechos a caligrafia é incompreensível ou a redação resumida não permite saber do que se trata. Na agenda constam o horário “14h” e as palavras “Congresso” e “anexo 3”.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para comentar o editorial “Retrocesso administrativo”, publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 27 de junho deste ano.

O texto destaca outro equívoco do Governo Lula. Ao julgar uma Adin proposta em 1999 pelo PT, o Supremo Tribunal Federal derrubou algumas inovações produzidas pela reforma administrativa promovida pelo governo Fernando Henrique Cardoso:

“O retrocesso na reforma administrativa, resultante do ranço corporativo do funcionalismo, do oportunismo político de um partido e do excesso de formalismo

de uma corte judicial, é uma amostra das dificuldades que o Brasil tem de enfrentar para modernizar suas instituições”.

Sr. Presidente, solicito que o editorial seja considerado como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2006
O ESTADO DE S. PAULO | NOTAS E INFORMAÇÕES | A3 3

Conselho de Administração:
PRESIDENTE
Roberto C. Mesquita
MEMBROS
Fernão Lara Mesquita
Francisco Mesquita Neto
Julio César Mesquita
Maria Cecília V. G. Mesquita
Patrícia Maria Mesquita



Fundado em 1875
Julio Mesquita (1891-1927)
Julio de Mesquita Filho (1927-1969)
Francisco Mesquita (1927-1969)
Luiz Carlos Mesquita (1952-1970)
José Vieira de Carvalho Mesquita (1959-1988)

Julio de Mesquita Neto (1969-1996)
Luiz Vieira de Carvalho Mesquita (1959-1997)
Américo de Campos (1875-1884)
Nestor Rangel Pestana (1927-1933)
Plínio Barreto (1927-1958)

www.estado.com.br
Publicação da S.A. O ESTADO DE S. PAULO
Av. Eng. Caetano Álvares, 55 - CEP 02598-900
São Paulo - SP - Caixa Postal 2439 CEP 01060-970-SP
Tel. 3856-2122 (PABX) Fax Nº (011) 3856-2940

NOTAS & INFORMAÇÕES

Retrocesso administrativo

Concebida para flexibilizar a gestão de pessoal nas diferentes instâncias do poder público, permitir à União, Estados e municípios dar um tratamento diferenciado às carreiras técnicas e acabar com as disparidades de vencimentos entre Executivo, Legislativo e Judiciário para cargos de atribuições iguais ou semelhantes, a reforma administrativa promovida pelo governo do então presidente Fernando Henrique Cardoso e introduzida em 1998 pela Emenda Constitucional (EC) n.º 19 está sendo derrubada pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

O ponto mais polêmico é o relativo aos critérios de contratação de funcionários públicos. A reforma restringiu o quadro de servidores com direito à estabilidade e aos melhores salários somente às funções consideradas estratégicas e típicas do Estado, como militares, procuradores, diplomatas, médicos, engenheiros agrônomos, sanitaristas, policiais, auditores fiscais, técnicos do Banco Central e especialistas em orçamento. Para os demais cargos, a reforma autorizou os municípios, os Estados e a União a contratar servidores com base na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Na época, o então ministro da Administração, Luís Carlos Bresser Pereira, invocou dois argumentos para justificar essa medida. O primeiro era de natureza fiscal. Segundo Bresser, por causa do regime único do funcionalismo então vigente, qualquer aumento concedido aos integrantes das carreiras técnicas, cujos vencimentos estavam comprovadamente defasados, tinha de ser estendido a todos os demais setores do funcionalismo, comprometendo o equilíbrio das contas públicas. O segundo argumento era de ordem administrativa. Conjugado com os direitos à estabilidade, à vitaliciedade e à irredutibilidade de salários assegurados pela Constituição, o regime único engessou a máquina governamental. Com isso, os dirigentes ficaram sem flexibilidade para estabelecer políticas salariais diferenciadas, condicionando reajustes a ganhos de produtividade e demitir servidores improdutivos.

Os problemas decorrentes desse engessamento ficaram evidenciados por ocasião da criação das agências reguladoras, na década

de 90. Destinadas a substituir as antigas e paquidérmicas autarquias e demais órgãos da administração direta, repletos de amanuenses ineptos e “mariahs candelárias”, as agências foram concebidas como órgãos enxutos, com técnicos altamente qualificados e remuneração compatível com os salários pagos pela iniciativa privada. Mas, apoiadas pelo PT, que na época estava na oposição e tinha no funcionalismo um de seus pilares eleitorais, as velhas e viciadas lideranças corporativas do funcionalismo se opuseram a essa inovação, impetrando no STF ações diretas de inconstitucionalidade (Adins) tanto contra o regime diferenciado de remuneração adotado para as agências quanto contra a reforma administrativa promovida pela EC n.º 19.

Ao julgar na semana passada uma Adim proposta em 1999 pelo Partido dos Trabalhadores, o Supremo derrubou algumas das inovações introduzidas por essa Emenda, sob alegação de que ela não foi “corretamente votada”. A inovação mais importante é o dispositivo que permite a flexibilização da gestão de pessoal pelos diferentes entes da federação. Embora no mérito o julgamento não tenha sido encerrado por causa de um pedido de vista, na prática o caso está decidido, pois 6 dos 11 ministros do STF já votaram a favor do restabelecimento da obrigatoriedade de um regime jurídico único para o funcionalismo público e ainda deferiram uma liminar pedida há sete anos pelo PT.

A decisão é um retrocesso em termos institucionais, uma vez que retira dos diferentes entes da Federação a flexibilidade para fixar prioridades em matéria de recursos humanos. E ainda pode criar uma enorme confusão jurídica, pois o STF não deixou claro se a liminar valerá apenas para as futuras contratações ou se terá efeito retroativo, obrigando os municípios, os Estados e a União a demitir todos os celetistas contratados desde a aprovação da Emenda Constitucional n.º 19.

O retrocesso na reforma administrativa, resultante do ranço corporativo do funcionalismo, do oportunismo político de um partido e do excesso de formalismo de uma corte judicial, é uma amostra das dificuldades que o Brasil tem de enfrentar para modernizar suas instituições.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “A fábula petista e o demônio totalitário”, de autoria do jornalista Reinaldo Azevedo, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 19 de junho do corrente.

O jornalista, em seu excelente artigo, destaca que “No Brasil, as seduições do demônio totalitário estão ativas e plasmadas no PT, que segue o figurino do Moderno Príncipe gramsciano. É confortável para os covardes a suposição de que a lenda lulo-petista se esgota no clepto-stalinismo dos 40 quadrilheiros”.

Sobre as próximas eleições, destaca que “Se vitorioso, o PT tentará perpetuar-se no poder mudando as regras do jogo: o caminho é tornar irrelevantes as eleições como meio de alternância de poder”.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A fábula petista e o demônio totalitário

Reinaldo Azevedo

“Tudo o que é bom para o PT é ruim para o Brasil.” Não é a primeira vez que escrevo sobre a frase que mais me rendeu protestos. Até alguns “conservadores” fizeram um muxoxo: “Cheira a preconceito.” E daí? O preconceito também é uma realidade discursiva definida por marés influentes de opinião. Não ter alguns correspondentes a reforçar outros. Vejam dom Tomás Balduino, que trocou a Teologia pela Escatologia da Libertação. Ele acredita que lugar de auto-intitulado sem-terra é quebrando o Parlamento ou tungando propriedade alheia. Opor-se a tal prática seria preconceito.

Um “progressista” tem de estar afinado com os deserdados profissionais dos padres, das ONGs e do Chico Buarque. Os “conservadores” preferem ficar no armário, praticando uma ideologia que não ousa dizer seu nome. Ou vão para a fogueira. A esquerda leva vantagem na guerra de valores. Jornalistas acham normal ter como fonte um ladrão – sobretudo se ele roubar em nome da

O PT não arquivou a vocação para submeter a sociedade...

causa -, mas fogem de um “reacionário” ou “direitista”. Supostas maiorias teriam mais direito a preconceitos do que um indivíduo. Com efeito, não existiria totalitarismo sem as massas e suas rebeliões – aprendi com Ortega y Gasset, antes atada de começar a fazer a barba. Sou tentado a defender o direito que todos temos de ter alguns “preconceitos”. Um sujeito cem por cento tolerante é desprovido de moral pessoal e imprestável para uma ética coletiva. É preciso dizer em certos casos: “Isso não! Um homem sem preconceitos é um empirista empedernido, uma besta, um monstro amoral.

Há um quarto de século toleramos a ladainha petista sobre “um outro mundo possível”. Até há pouco, os petistas nos vendiam um certo “socialismo democrático”, binômio antitético que a senadora Heloísa Helena (PSOL-AL) ressuscitou em entrevista ao programa *Roda*

Viva. A propósito: ela afirmou lá que apenas 17% das terras agricultáveis do País são cultivadas. Seria mentira ainda que Marina Silva derrubasse a floresta amazônica e secasse o pantanal para plantar soja. Não foi contestada em sua logorréia narcotizante. Uma bobagem choca; uma penca delas paralisa os sentidos, especialmente se vêm embaladas naquela cascata de disparates reiterados por sinonímias vertiginosas.

Nunca houve socialismo democrático ou marxismo cristão. Quem acata essas bobagens ou está comprometido com a causa ou procura ser simpático com os “progressistas”. Não ambiciono a razão de boa vontade de adversários. O socialismo matou quase 200 milhões para criar o “novo homem”, e sua primeira vítima foi a liberdade. Tentam pôr no meu colo os mortos das ditaduras de direita. Dispensou-os. Façam como eu: joguem todas elas no lixo. Esquerdistas, no entanto, não reconhecem em Fidel Castro um facínora e têm num homicida compulsivo como Che Guevara um herói, ainda a render filmes e rococós sentimentais. Entronizam um bufão como Hugo Chávez no posto de futuro mártir das causas populares. “Mártir”? Eu e minhas esperanças...

Que bom se a esquerda light e a social-democracia estivessem certas, e tudo isso cheirasse à naftalina da guerra fria, sepultada sob os escombros do Muro. Mas estão erradas, e a metáfora é óbvia demais. No Brasil, as seduições do demônio totalitário estão ativas e plasmadas no PT, que segue o figurino do Moderno Príncipe gramsciano. É confortável para os covardes a suposição de que a lenda lulo-petista se esgota no clepto-stalinismo dos 40 quadrilheiros. É uma forma de colaboracionismo.

Essa lenda contamina as instituições e busca mudar a natureza da democracia. Leram isto, que segue em itálico: “O Moderno Príncipe, desenvolvendo-se, subverte todo o sistema de relações intelectuais e morais, uma vez que seu desenvolvimento significa, de fato, que todo ato é concebido como útil ou prejudicial, como virtuoso ou criminoso, somente na medida em que tem como ponto de referência o próprio Moderno Príncipe e serve ou

para aumentar seu poder ou para opor-se a ele. O Príncipe toma o lugar, nas consciências, da divindade ou do imperativo categórico, torna-se a base de uma completa laicização de toda a vida e de todas as relações de costume.”

É como Gramsci queria o “partido” que faria a transição para o socialismo aproveitando-se das fragilidades da democracia. Leninismo e fascismo em pacote único. Ele já havia aposentado as ilusões armadas na Europa, mas não a tara totalitária. O PT também arquivou as ambições socialistas – embora financie tropas de assalto à democracia –, mas não a vocação para submeter a sociedade a um ente de razão partidário.

Os sem-preconceito e liberais de miolo mole vêem o partido de Lula seguindo a bula dos mercados e o supõem convertido. Será? O que antes era “criminoso” passou agora a ser “virtuoso” na medida em que “tem como ponto de referência o próprio Moderno Príncipe”. Ele é capaz de “subverter todo o sistema de valores intelectuais e morais”. E até os juroz reais mais altos do mundo se tornam variantes de um “imperativo categórico”.

A trama crimínoza é só entretido de narrativa mais ambiciosa. Nem a eventual derrota de Lula poria fim a essa história. Se vitorioso, o PT tentará perpetuar-se no poder mudando as regras do jogo: o caminho é tornar irrelevantes as eleições como meio de alternância de poder. E pode fazê-lo fingindo obediência ao rito democrático. É de sua natureza. Se derrotado, a “Al-Qaeda” – rede presente nos três Poderes, sindicatos, fundos de pensão, igrejas, estatais, imprensa, movimentos sociais e ONGs – tentará emparar o próximo governo por meio do confronto e da chantagem. O que fazer? Dizer não ao demônio totalitário. Outras divergências são secundárias. Tudo o que é ruim para o PT é bom para o Brasil.

Reinaldo Azevedo, jornalista e escritor, é diretor de Redação do site e da revista *Primeira Leitura*

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Planalto vai elevar despesas com publicidade”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 6 de julho de 2006.

Segundo a matéria, o Governo Lula aumentou a verba de publicidade em R\$ 375 mil em ano de eleições.

Sr. Presidente, para concluir, requiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

GOVERNO

Planalto vai elevar despesas com publicidade

‘Diário Oficial’ sobe para R\$ 375 mi o valor; Secom diz que é a metade

Leonencio Nossá
BRASÍLIA

O governo estipulou, em duas notas publicadas ontem no *Diário Oficial*, aumento de R\$ 375 milhões nos gastos com publicidade este ano. A Subsecretaria de Comunicação Institucional da Secretaria-Geral da Presidência (Secom) não confirmou os números publicados pela Casa Civil. O valor correto, segundo a subsecretaria, seria de R\$ 187,5 milhões, a metade, e só poderia ser usado nos meses de novembro e dezembro.

Embora o dinheiro só possa ser utilizado após a eleição, a autorização de reajuste dos contratos foi oficializada no mesmo dia em que o PT registrou a candidatura do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e do vice José Alencar no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e num período de intensas negociações da cúpula do partido e do Planalto com marqueteiros políticos.

Na tentativa de explicar a confusão, a Secom observou que a Lei Eleitoral proíbe a publicidade institucional nos três meses anteriores às eleições. A única exceção são anúncios que tenham caráter de utilidade pública e apenas em casos de grave e urgente necessidade.

A Secom contou que o aumento dos valores está previsto nos contratos com as agências Matisse Comunicação de Marketing e Lew Lara Propaganda e Comunicação, “assinados em meados de 2003, com valor total anual de R\$ 150 milhões (na soma das duas agências)”. Explicou ainda que, “com o termo aditivo de 25% – equivalente a R\$ 37,5 milhões –, celebrado conforme a Lei 8.666/93 (*Lei de Licitações*), o valor total dos dois contratos, Matisse e Lew Lara, passou para R\$ 187,5 milhões (soma das duas agências).” O

Diário Oficial de ontem, no entanto, publicou uma nota para cada agência, cada uma com o valor de R\$ 187,5 milhões.

Em agosto de 2003, o governo repartiu o bolo das verbas publicitárias da Presidência com as agências Duda Mendonça & Associados, Matisse e Lew Lara. Com o escândalo do mensalão e a confissão do publicitário Duda Mendonça de uso de caixa 2 na campanha do PT em 2002, a Presidência deixou de renovar o contrato com a agência do marqueteiro. O dinheiro passou a ser dividido apenas entre a Matisse e a Lew Lara.

Empresa de Campinas, a Matisse tem parceria com o publicitário Paulo de Tarso Santos, que atuou nas campanhas de Lula à Presidência em 1989 e 1994. À época do contrato com as três agências, o setor publicitário considerou, no entanto, que a Matisse e a Lew Lara aten-

Dinheiro só pode ser usado após as eleições, explica subsecretaria

diam a todos os requisitos técnicos para ganhar a verba publicitária da Presidência.

A assessoria de imprensa da Casa Civil informou que os detalhes dos contratos com as agências publicitárias são de responsabilidade da Secom. Até o ano passado, a Secom tinha status de ministério. O órgão era chefiado por Luiz Gushiken, que foi rebaixado a um cargo sem status no governo após denúncias veiculadas na imprensa.

De 2003 a 2005, a Secom gastou R\$ 924 milhões em propaganda institucional. No ano passado, as 56 estatais gastaram um total de R\$ 1,4 bilhão. ●

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Do principal não se fala”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 20 de junho do corrente ano.

A matéria destaca que, enquanto o País espera que a convenção do PT indique Lula para reeleição, não se toca no assunto sobre os dispendiosos benefícios do funcionalismo federal que representam 2,2% do PIB e o aumento com os gastos da previdência.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL

O ESTADO DE S. PAULO

DIA/MÊS/ANO:

20 jun. 06

EDITORIA:

Notas e
Informações

CADERNO:

A

Do principal não se fala

Será uma surpresa e tanto se, no discurso à convenção do PT do próximo sábado que formalizará a sua candidatura à reeleição, o presidente Lula fizer alguma referência, ainda que velada, à principal questão com que terá de se defrontar em um eventual segundo mandato – a política do gasto público. Será também uma surpresa se a oposição se ocupar substantivamente do assunto, quando a campanha começar para valer, com o período de propaganda na mídia eletrônica. Governo, ou pelo menos a sua banda lúcida, e oposição, ou pelo menos os seus quadros mais bem informados, sabem que não é possível perpetuar o arrocho fiscal nos seus termos atuais, frágeis e de má qualidade.

Sabem igualmente que a busca do santo graal de uma política fiscal apta a assegurar o cumprimento dos compromissos financeiros do País e ao mesmo tempo permitir uma retomada robusta dos investimentos estatais em infra-estrutura passa inexoravelmente pelo preparo de uma pílula amérrima para boa parte do eleitorado – razão por que o tema é tabu na campanha. Trata-se, ainda e sempre, de aliviar as contas nacionais do fardo cada vez

mais esmagador representado pelo déficit da Previdência, da ordem de R\$ 44 bilhões este ano. Os dispendios com os benefícios do funcionalismo federal até que foram contidos: representam 2,2% do PIB, ante 2,4% em 2001. Já os gastos com o INSS aumentaram de 6,3% para 7,2% no mesmo período.

Não há hipótese de ao menos reduzir o ritmo de crescimento desse inchaço, apenas com um “choque de gestão” em um sistema a caminho do colapso. Por obviamente imprescindível que seja, a racionalização e a moralização do INSS não darão conta do recado sem uma nova reforma previdenciária, com o aumento da idade mínima para a aposentadoria dos trabalhadores do setor privado e a dissociação entre os reajustes do salário mínimo e os dos benefícios do INSS. Um terço do total dos benefícios desembolsados acusa o efeito dos aumentos reais do mínimo.

Nada disso é propriamente novo – a crise da Previdência é uma tragédia de há muito anunciada. O que complica muito o quadro é a identificação das causas profundas do sufoco das finanças públicas, do que faz parte o dese-

quilíbrio previdenciário. Estudo conduzido pelos economistas Mansueto Almeida, Fabio Giambiagi e Samuel Pessoa, do Ipea, sugere estar equivocada a percepção corrente segundo a qual a obesidade do Estado é a maior responsável por seus graves males financeiros.

Segundo eles, não são as despesas com pessoal nem com o custeio da máquina as principais causas do descalabro. Os gastos com os servidores da ativa se estabilizaram na última década e meia, quando comparados com o PIB. O problema é que a série histórica utilizada pelos economistas não reflete a política salarial do governo Lula. Houve aumento do número de servidores contratados – mais de 80 mil no Executivo –, reestruturação de carreiras e reajustes e vantagens concedidos ao Legislativo, Judiciário e Ministério Público. Em 2005, os gastos com pessoal foram de R\$ 93,2 bilhões. A previsão para 2006, de R\$ 104,3 bilhões, já foi reajustada para R\$ 105 bilhões. Nos anos recentes, entre 2001 e 2005, o montante destinado ao sustento da administração – despesas discricionárias – caiu de 2,4% do PIB para 2%. Para os

economistas do Ipea, o que rebentou as custuras foram os gastos sociais, que saltaram de 1,8% do PIB para 2,7% – e também os gastos previdenciários e com pessoal, dizemos nós. Nos gastos sociais, a parte do leão – 80%, ou 0,7 ponto porcentual do PIB – ficou com os programas de transferências de renda, sobretudo o Bolsa-Família e as mensalidades pagas a idosos e deficientes. Politicamente, trata-se de uma péssima notícia. Porque mais difícil do que mexer nas despesas com o funcionalismo e o custeio do setor público será tocar no que Lula considera a sua jóia da coroa e o seu passaporte para um segundo período do governo.

Não é de imaginar que o PMDB, provável partido hegemônico na legislatura a se iniciar em 2007 – e tratado desde já pelo presidente como o esteio de seu hipotético mandato renovado, com Ministérios obtidos em regime de porteira fechada –, tenha qualquer inclinação por assumir ou respaldar iniciativas de reforma do perfil do gasto público, ainda mais pelo lado social. Se algo une os diversos PMDBs que a sigla abriga é o seu DNA gastador, “desenvolvimentista” e fiscalmente irresponsável. Por que haveriam de mudar a Previdência e promover políticas sociais realistas?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil se transforma num país inóspito para os investimentos e para a sociedade em geral.

O setor produtivo que emprega e contrata serviços não pode ampliar investimento num cenário tão adverso. A população brasileira está cada vez mais endividada.

Os juros: o Brasil apresentou a menor inflação entre 27 países emergentes, medida em 12 meses até março passado. A taxa média de juros reais, por sua vez, foi oito vezes maior que a dos demais países emergentes: 12,2% no Brasil contra 1,5% naqueles países. O estudo é do ex-Secretário de Finanças da Prefeitura de São Paulo Amir Khair.

Os juros reais no Brasil continuam acima dos fixados em qualquer outro País, incluindo a própria Turquia que ostenta a segunda posição no *ranking* das maiores taxas reais de juros do planeta.

- Brasil juros reais: 12,2%
- Turquia juros reais: 5,5%
- Egito juros reais: 4,4%
- Hungria juros reais: 3,9%
- Polônia e México juros reais: 3,7%

Um estudo do centro de estudos em logística ligado à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) mostra que o custo logístico no Brasil representa 12,8% do Produto Interno Bruto – PIB. As empresas brasileiras gastam 56,3% a mais do que as norte-americanas para fazer com que a produção chegue até o seu destino final.

Transporte, logística e energia são apontados pelos especialistas como os principais gargalos da infra-estrutura brasileira. E o colapso só não foi instalado porque a taxa de crescimento econômico é pífia.

Segundo a Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústrias de Base – ADBID –, o setor como um todo, que inclui também saneamento básico, telecomunicações, petróleo e gás, necessita de US\$26,8 bilhões ao ano para ser funcional.

A necessidade anual de investimentos por setor mensurada pela ADBID é a seguinte:

- energia elétrica: US\$ 6,3 bilhões
- transporte/logística: US\$ 3,3 bilhões
- telecomunicações: US\$ 2,3 bilhões
- saneamento básico: US\$ 3,2 bilhões
- petróleo e gás: US\$ 11,7 bilhões

O estado não regula, não fiscaliza nem é indutor dos investimentos. Esse quadro não pode perdurar.

As “parcerias” aprovadas pelo congresso não saíram do papel. As resistências estão localizadas em

setores do próprio governo. Os obstáculos e restrições estão explícitos nos próprios editais.

Ambiente igualmente inóspito para a sociedade.

De acordo com estudo divulgado ontem pela Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade – ANEFAC –, a taxa média de juros de operações de crédito para pessoas físicas aumentou 0,04 ponto porcentual (0,53%) em junho ante maio, para 7,56% ao mês (139,78% ao ano), o que representou o nível mais elevado desde janeiro de 2006, quando a taxa atingiu 7,58% ao mês (140,31% ao ano).

Entre as operações de crédito para o consumidor, todas as linhas tiveram suas taxas de juros elevadas em junho: cheque especial (para 8,11% ao mês e 154,91% ao ano), com alta de 0,50% sobre maio; crédito direto ao consumidor (para 3,42% ao mês e 49,71% ao ano), com 1,18%; empréstimo pessoal de bancos (5,61% ao mês e 92,51% ao ano), com 0,36%; empréstimo pessoal de financeiras (11,63% ao mês e 274,43% ao ano), com 0,26%; juros do comércio (6,21% ao mês e 106,06% ao ano), com 0,98%; e cartão de crédito (10,35% ao mês e 226,04% ao ano), com 0,19%.

Na avaliação da ANEFAC, esses aumentos das taxas para a pessoa física podem ser atribuídos a dois fatores: às incertezas no mercado internacional quanto ao comportamento dos juros norte-americanos e ao aumento da inadimplência do consumidor no Brasil durante o primeiro semestre.

Em termos éticos e morais: os acontecimentos que marcaram a gestão do Presidente Lula, sem dúvida, transformaram a esfera pública num ambiente inóspito para a ética e a moral.

Em termos gerenciais o Governo é um fiasco. Ontem o Presidente Lula reuniu o seu Ministério por mais de 7 horas. A pauta da longa reunião: a sua reeleição.

O Presidente Lula explicou ao longo da reunião que na campanha eleitoral não vai apresentar “um programa novo” de governo, e que vai apenas defender a continuidade do que já está em execução.

Dando seqüência a sua mais recente fixação, qual seja, se queixar da rigidez do tribunal eleitoral, o Presidente Lula fez uso de grosseira metáfora futebolística, para se referir ao papel do Tribunal Superior Eleitoral, referindo-se ao cartão vermelho recebido pelo jogador francês após uma agressão desferida contra o adversário italiano.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Embora muito ainda havendo a tratar sobre o Brasil, mas sem oradores inscritos, vou encerrar a pre-

sente sessão, convocando uma sessão não deliberativa para amanhã, no horário regimental, às 14 horas.

Que Deus dê vergonha na cara e amor no coração para que possamos fazer deste País uma Pátria soberana, igualitária e fraterna.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 37 minutos.)

(OS Nº 14474/06)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ÁLVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 17 DE JULHO DE 2006, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Mesquita Júnior, é uma segunda-feira vazia que reflete, acima de tudo, desorganização. Creio que a palavra desorganização é emblemática, quando refletimos sobre o desgaste das instituições públicas brasileiras. Se há um desencanto que se generaliza e se há uma descrença que alcança as instituições públicas, os Partidos e os políticos de forma geral, sem dúvida, devemos isso muito à desorganização, a partir do Estado brasileiro. Imagino, Sr. Presidente, que este momento de esvaziamento do Congresso Nacional, em um período regimentalmente destinado ao recesso parlamentar, apenas contribui para aprofundar o fosso que existe entre a sociedade brasileira e a sua representação parlamentar, certamente para contaminar o Parlamento do País com um desgaste ainda maior e que certamente se refletirá nas eleições desse ano.

Em que pese o esforço muitas vezes isolado de Parlamentares dedicados, fica difícil passar à opinião pública brasileira a imagem de que o Congresso cumpre exemplarmente o seu dever. Essa imagem desgraçadamente não prevalece. O que prevalece quase sempre é a certeza da inércia, da omissão e da improdutividade.

O Congresso produz, mas poderia produzir mais, com maior eficiência e agilidade. Falta organização. Não acredito, Senador Geraldo Mesquita Júnior, que a causa seja a ausência de vontade política. Há vontade política da parte da maioria dos integrantes do Parlamento brasileiro, mas o que prevalece é a desorganização.

Aliás, é essa desorganização que permeia o processo eleitoral em curso: o modelo político do nosso País é incompatível com a realidade em que vivemos e com as aspirações acalentadas pelo povo brasileiro. Não me esqueço de uma pesquisa realizada há algum tempo pela Unesco, no Rio de Janeiro, entre jovens

universitários. A pesquisa chega a uma terrível constatação: apenas 25% dos jovens universitários pesquisados, no Rio de Janeiro, acreditavam ser o regime democrático o ideal; 35% disseram preferir o regime ditatorial; os demais se posicionaram como indiferentes e responderam que essa descrença se generalizou porque o regime democrático do Brasil tem legado a eles apenas o infortúnio, a pobreza, a falta de oportunidades, o desemprego, a violência e a corrupção.

É evidente que os escândalos de corrupção aprofundam a descrença, e o desgaste se torna cada vez maior. Mas os escândalos de corrupção são também uma consequência do modelo político inadequado, retrógrado, superado, reiteradamente condenado pela população brasileira.

Estamos no início de um processo eleitoral em que a desorganização é algo inusitado. Não sei se já tivemos um processo eleitoral, sob o ponto de vista dos partidos políticos, tão desorganizado quanto o atual, uma revelação da desestruturação partidária. Na verdade, há muito tempo os partidos políticos no Brasil são simplesmente siglas para registro de candidaturas. De modo geral, é possível afirmar que um e outro se constituam exceção em matéria programática. Pelo menos, há um esforço em introduzir a questão programática nas discussões políticas. Entretanto, é apenas esforço. Não há sucesso. Não se alcança o objetivo. Não vejo hoje no Brasil partido algum verdadeiramente constituído como partido político. Vejo siglas para registro de candidaturas. E estão desorganizados, desestruturados, enfraquecidos. Tomo como exemplo o meu Estado, o Paraná, em que há apenas o Partido do Governo, pela atração fatal que exerce sobre os fisiológicos, sobre os oportunistas. Evidentemente, há os históricos, aqueles que consolidaram o partido ao longo do tempo e de sua história, mas o partido cresce quando chega ao poder, alimentado pela ambição dos fisiológicos e oportunistas.

Então, o Partido do Governo é forte, no entanto, os demais se desestruturaram, todos, sem exceção à regra; tanto é que nenhum dos partidos políticos do meu Estado, a não ser o do Governo, teria condições de disputar eleições proporcionais sem coligação, já que não conseguiram chapa própria, não conseguiram reunir candidatos suficientemente prestigiados eleitoralmente para, por si sós, conquistarem representação no Legislativo, quer estadual, quer federal. Sintoma de desestruturação.

Podemos discutir por quê. É evidente que, quando um Partido não alimenta um projeto de poder, não atrai o entusiasmo da militância partidária; não se estrutura com força, não se consolida, não cresce por não alimentar um projeto de poder. Isso ocorreu no meu Estado e, certamente, em muitos dos Estados brasileiros. Partidos

que são liderados por Parlamentares sem ambição de poder, é claro, sofrem as consequências.

Se os partidos estão desestruturados, se não são programáticos, se não estimulam a militância partidária em função de eventual vocação ou de determinada postura ideológica, só servem ao interesse eleitoreiro.

Faço esta dissertação para defender aquilo que é imprescindível no País: a reforma política. Com essa legislação num quadro partidário confuso, incoerente, dramaticamente complexo, sem rumo, sem direção, é evidente que a verticalização só poderia transformar o processo eleitoral em verdadeira esculhambação.

No Paraná, há partidos falsamente coligados, porque há, na coligação, aqueles que apóiam o candidato majoritário e há aqueles que não o apóiam, que cometem a chamada infidelidade partidária – se é que ela existe –, que contrariam o objetivo da imposta lei da verticalização. Apenas se coligam para somar votos e eleger deputados, mas não defendem o mesmo programa de governo, não apóiam nem o mesmo candidato a Presidente, nem o mesmo candidato ao Governo e nem o mesmo candidato ao Senado. Na realidade, apenas se apóiam.

Usam a coligação para conquistar a possibilidade de elegerem deputados. Essa é a realidade. Não pretendo dirigir crítica a quem quer que seja, mas critico a estrutura que nos resta no quadro partidário brasileiro, essa anarquia, essa, no linguajar bem popular, esculhambação, que só pode ser rejeitada pela opinião pública do País.

Vejam o caso do meu Partido, o PSDB. No Paraná, o meu Partido está disputando na Justiça, porque uma parte defendeu uma coligação com o PMDB, outra parte não desejava essa coligação, e a questão gera um impasse que será resolvido judicialmente.

Independentemente de se consolidar ou não a coligação pretendida por alguns, uns apoiarão determinado candidato a Governador, outros apoiarão o outro candidato. Não se estabeleceu unidade. A motivação foi outra, não programática. O Partido, sem um projeto próprio de poder no Estado, ficou entregue às ambições individuais. Estou dizendo alguma inverdade? Absolutamente. Estou retratando o quadro.

Agora o que nos resta fazer no País? Falar em reforma política outra vez? Mas quanto já falamos em reforma política? Desde quando estamos pregando a necessidade de uma reforma política no Brasil? Quantos Presidentes ocuparam a Presidência da República dizendo ser necessário, no Brasil, realizar uma reforma política?

É claro que, quando há escândalos, quando há tragédias como a que assistimos, em que a bandeira da ética foi rasgada, pisoteada pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, ensejando investigações que se aprofundaram, revelando esse incrível, complexo e sofis-

ticado esquema de corrupção, mais organizado do que o quadro partidário brasileiro, é claro que, quando ocorre escândalo da proporção desse que ocorreu no Brasil, a necessidade da reforma política emerge com tanta força que se torna incontida. É evidente que os candidatos à Presidência da República prometerão realizá-la.

Não cabe ao Presidente da República realizar a reforma política, mas cabe a ele, no sistema presidencialista, já que o Poder Executivo quase sempre impõe sua vontade ao Congresso Nacional, cabe ao Presidente da República, sim, liderar a administração desse processo para que se chegue, finalmente, a um modelo político compatível com a realidade nacional.

Todos devem assumir esse compromisso na campanha eleitoral e o vencedor terá de ser cobrado. Que não seja uma reforma política que se faça aqui, corporativamente, entre as paredes do Congresso Nacional, mas que ela ganhe as ruas do País por meio das entidades representativas da sociedade, com participação objetiva, inteligente, efetiva, no processo de elaboração das propostas, que poderão culminar com a aprovação pelo Congresso Nacional, com a edificação de um novo modelo político para o Brasil, que possa, sim, significar um instrumento capaz de permitir a recuperação da credibilidade que a classe política jogou no lixo da história desses tempos modernos que estamos vivendo.

De quem seria essa participação? De membros do Poder Judiciário, especialmente daqueles ligados à Justiça Eleitoral, de membros do Ministério Público, especialmente aqueles que cuidam de crimes eleitorais, da CNBB, da OAB, dos juristas do País, dos especialistas em legislação eleitoral, da ABI, das Federações do Comércio, da Indústria... Enfim, com a participação daqueles que se constituem em caixa de ressonância da sociedade nos respectivos segmentos sociais, para que uma proposta a ser aprovada no Congresso Nacional não atenda apenas ao interesse corporativo, do partido político, do parlamentar, daquele que busca o voto nas eleições para assumir mandatos eletivos.

O modelo político que se deseja para o País tem que refletir a aspiração maior da sociedade brasileira. Este é o nosso desejo. É evidente que estamos atrasados. Estamos com uma enorme dívida política por não termos tido a competência de promover a reforma política exigida pela sociedade brasileira. Creio que não há momento mais adequado do que este para recolocar esta questão. Imagino não termos oportunidade mais preciosa do que esta, que advém exatamente de um processo de indignação coletiva que tomou conta do Brasil, de forma avassaladora, depois dos escândalos de corrupção que foram revelados.

Então, mais do que nunca, agora, devemos todos buscar, com empenho, a recuperação da credibili-

de. Não há como recuperarmos a credibilidade sem organização e organização é a idealização de um modelo político que possa configurar esta aspiração de sociedade organizada. Se nós tivéssemos cumprido o dever da reforma política há doze anos, por exemplo, quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu a Presidência da República, no seu primeiro mandato, se nós tivéssemos tido a competência para a discussão e elaboração de um modelo político novo para o Brasil, certamente, as demais reformas teriam sido executadas com maior eficiência, agilidade e resultados. Foram reformas pírias, por isso o País continua no seu calvário de crise.

Lamentavelmente, a reforma da Previdência foi um fracasso, só atendeu ao interesse do Governo de aumentar receita; subtraiu direitos adquiridos por trabalhadores e aposentados; afrontou a Constituição; e ignorou cláusulas pétreas. Foi um fracasso como reforma e não pode ser considerada como tal, mas como anti-reforma, porque contrariou aos interesses do povo, especialmente os adquiridos por trabalhadores, ao longo de sua história.

Não podemos falar em reforma tributária. No Brasil, há uma ambição por receita maior, um apetite, que é uma volúpia permanente, por se arrecadar cada vez mais, para tapar os buracos abertos pela incompetência dos governos e pela corrupção, esmagando cada vez mais os setores produtivos do Brasil.

Então, não houve reforma tributária, mas um remédio, uma tentativa frustrada. E vai começar tudo de novo com o próximo Presidente da República, que espero seja o Presidente Geraldo Alckmin – a minha esperança pessoal de que se possa organizar melhor o Brasil.

Enfim, vamos não só desejar, mas também contribuir para que a população brasileira possa ressuscitar as esperanças sepultadas nos últimos anos de desgoverno no Brasil.

Antes de finalizar, Sr. Presidente, quero dizer que estive ontem na chamada Boca Maldita, em Curitiba, lá na Rua das Flores, onde recebi apelos inúmeros de representantes da colônia libanesa, da colônia árabe residente no Paraná, um Estado que cresceu, que prosperou, que se tornou moderno e deve muito a essa contribuição externa, de todos os povos – é por isso que o Paraná é tido como terra de todas as gentes. Todos os povos contribuíram: japoneses, italianos, portugueses, europeus ou sul-americanos. Enfim, todos os continentes possuem representação maior ou menor no Estado do Paraná. Mas, indiscutivelmente, uma das contribuições notáveis à identidade cultural que se desenha no meu Estado é a oriunda do mundo árabe.

Lá, os libaneses estão hoje preocupados com a guerra, com a ausência da inteligência que constrói a paz, tanto que me pediram que viesse à tribuna para fazer

ecoar, também aqui, seu grito de indignação diante dos fatos que ocorrem no Líbano hoje, e, sobretudo, para fazer um apelo candente às autoridades do mundo, às lideranças políticas de todos os povos, para que se irmanem na busca da paz no Líbano nesta hora de tragédia.

A mais recente crise envolvendo Israel e o Hezbollah pode levar a uma segunda guerra do Líbano, desta vez com desdobramentos ainda mais graves que a ocupação israelense iniciada em 1982, que se prolongou por 18 anos, com a retirada das tropas de Israel em 2000.

O potencial do conflito instalado naquela região ganhou novos contornos nos últimos anos, o que vem obrigando os analistas a reavaliarem suas previsões sobre o conflito.

Hoje, segundo informe das agências de notícias internacionais, a escalada do conflito recrudescceu: Israel realizou novos bombardeios contra o Líbano, pelo sexto dia consecutivo desde a última quarta-feira, e rejeitou a proposta de formação de uma força internacional para mediar o conflito.

Nesta segunda-feira, por sua vez, foguetes foram lançados a partir do Líbano e atingiram Haifa a terceira maior cidade de Israel.

O saldo de vítimas da atual crise entre os dois países é de cerca de 150 mortos no Líbano e 20 em Israel. Os feridos somam 600, cerca de 300 em cada país.

A divisão existente no mundo árabe é um fator destabilizador que se conjuga a tantos complicadores da situação.

As divergências entre os países membros da liga árabe são enormes. Existem dois grupos com visões distintas sobre o conflito e, sobretudo, sobre a legitimidade das ações do Hezbollah nos últimos dias no Líbano.

De um lado estão perfilhados países como Egito, Arábia Saudita, Jordânia, Kuwait e os Emirados Árabes Unidos, os quais manifestam seu mal-estar pelo fato de o Hezbollah agir sem consultar sequer o governo libanês.

No lado oposto, estão Síria, Líbano, Argélia e Lêmen, que definem como “resistência legítima” as ações do Hezbollah e acreditam que o grupo está defendendo a soberania do país.

O mundo presencia o mais grave confronto na fronteira entre Israel e Líbano em mais de 20 anos.

Lamentavelmente, o que se constata, em termos de balanço do atual conflito, é o ostensivo enfraquecimento dos moderados e o fortalecimento do “eixo do mal”, que conduz o Hezbollah e o Hamas.

Nesse contexto, é inevitável a intensificação dos atritos entre Israel e o Hezbollah. As interferências da comunidade internacional, até o momento, foram inócuas.

A proposta feita pelo premiê britânico, Tony Blair, e pelo líder da ONU, Kofi Annan, durante a reunião do

G8 em São Petersburgo, não encontrou eco entre as partes em conflito.

Segundo Tony Blair, uma força internacional seria “essencial” para fazer com que o Hezbollah suspenda os ataques com foguetes e para que Israel interrompa as ofensivas que já destruíram grande parte da infraestrutura do sul do Líbano.

Israel considera que ainda é “cedo” para formar uma força internacional, pretendendo assegurar que o Hezbollah não se posicione junto a sua fronteira.

O governo do Líbano, por sua vez, apresentou um pedido formal de cessar-fogo a Israel, mas Israel respondeu que a campanha só terá fim quando os dois soldados seqüestrados pelo Hezbollah forem libertados e quando os ataques com foguetes contra territórios israelenses tiverem fim.

O seqüestro dos soldados israelenses foi o deflagrador da atual crise que tem feridas e causas antigas.

Infelizmente as previsões não são otimistas. Há ainda grande espaço para a escalada de violência. A incapacidade de interlocução dos inúmeros atores envolvidos na crise é flagrante.

O Egito tem baixa capacidade de intervir nessa questão; o Irã tem interesse na intensificação do conflito entre Israel e Líbano, considerando que é o grande patrocinador do Hezbollah e do Hamas. O Presidente da Autoridade Palestina, Mahmoud Abbas, é compelido a negociar sob fogo cruzado interno.

A capacidade de negociação na região é muito limitada.

Aliás, o Presidente Lula patrocinou, em passado recente, uma reunião em Brasília com o Mundo Árabe. À época, imaginava alçar o Brasil à condição de um ator de peso na região. Mais um gesto fora de foco nas incursões diplomáticas do Presidente Lula. Evidentemente, mais um fracasso, por falta de competência diplomática.

A verdadeira vocação do nosso Presidente, infelizmente, é o “turismo de Estado”, turismo internacional, sem grandes conseqüências em matéria de resultados.

A retirada dos brasileiros do Líbano deve ser feita com a supervisão do Itamaraty, por intermédio de nossa Embaixada em Beirute. É importante assegurar a todo brasileiro residente ou turista em viagem ao Líbano a repatriação ao nosso País.

Este é mais um apelo que queremos, desta tribuna, fazer ao Governo brasileiro, em especial ao Itamaraty; todo cuidado para que os brasileiros lá residentes possam ser repatriados sem o risco da violência.

E de outro lado, Sr. Presidente, é claro que modestamente sabemos das nossas limitações, até onde a nossa voz pode chegar da tribuna do Senado Federal, esvaziado numa segunda-feira de recesso parlamentar,

em pleno período de campanha eleitoral. Sabemos que a limitação é a marca da nossa voz nesta hora. Mas queremos que, pelo menos aqui perto, muito próximo, no Itamaraty, haja dedicação e esforço no sentido de se articular, estabelecendo uma interação absolutamente imprescindível neste momento entre as lideranças de todos os povos, para que, em socorro àqueles que são vítimas inocentes da violência neste momento, se possa fazer algo em favor da paz.

Esse é o nosso apelo, Sr. Presidente.

Muito obrigado a V. Ex^a.

AGENDA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

**18-7-06
Terça-feira**

16:00 – Marcos Túlio de Melo, Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, acompanhado do

Senhor Paulo Bubach, 1º Vice-Presidente do Confea

Senhor Peter Hermann, Consultor da WEC 2008

Senhor Cezar Benoliel, Membro da WEC 2008

Senhor José Meden, Presidente do Conselho Consultivo Internacional

Senhor Kamel Ayadi, Presidente da Federação Mundial de Organizações de Engenharia – FMOI

Senhor José Ramalho Ortigão, Presidente da Federação Brasileira de Associações de Engenharia – FEBRAE

Senhor Jorge Spitalnik, Membro – Febrae

Senhor Carlos Roberto dos Santos Moura, Membro – Febrae

Senhor Reynaldo Barros, Presidente do CREA – Rio de Janeiro

Senhora Léria Barbosa de Souza Sá, Presidente do CREA – Distrito Federal

Senhora Anna Virgínia, Representante do Colégio de Entidades Nacionais _ CDEN

Senhor Jaques Sherique, Coordenador da Comissão de Assuntos Nacionais – CAN

Senhor Pedro Idelano, Coordenador da Comissão de Organização do Sistema – COS

Senhor René Bayma, Gerente da Gerência de Relações Institucionais – GRI

Senhor Claudio Amaury Dall’acqua, Presidente da União Panamericana de Engenheiros – UPADI

Integrantes do Comitê Organizador Mundial da 3ª Convenção Mundial de Engenheiros WEC2008, que se realizará no Brasil

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal.

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia dezoito do mês de julho de dois mil e seis, terça-feira, às dez horas, na sala número nove, da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Parcial nº 1, de 2006**, aposto ao PLS 212/1999 (PL 06915/2002, na Câmara dos Deputados), que "*Regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também as de produtos de puericultura correlatos*", **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 18 de julho de 2006.



SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia dezoito do mês de julho de dois mil e seis, terça-feira, às dez horas e trinta minutos, na sala número nove, da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Parcial nº 02 de 2006**, aposto ao PLC 144/2005 (PL 03675/2004, na Câmara dos Deputados), que "*Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade*", **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 18 de julho de 2006.



SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia dezoito do mês de julho de dois mil e seis, terça-feira, às onze horas, na sala número nove da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Parcial nº 03, de 2006**, aposto ao PLC 141/2005 (PLP 00187/1997, na Câmara dos Deputados), que “Cria o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e dá outras providências”, sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 18 de julho de 2006.



SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia dezoito do mês de julho de dois mil e seis, terça-feira, às quatorze horas, na sala número nove, da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Parcial nº 04, de 2006**, aposto ao PLC 62/2005 (PL 04776/2005, na Câmara dos Deputados), que “*Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF; altera as Leis 10683, de 28 de maio de 2003, 5868, de 12 de dezembro de 1972, 9605, de 12 de fevereiro de 1998, 4771, de 15 de setembro de 1965, 6938, de 31 de agosto de 1981 e 6015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências*”, sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 18 de julho de 2006.



SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia dezoito do mês de julho de dois mil e seis, terça-feira, às quatorze horas e trinta minutos, na sala número nove da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Parcial nº 5**, de 2006, aposto ao PLC 142/2005 (PL 04514/2004, na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre a repactuação de dívidas oriundas de operações de créditos rural na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências”, sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 18 de julho de 2006.



SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia dezoito do mês de julho de dois mil e seis, terça-feira, às quinze horas, na sala número nove da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar sobre o **Veto Total nº 6**, de 2006, aposto ao PLC nº 15, de 2004 (PL 04176/2001, na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre a alienação de terras da União aos Municípios de Belterra e Aveiro, no Estado do Pará”, sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 18 de julho de 2006.



SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia dezoito do mês de julho de dois mil e seis, terça-feira, às quinze horas e trinta minutos, na sala número nove, da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Total 8 de 2006**, aposto ao PLS 601/1999 (PL 04217/2001, na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre a gratuidade na inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas”, sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 18 de julho de 2006.



SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

ATO DO PRESIDENTE Nº 047 , DE 2006

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais e regulamentares, resolve designar o servidor RONALD CAVALCANTE GONÇALVES, Matrícula nº 2668-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a função comissionada de Diretor da Secretaria de Ata, órgão da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos a partir de 9 de junho de 2006.

Senado Federal, 18 de julho de 2006



Senador RENAN CALNEIROS
Presidente

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 176 , DE 2006 (*)

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, **RESOLVE**:

I – Indicar os servidores JOSÉ DE ARIMATEA DOS SANTOS, matrícula 12972, MARIA APARECIDA ROQUETE SANTOS, matrícula 20440, JORGE LUIZ MOREIRA, matrícula 19334, MARIA CONSUELO FREIRE BEZERRA, matrícula 51916, MARIA HORTÊNCIA SILVEIRA VIEIRA, matrícula 41960, MARIA ELISA BORGES JEVEAUX, matrícula 40566, e LÍVIA DIAS DE ABREU, matrícula 167839, para integrarem a Comissão Especial de que trata a Portaria nº 140, de 2006, do Diretor-Geral do Senado Federal, incumbida de implementar a conferência e correção das informações existentes no Banco de Dados do “Histórico Funcional de Pensionistas Cíveis, dos Pensionistas do IPC e dos ex-Servidores” e promover a sua migração para o atual Sistema Informatizado de Recursos Humanos do Senado Federal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de julho de 2006.

Senado Federal, 18 de julho de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

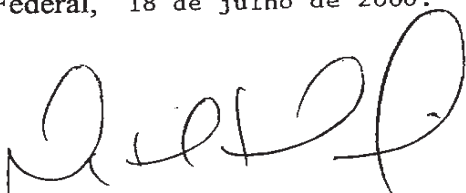
(*) Republicado por ter saído com incorreções.

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1409 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 010865/06-3,

RESOLVE dispensar a servidora JOSI DOS SANTOS POLITI, matrícula 50080, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Registro Taquigráfico do Plenário, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissões, a partir de 11 de julho de 2006.

Senado Federal, 18 de julho de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1410 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 010863/06-0,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 10859, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Registro e Apoio a Reuniões de Comissões, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Registro Taquigráfico do Plenário, a partir de 11 de julho de 2006.

Senado Federal, 18 de julho de 2006.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1411 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 011005/06-8,

RESOLVE dispensar o servidor VALDEVINO DOS PASSOS LINHARES, matrícula 47100, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Expedição da Subsecretaria de Expediente, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Documentação Eletrônica da Subsecretaria de Elaboração de Autógrafos e Redação Oficial, a partir de 09 de junho de 2006.

Senado Federal, 18 de julho de 2006.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1412 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato n.º 050, de 2004, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo n.º 011076/06-2,

RESOLVE dispensar o servidor **CARLOS GUILHERME FONSECA**, matrícula 20580, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Secretaria-Geral da Mesa, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Diretor de Subsecretaria, Símbolo FC-8, da Subsecretaria de Publicações Oficiais da Secretaria de Expediente, a partir de 13 de julho de 2006.

Senado Federal, 18 de julho de 2006.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1413 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato n.º 050, de 2004, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo n.º 011075/06-6,

RESOLVE dispensar o servidor **FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO**, matrícula 19188, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Secretaria de Expediente, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Diretor de Subsecretaria, Símbolo FC-8, da Subsecretaria de Elaboração de Autógrafos e Redação Oficial do mesmo Órgão, a partir de 13 de julho de 2006.

Senado Federal, 18 de julho de 2006.

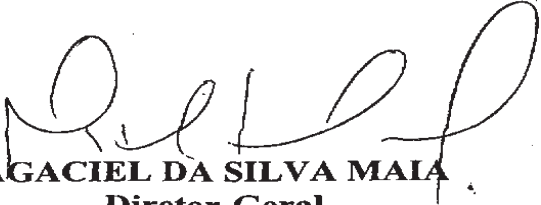

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1414 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato n.º 050, de 2004, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo n.º 011074/06-0,

RESOLVE dispensar a servidora IDALINA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula 45746, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Conferência e Revisão da Secretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Diretor de Subsecretaria, Símbolo FC-8, da Subsecretaria de Administração da Secretaria-Geral da Mesa, a partir de 13 de julho de 2006.

Senado Federal, 18 de julho de 2006.

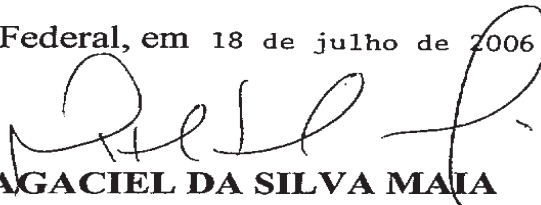

AGACIEL DA SILVA MAIA,
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1415 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 011138/06-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **RAIMUNDO NONATO SILVA DAMASCENO JUNIOR** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Fátima Cleide.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1416 , DE 2006**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **JOSÉ SALO REIMAN**, matr. 104970, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, símbolo FC-7, do Serviço de Gerência de Mudanças - SGMD, da Subsecretaria de Infra-estrutura Tecnológica - SSITE, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1417 , DE 2006**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **SANDRO MARCO FARIAS**, matr. 106061, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, símbolo FC-7, do Serviço de Produtos Especiais - SEESP, da Subsecretaria de Atendimento aos Gabinetes de Senadores - SSASEN, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1418 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **HÉLIO DA SILVA ARAUJO**, matr. 105287, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, símbolo FC-7, do Serviço de Gestão de Arquivo e de Museu - SGEAM, da Subsecretaria de Gestão do Conhecimento - SSGCON, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1419 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar a servidora **CLÁUDIA HELENA MIRANDA GUIMARÃES**, matr. 103291, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, símbolo FC-7, do Serviço de Documentação e Informação Técnica - SDTEC, da Subsecretaria de Gestão do Conhecimento - SSGCON, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1420 , DE 2006**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **ALCIDES RIBEIRO VIEIRA MAGALHÃES**, matr. 105196, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, símbolo FC-7, do Serviço de Gestão do Conhecimento - SEGCON, da Subsecretaria de Gestão do Conhecimento - SSGCON, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



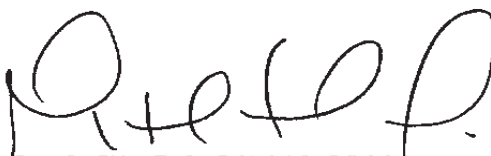
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1421 , DE 2006**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar a servidora **PATRICIA ARAUJO DA CUNHA**, matr. 103734, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, símbolo FC-7, do Serviço de Desenvolvimento de Pessoas – SDPES, da Subsecretaria de Gestão do Conhecimento - SSGCON, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



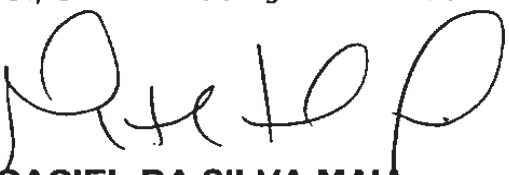
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1422 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **SILVÉRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA ROSENTHAL**, matr. 104829, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete Administrativo, símbolo FC-7, da Subsecretaria de Gestão do Conhecimento - SSGCON, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006

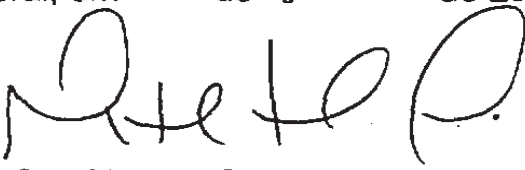

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1423 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **JOSÉ ROBERTO CEOLIN**, matr. 102638, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Diretor, símbolo FC-7, do Diretor da Subsecretaria de Gestão do Conhecimento - SSGCON, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1424 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato do Presidente nº 50, de 2004, **RESOLVE**:

Designar o servidor **LEOPOLDO PERES TORELLY**, matr. 101580, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada, símbolo FC-08, de Diretor da Subsecretaria de Gestão do Conhecimento - SSGCON, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1425 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **ARNALDO MOREIRA DA SILVA**, matr. 105410, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, símbolo FC-7, do Serviço de Manutenção da Infra-estrutura Predial - SIEP, da Subsecretaria de Infra-estrutura Tecnológica - SSITE, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1426 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **ANÍBAL MOREIRA JÚNIOR**, matr. 106255, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, símbolo FC-7, do Serviço de Planejamento e Orientação ao Atendimento de Gabinetes - SEPLO, da Subsecretaria de Atendimento aos Gabinetes de Senadores - SSASEN, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



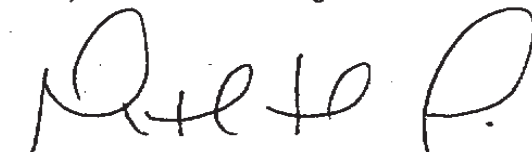
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1427 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **ALEXANDRE ABDU EL-MOOR**, matr. 104544, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, símbolo FC-7, do Serviço de Administração de Banco de Dados - SABD, da Subsecretaria de Infra-estrutura Tecnológica - SSITE, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1428 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar a servidora **LIANA LAURA BAHIA DE MENEZES**, matr. 105240, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete Administrativo, símbolo FC-7, da Subsecretaria de Atendimento às Áreas Legislativa e de Plenário – SSALEP, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1429 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar a servidora **VERA LUCIA MIRANDA BITTENCOURT**, matr. 102328, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para substituir o Chefe do Serviço de Gerência de Mudanças - SGMD, da Subsecretaria de Infra-estrutura Tecnológica - SSITE, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, durante seus afastamentos e impedimentos eventuais.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1430 , DE 2006

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar a servidora **DENIZE LOPES MENEZES**, matr. 105263, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para substituir o Chefe do Serviço de Suporte a Aplicações - SSA, da Subsecretaria de Infra-estrutura Tecnológica - SSITE, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, durante seus afastamentos e impedimentos eventuais.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1431 , DE 2006

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar a servidora **IRACEMA VASQUES DE MENEZES**, matr. 100848, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, símbolo FC-7, do Serviço de Gerência de Relacionamento com as Áreas de Compras, Patrimônio e Financeira - SERCOF, da Subsecretaria de Atendimento às Áreas de Informação, Administrativa e Especiais - SSADE, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006

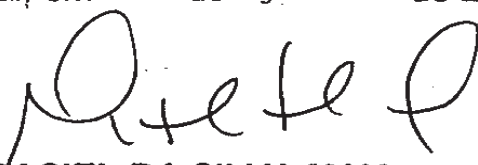

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1432 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **ADALBERTO JOSÉ ROLIM TUBBS**, matr. 101269, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, símbolo FC-7, do Serviço de Gerência de Relacionamento com o PRODASEN, SEEP e SINTER - SEREPS, da Subsecretaria de Atendimento às Áreas de Informação, Administrativa e Especiais - SSADE, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006

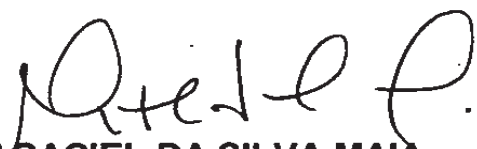

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1433 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar a servidora **ANA LÚCIA DA SILVA**, matr. 106279, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, símbolo FC-7, do Serviço de Páginas de Senadores para a Internet - SEPSI, da Subsecretaria de Atendimento aos Gabinetes de Senadores - SSASEN, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006

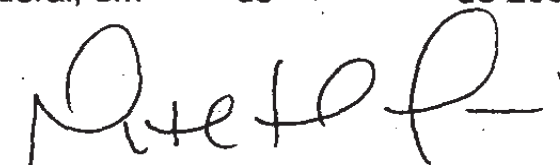

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1434 , DE 2006**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **ANTONIO JOSÉ BROCHADO DA COSTA**, matr. 104258, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para substituir o Chefe do Serviço de Manutenção da Infra-estrutura Predial - SIEP, da Subsecretaria de Infra-estrutura Tecnológica - SSITE, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, durante seus afastamentos e impedimentos eventuais.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1435 , DE 2006**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **BERNARDO BRENICCI**, matr. 105536, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para substituir o Chefe do Serviço de Administração de Servidores de Rede - SSR, da Subsecretaria de Infra-estrutura Tecnológica - SSITE, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, durante seus afastamentos e impedimentos eventuais.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



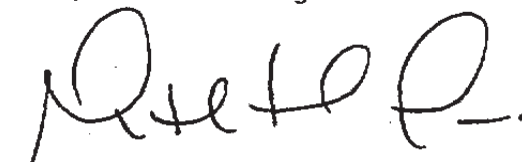
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1436 , DE 2006

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **EDWARD CATTETE PINHEIRO FILHO**, matr. 100630, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Diretor, símbolo FC-7, do Diretor da Subsecretaria de Atendimento aos Gabinetes de Senadores - SSASEN, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1437 , DE 2006

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato do Presidente nº 50, de 2004, **RESOLVE**:

Designar o servidor **CLÁUDIO SILVA MIRANDA**, matr. 105639, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada, símbolo FC-08, de Diretor da Subsecretaria de Atendimento às Áreas de Informação, Administrativa e Especiais - SSADE, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



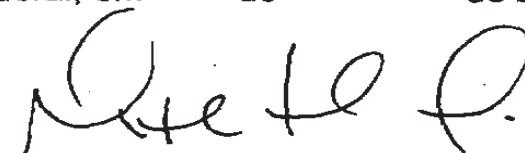
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1438 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **CLEVERSON SILVA**, matr. 104817, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, símbolo FC-7, do Serviço de Gerência de Relacionamento com as Áreas de Engenharia e Serviços - SERENG, da Subsecretaria de Atendimento às Áreas de Informação, Administrativa e Especiais - SSADE, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



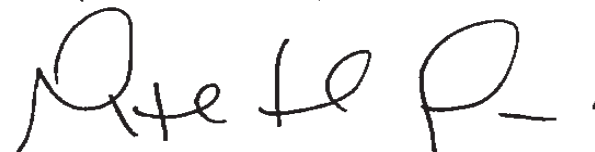
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1439 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **EDER RODRIGUES DA SILVA**, matr. 105251, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, símbolo FC-7, do Serviço de Gerência de Relacionamento com os Gabinetes da Comissão Diretora e Lideranças - SECDL, da Subsecretaria de Atendimento aos Gabinetes de Senadores - SSASEN, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1440 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **EDSON DE JESUS ALMEIDA**, matr. 103114, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, símbolo FC-7, do Serviço de Suporte Especial aos Gabinetes de Senadores - SESES, da Subsecretaria de Atendimento aos Gabinetes de Senadores - SSASEN, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



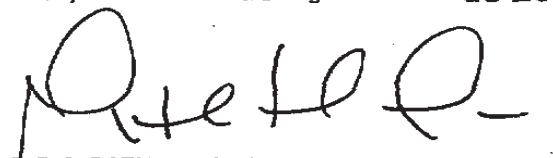
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1441 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, matr. 105470, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, símbolo FC-7, do Serviço de Gerência de Relacionamento com as Áreas de Documentação, Informação e Biblioteca - SERDIB, da Subsecretaria de Atendimento às Áreas de Informação, Administrativa e Especiais - SSADE, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1442 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato do Presidente nº 50, de 2004, **RESOLVE**:

Designar o servidor **ELIAS DE OLIVEIRA**, matr. 13319, ocupante do cargo de Analista Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a Função Comissionada, símbolo FC-08, de Diretor da Subsecretaria de Suporte Técnico a Usuários - SSSTU, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1443 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **FERNANDO LUIZ BRITO DE MELO**, matr. 104805, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, símbolo FC-7, do Serviço de Suporte Especial às Áreas de Informação, Administrativa e Especiais - SERSUP, da Subsecretaria de Atendimento às Áreas de Informação, Administrativa e Especiais - SSADE, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



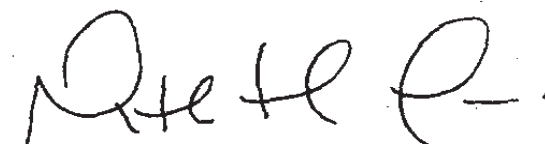
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1444 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **FRANCISCO JOSÉ FIÚZA LIMA**, matr. 104520, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, símbolo FC-7, do Serviço de Administração de Servidores de Rede - SSR, da Subsecretaria de Infra-estrutura Tecnológica - SSITE, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1445 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **GILSON AMARAL DA SILVA**, matr. 102869, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, símbolo FC-7, do Serviço de Infra-estrutura de Estações de Trabalho – SIET, da Subsecretaria de Infra-estrutura Tecnológica - SSITE, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1446 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **JOÃO JORGE SQUEFF**, matr. 105494, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete Administrativo, símbolo FC-7, da Subsecretaria de Atendimento às Áreas de Informação, Administrativa e Especiais - SSADE, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



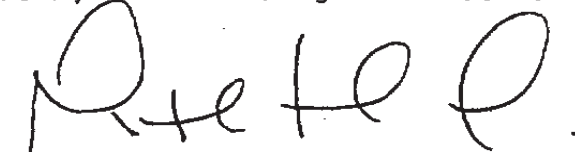
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1447 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **JOSÉ FERNANDES MATOS DA COSTA**, matr. 100393, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, símbolo FC-7, do Serviço de Suporte Especial às Áreas Legislativa e de Plenário - SELEP, da Subsecretaria de Atendimento às Áreas Legislativa e de Plenário – SSALEP, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



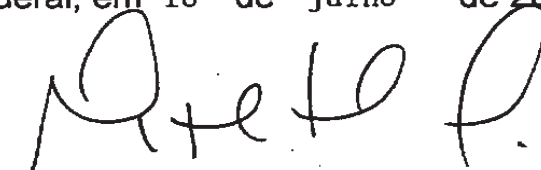
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1448 , DE 2006**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **JOSÉ HENRIQUE SILVA SOUSA**, matr. 104740, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para substituir o Chefe do Serviço de Infra-estrutura de Estações de Trabalho – SIET, da Subsecretaria de Infra-estrutura Tecnológica - SSITE, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, durante seus afastamentos e impedimentos eventuais.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



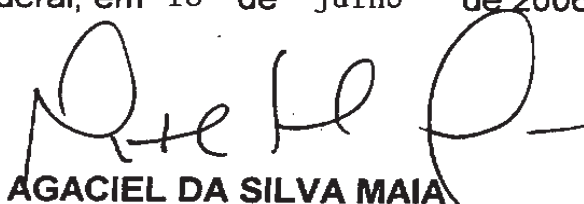
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 1449 , DE 2006**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **JOSÉ VILSON DA SILVA**, matr. 50640, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, símbolo FC-7, do Serviço de Gerência de Relacionamento com os Gabinetes de Apoio de Senadores B - SEGSB, da Subsecretaria de Atendimento aos Gabinetes de Senadores - SSASEN, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



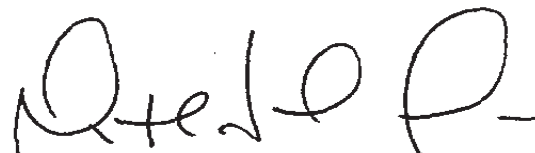
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1450 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **LUIS RICARDO COUTO BORGES**, matr. 105615, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete Administrativo, símbolo FC-7, da Subsecretaria de Infra-estrutura Tecnológica - SSITE, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1451 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **LUIZ FLÁVIO BRANT DE MORAES E SILVA**, matr. 105512, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, símbolo FC-7, do Serviço de Infra-estrutura de Rede - SIER, da Subsecretaria de Infra-estrutura Tecnológica - SSITE, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1452 , DE 2006

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **MARCO CÍCERO GOUVEIA**, matr. 105860, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, símbolo FC-7, do Serviço de Suporte a Aplicações - SSA, da Subsecretaria de Infra-estrutura Tecnológica - SSITE, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1453 , DE 2006

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **MARIO SÉRGIO PEREIRA MARTINS**, matr. 104234, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, símbolo FC-7, do Serviço de Gerência de Relacionamento com a Secretaria Geral da Mesa – SESG, da Subsecretaria de Atendimento às Áreas Legislativa e de Plenário – SSALEP, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1454 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **ADOLFO DE MELLO JUNIOR**, matr. 103503, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete Administrativo, símbolo FC-7, da Subsecretaria de Atendimento aos Gabinetes de Senadores - SSASEN, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



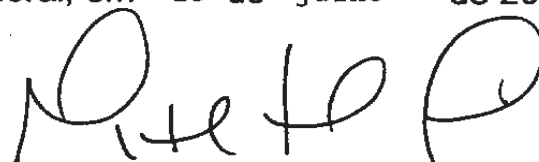
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1455 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **NELSON FLORES DE ALBUQUERQUE**, matr. 103060, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, símbolo FC-7, do Serviço de Gerência de Relacionamento com as Áreas de Comunicação Social - SERCOM, da Subsecretaria de Atendimento às Áreas de Informação, Administrativa e Especiais - SSADE, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



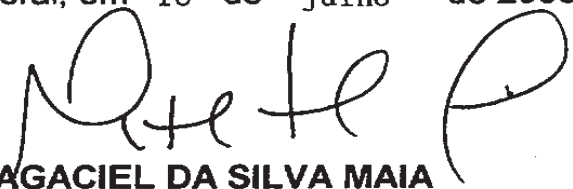
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1456 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **OTTO LUIZ VILELA DO NASCIMENTO**, matr. 105482, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, símbolo FC-7, do Serviço de Gerência de Relacionamento com as Áreas de Administração Superior – SERASU, da Subsecretaria de Atendimento às Áreas de Informação, Administrativa e Especiais - SSADE, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006

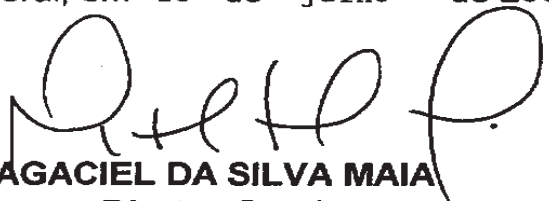

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1457 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **PAULO CÉSAR DE ARAÚJO RÊGO**, matr. 104910, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para substituir o Chefe do Serviço de Infra-estrutura de Rede - SIER, da Subsecretaria de Infra-estrutura Tecnológica - SSITE, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, durante seus afastamentos e impedimentos eventuais.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006

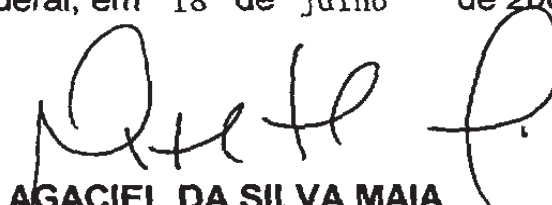

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1458 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato do Presidente nº 50, de 2004, **RESOLVE**:

Designar o servidor **PEDRO ENEAS GUIMARÃES COELHO MASCARENHAS**, matr. 105111, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada, símbolo FC-08, de Diretor da Subsecretaria de Infra-estrutura Tecnológica - SSITE, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



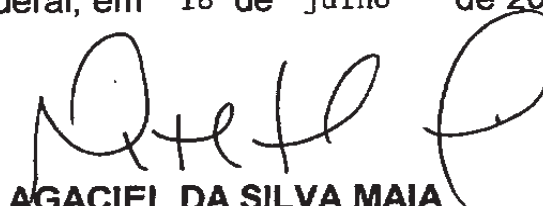
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1459 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **RICARDO VIANA DE CAMARGO**, matr. 102067, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Diretor, símbolo FC-7, do Diretor da Subsecretaria de Infra-estrutura Tecnológica - SSITE, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1460 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar a servidora **ROSEMARY SCHIETTI ASSUMPÇÃO** , matr. 104088, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, símbolo FC-7, do Serviço de Gerência de Relacionamento com os Gabinetes de Apoio de Senadores A - SEGSA, da Subsecretaria de Atendimento aos Gabinetes de Senadores - SSASEN, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1461 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **ROSILMAR DE OLIVEIRA**, matr. 101208, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, símbolo FC-7, do Serviço de Gerência de Relacionamento com as Áreas de Recursos Humanos - SERECH, da Subsecretaria de Atendimento às Áreas de Informação, Administrativa e Especiais - SSADE, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1462 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato do Presidente nº 50, de 2004, **RESOLVE**:

Designar o servidor **RUI OSCAR DIAS JANIQUES**, matr. 102882, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada, símbolo FC-08, de Diretor da Subsecretaria de Atendimento aos Gabinetes de Senadores - SSASEN, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, a partir de 22 de junho de 2006.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

Bahia PFL – Rodolpho Tourinho* ^S PFL – Antonio Carlos Magalhães ** PFL – César Borges**	Rio Grande do Sul PMDB – Pedro Simon* BLOCO-PT – Paulo Paim** PTB – Sérgio Zambiasi**	Amazonas PMDB – Gilberto Mestrinho* PSDB – Arthur Virgílio** PDT – Jefferson Péres**
Rio de Janeiro BLOCO-PT – Roberto Saturnino* PRB – Marcelo Crivella** PMDB – Sérgio Cabral**	Ceará PSDB – Luiz Pontes* BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes** PSDB – Tasso Jereissati**	Paraná PSDB – Alvaro Dias * BLOCO-PT – Flávio Arns** PDT – Osmar Dias**
Maranhão PMDB – João Alberto Souza * PFL – Edison Lobão** PFL – Roseana Sarney **	Paraíba PMDB – Ney Suassuna * PFL – Efraim Moraes** PMDB – José Maranhão **	Acre BLOCO-PT – Tião Viana* PMDB – Geraldo Mesquita Júnior** BLOCO-PT – Sibá Machado** ^S
Pará PMDB – Luiz Otávio* BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa** PSDB – Flexa Ribeiro** ^S	Espírito Santo PSDB – João Batista Motta* ^S PSDB – Marcos Guerra** ^S BLOCO-PL – Magno Malta**	Mato Grosso do Sul PSDB – Juvêncio da Fonseca* PTB – Antônio João ** ^S PMDB – Ramez Tebet**
Pernambuco PFL – José Jorge* PFL – Marco Maciel** PSDB – Sérgio Guerra**	Piauí PMDB – Alberto Silva* PFL – Heráclito Fortes** PMDB – Mão Santa **	Distrito Federal PTB – Valmir Amaral* ^S PDT – Cristovam Buarque ** PFL – Paulo Octávio **
São Paulo BLOCO-PT – Eduardo Suplicy* BLOCO-PT – Aloizio Mercadante** PFL – Romeu Tuma**	Rio Grande do Norte PTB – Fernando Bezerra* PMDB – Garibaldi Alves Filho** PFL – José Agripino**	Tocantins PSDB – Eduardo Siqueira Campos* BLOCO-PL – João Ribeiro ** PC do B – Leomar Quintanilha**
Minas Gerais BLOCO-PL – Aelton Freitas* ^S PSDB – Eduardo Azeredo** PMDB – Wellington Salgado de Oliveira** ^S	Santa Catarina PFL – Jorge Bornhausen * BLOCO-PT – Ideli Salvatti** PSDB – Leonel Pavan **	Amapá PMDB – José Sarney * PMDB – Gilvam Borges** PSDB – Papaléo Paes**
Goiás PMDB – Iris de Araújo* ^S PFL – Demóstenes Torres ** PSDB – Lúcia Vânia**	Alagoas P-SOL – Heloísa Helena* ^S PMDB – Renan Calheiros** PSDB – João Tenório** ^S	Rondônia PMDB – Amir Lando* BLOCO-PT – Fátima Cleide** PMDB – Valdir Raupp**
Mato Grosso PSDB – Antero Paes de Barros * PFL – Jonas Pinheiro ** BLOCO-PT – Serys Slhessarenko**	Sergipe PFL – Maria do Carmo Alves * PMDB – Almeida Lima** BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**	Roraima PTB – Mozarildo Cavalcanti* PDT – Augusto Botelho** PMDB – Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros	(Ramal: 3508)
	Hermes Pinto Gomes	(Ramal: 3510)
	Irani Ribeiro dos Santos	(Ramal: 4854)
	Verônica de Carvalho Maia	(Ramal: 3511)
	José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 4854)
	Izaías Faria de Abreu	(Ramal: 3514)
	Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3501)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira	(Ramal: 3520)
	Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	(Ramal: 3503)
	Maria Consuelo de Castro Souza	(Ramal: 3504)
	Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz		(Ramal: 3517)
Secretários	CAE	Luiz Gonzaga Silva Filho	(Ramal: 4605)
	CAS	Gisele Ribeiro de Toledo Camargo	(Ramal: 4608)
	CCJ	Gildete Leite de Melo	(Ramal: 3972)
	CE	Júlio Ricardo Borges Linhares	(Ramal: 4604)
	CMA	José Francisco B. de Carvalho	(Ramal: 3935)
	CDH	Altair Gonçalves Soares	(Ramal: 1856)
	CRE	Maria Lúcia Ferreira de Mello	(Ramal: 4777)
	CI	Celso Antony Parente	(Ramal: 4354)
	CDR	Ednaldo Magalhães Siqueira	(Ramal: 3517)
	CRA	Marcello Varella	(Ramal: 3506)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Shessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	7. Serys Slhessarenko – PT
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) ⁽³⁾
Ney Suassuna ⁽¹⁾	3. Serys Slhessarenko ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
PDT	

⁽¹⁾ Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.

Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão – PFL	2. Almeida Lima – PMDB ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Luiz Otávio	1. (vago) ⁽³⁾
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) ⁽¹⁾
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL ⁽³⁾
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾
PDT	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Aelton Freitas - PL

Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotônio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) ⁽³⁾	6. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	6. (vago) ⁽⁵⁾
PDT	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾	1. (vago) ⁽³⁾
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT
Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Mão Santa	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
PDT	
Augusto Botelho	

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ⁽⁴⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	
PDT	
	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

⁽⁴⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: (vago) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB ⁽⁴⁾	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁶⁾ (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾ (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
PMDB	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Sibá Machado – PT
(vago)	2. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT ⁽⁸⁾ (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾ (cedida pelo PFL) ⁽¹⁾	6. Romeu Tuma – PFL
Teotonio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁷⁾ (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) ⁽⁴⁾
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) ⁽⁶⁾
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽³⁾
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁸⁾ O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB

Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽¹⁾ ⁽⁵⁾	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽²⁾ ⁽⁶⁾	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago) ⁽⁴⁾
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) ⁽⁷⁾	4. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida pelo PFL

⁽²⁾ Vaga cedida pelo PSDB

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁷⁾ A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Reginaldo Duarte – PSDB
(vago) ⁽³⁾	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) ⁽²⁾
Valdir Raupp	3. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL ⁽²⁾	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB ⁽³⁾
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	5. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
PMDB	
Valmir Amaral - PTB ⁽¹⁾	1. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
PDT	

⁽¹⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS
INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À
DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL
Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL ⁽¹⁾
PMDB	
(vago)	1. Luiz Otávio
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O Senador João Ribeiro desfilou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
(vago) ⁽⁶⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. (vago)
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Juvêncio da Fonseca – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) ⁽⁷⁾
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) ⁽²⁾
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁷⁾ O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽²⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) ⁽⁴⁾
Gerson Camata	5. (vago) ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) ⁽⁶⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta ⁽²⁾
Mão Santa	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾	2. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽³⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽³⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) ⁽²⁾
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

⁽³⁾ Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) ⁽³⁾
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Shhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

Presidente: Senador João Alberto Souza¹

Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres¹

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Jonas Pinheiro ² (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. Mª do Carmo Alves(PFL)	SE	1306
Juvêncio da Fonseca ² (PSDB)	MS	1128	4. Leonel Pavan ² (PSDB)	SC	4041
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotonio Vilela Filho ⁴ (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Ney Suassuna	PB	4345	1. (Vago) ³		
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. Gilvam Borges ²	AP	1717
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. Serys Shlessarenko ² (PT)	MT	2291
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito em 13.12.2005, na 1ª Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

² Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.

³ Vaga ocupada pelo Senador Gerson Camata (PMDB/ES) até 3.5.2006, licenciado de acordo com Of. GSGC – 100/2006, de 3.5.2006, lido em Plenário nesse mesmo dia.

⁴ Licenciado a partir do dia 19.4.2006, de acordo com Requerimentos nºs 455 e 456, de 2006, publicados no DSF de 21.4.2006.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS) ⁴	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) ³	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 9.6.2006)

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

³ Licenciado a partir do dia 19.4.2006, de acordo com Requerimentos nºs 455 e 456, de 2006, publicados no DSF de 21.4.2006.

⁴ Licenciado a partir de 4.5.2006, de acordo com Requerimento nº 498, de 2006, publicado no DSF de 3.5.2006.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

(Atualizado em 09.06.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado João Caldas (PL-AL)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Sigmaringa Seixas (PT-DF)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Alceu Collares (PDT-RS)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	(VAGO) ³	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

² Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

³ Vaga ocupada por Daniel Koslowsky Herz, falecido em 30.5.2006.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA⁴

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

⁴ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS

Senador ROBERTO SATURNINO (PT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado ALCEU COLLARES (PDT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
---	--

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. (vago)
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)
PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	1. (vago)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)
PMDB	
EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
Bloco PFL/Prona	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)
PSDB	
JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
PP	
LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
PTB	
FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. PAULO GOUVÊA (PL/RS)
PPS	
JÚLIO DELGADO (PSB/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

(Atualizada em 29.3.2006)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado ALCEU COLLARES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> ALVARO DIAS PSDB-PR
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ALCEU COLLARES PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO”
Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 9.6.2006

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055	GESTÃO 00001
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



EDIÇÃO DE HOJE: 194 PÁGINAS